ANNO LVI NUMERO [illegible] — SEGUNDA FEIRA 8 DE NOVEMBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LOGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . [illegible]
Por seis ditos idem. . . . . [illegible]
Por um anno idem. . . . . [illegible]
Cada numero avulso. . . . . [illegible]

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 7 de novembro.

— O governo acaba de resolver que sejam conservadas no territorio francez as mulheres pertencentes ás corporações não autorisadas.

— O tribunal dos conflictos tem despresado os embargos oppostos pelos jesuitas quanto ao objecto das questões intentadas por elles em tôdas as cidades em que possuiam estabelecimentos de que foram expulsos.

Agencia Havas em Pernambuco, 7 de novembro de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 6 de novembro, ás 2 horas e 58 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas).

— A Camara dos Deputados não funccionou hoje, por falta de numero legal de seus membros.

— O Senado approvou, em segunda discussão, o artigo terceiro da reforma eleitoral, com as emendas offerecidas pela commissão, e adiou a discussão do artigo quarto.

RIO DE JANEIRO, 7 de novembro, ás 10 horas e 45 minutos da manhãa. (Recebido aos 20 minutos da tarde).

— Por decretos de 6 do corrente foram nomeados:

Lente de Economia Politica, da Escola Polytechnica, o lente substituto bacharel Luiz Raphael Vieira Souto.

Lente substituto da mesma Escola, o bacharel Luiz Agostinho dos Reis.

— Com a mesma data foram publicadas diversas nomeações para a guarda nacional da provincia do Maranhão.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, de 30 de outubro ultimo, sob n. 699, resolve, de conformidade com a lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar, á pedido, José Antonio Alves da Assumpção, do cargo de agente do correio na villa de Timbaúba e nomear Saturnino Francisco de Souza e Silva, para substituil-o.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Pedro de Jesus da Matta, lançador do consulado provincial e tendo em vista o parecer da junta medica, resolve nos termos da lei n. 1,108 de 1873, conceder-lhe 3 mezes de licença com todos os vencimentos, a contar do 1º de outubro proximo passado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, em vista do aviso do ministerio dos negocios do imperio, de 27 de setembro ultimo, resolve nomear uma commissão composta do Dr. Ermirio Cesar Coutinho, Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira, desembargador Quintino José de Miranda, bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcante, José de Vasconcellos, Dr. José Joaquim Seabra, bacharel Cicero Odon Peregrino da Silva e Dr. José Hygino Duarte Pereira, afim de encarregar-se de promover a acquisição de livros, manuscriptos e outros documentos para a exposição de historia do Brasil que ha de realisar-se brevemente na bibliotheca nacional do Rio de Janeiro.—Communicou-se aos nomeados.

— O presidente da provincia, tendo em vista os officios do Dr. juiz de direito da comarca de Cabrobó, de 6 de setembro e 3 de dezembro de 1879 e 8 de outubro findo e considerando que o cidadão Marianno da Costa Araujo Japiassú, primeiro juiz de paz da freguezia de Leopoldina, tem sido propositalmente omisso no cumprimento dos deveres que a lei eleitoral lhe incumbe, accrescendo que do mesmo modo tem procedido quanto ás obrigações relativas ao serviço do alistamento militar; considerando que disso tem resultado por mais de uma vez a falta de reunião das respectivas juntas parochiaes de qualificação de votantes e de alistamento militar; resolve, de accordo com o art. 153 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, combinado com o art. 126 § 1º n. 4 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, multar na quantia de 100$ o referido cidadão Marianno da Costa Araujo Japiassú e ordena que se remetta, a quem de direito, copia da presente portaria, para os devidos effeitos. — Remetteu-se copia deste acto á camara municipal de Leopoldina, ao juiz de direito de Cabrobó e ao juiz municipal supplente em exercicio.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Luiz da Silva Gusmão, juiz municipal e de orphãos do termo de Buique, resolve conceder-lhe 45 dias de licença com ordenado, para tratar de sua saúde; dependendo, porém, de attestado medico a percepção do ordenado e devendo entrar no gozo da referida licença, dentro do prazo de 30 dias.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Rio de Janeiro.—Passo ás mãos de V. Exc. o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa, procedido no sentenciado civil dessa provincia, Ricardo Criolo, fallecido no presidio de Fernando de Noronha.—Igual ao juiz de direito das execuções criminaes.

— Ao presidente da provincia do Maranhão.—Em additamento ao officio desta presidencia, datado de 8 de setembro ultimo, passo ás mãos de V. Exc. a inclusa copia da informação prestada pelo commandante do presidio de Fernando do Noronha, afim de ser junta á petição de graça do sentenciado civil Manoel Henrique de Villa Real.

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmittindo a V. S. as inclusas copias do officio do consul de Portugal nesta cidade e da representação a elle dirigida pelo subdito portuguez José Antonio de Braga, no qual se queixa de violencias commettidas contra sua pessoa, recommendo a V. S. que informe a respeito, providenciando logo, conforme couber em suas attribuições.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—De accordo com as informações de V. S., datadas de 28 de outubro ultimo, sob ns. 776 e 780, relevo nesta data das multas impostas pela collectoria geral da cidade de Goyanna a João Felix de Oliveira Mello e Francisca de Salles Ribeiro, por falta de matricula e averbação de uma escrava e quatro ingenuos.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de V. S., datada de 28 de outubro ultimo, sob n. 777, nego provimento ao recurso de Ignacio Manoel Felix de Oliveira da multa imposta pela collectoria geral do municipio do Cabo; visto ter sido o mesmo recurso interposto fóra do prazo legal.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o cidadão Pedro Chastenet entrou em 29 de outubro proximo passado no exercicio do cargo de pharmaceutico do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Autoriso Vmc. a mandar pôr em praça a obra de recoustrucção da ponte dos Carvalhos, a que se refere o orçamento junto por copia, na importancia de 15:015$000; correndo a despeza por conta do art. 1º § 34 da lei do orçamento vigente, de que trata esse thesouro em officio de 18 de outubro proximo passado, sob n. 323.—Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc., nos termos de sua informação de 27 de outubro ultimo, sob n. 359, a mandar pagar a D. Ismenia Ayres da Silva, viuva do commendador Luiz Gonçalves da Silva, a quantia de 4:425$000, de accordo com o certificado que acompanhou a dita informação, e proveniente da 2ª, 3ª e 4ª prestações dos 7º lanço e 6º do contrato para construcção da estrada da Victoria a Gravatá, já deduzidos os 10 % de responsabilidade e 3:000$000 de amortisação da prestação adiantada.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — Approvei hoje o orçamento que acompanhou o officio de Vmc., de 14 de setembro proximo passado, n. 172, na importancia de 1:615$922, dos reparos precisos na ponte dos Arrombados, e autoriso-o a mandar pôr em praça os mesmos reparos, nos termos das instrucções de 30 de agosto de 1875 e correndo a despeza por conta do credito do § 34 do art. 1º da lei do orçamento em vigor.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Sendo firme resolução desta presidencia promover os melhoramentos materiaes da provincia, tanto quanto permittirem os recursos do orçamento, haja Vmc., no mais curto prazo, de trazer ao meu conhecimento os estudos indispensaveis á conclusão dos 63 kilometros de estrada de rodagem na comarca de Palmares, bem como a conclusão da estrada do Cumbe, em Beberibe. Outrosim, recommendo a Vmc., que, com a mesma brevidade, me apresente a planta e o orçamento para a construcção de uma estrada de rodagem da villa de Agua-Preta ao povoado de Jacuipe. Satisfeitas estas exigencias, proceder-se-ha á execução das obras indicadas, previstas no orçamento provincial em vigor, e que reputo de summa importancia.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pôr em praça, nos termos das instrucções de 30 de agosto de 1875, os reparos de que precisam os passadiços sobre os riachos Agua-Fria e Jacaré, cujos orçamentos na importancia de 2:745$500 acabo de approvar, conforme solicitou Vmc. em seu officio de 30 de agosto ultimo, sob n. 160. Essa despeza deverá correr por conta do credito votado pelo § 34 art. 1º da lei do orçamento vigente.— Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data approvado o orçamento na importancia de 4:250$000, o qual acompanhou o officio de 29 de setembro ultimo, sob n. 183, para execução das obras de reconstrucção da ponte sobre o rio Duas Unas na estrada da Victoria, autoriso Vmc. a mandar pôr as ditas obras em praça. Devolvo á Vmc. a respectiva planta, tambem approvada.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao commissario vaccinador provincial. —Sirva-se Vmc. de remetter á secretaria d'esta presidencia alguns tubos capillares, contendo lympha vaccinica.

— Ao juiz de orphãos da comarca de Panellas.—De posse do officio de 27 de outubro ultimo, com o qual Vmc. remetteu uma relação em duplicata dos escravos declarados libertos pelo fundo de emancipação, em audiencia da mesma data, e não constando da secretaria d'esta presidencia, que Vmc. houvesse reformado a classificação d'esse termo, como lhe faculta o art. 34 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, recommendo-lhe que me informe sobre as razões de preferencia do escravo Manoel ao escravo Francisco, mais velho do que aquelle, segundo a cópia da referida classificação; visto que ambos são casados com mulheres livres, sem filhos livres e sem peculio.

— Aos membros da junta de classificação de escravos da cidade da Victoria.—Sciente, pela informação prestada por Vmc. em officio de 26 de outubro ultimo, de haver nesse municipio apenas 5 familias de escravos casados com homens livres, cabe-me chamar a attenção d'essa junta para o final do officio que lhes dirigi em 13 do mesmo mez.

Portaria:

— Declaro ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana de navegação costeira, em additamento á portaria d'esta presidencia, de 22 de outubro, que ficou sem effeito a licença concedida á Antonia Maria Pestana, mulher do ex-sentenciado civil Capitulino Bezerra Leite, para ir ao presidio de Fernands de Noronha.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de navegação á vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, esperado dos portos do norte, 5 caixões com 697 decimetros cubicos e pesando 1,012 kilogrammos, contendo panno alvadio para capotes e fazenda branca para forro, artigos estes que são para alli remettidos de conformidade com o aviso d'aquelle ministerio, de 16 de outubro proximo findo.—Communicou-se ao coronel director do arsenal de guerra.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de navegação á vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, esperado dos portos do norte, o soldado da companhia de operarios militares do arsenal de guerra d'esta provincia, Fortunato José da Luz, que vai reunir-se ao 1.º regimento de artilharia á cavallo, de conformidade com o aviso d'aquelle ministerio, de 13 de outubro proximo preterito.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito do 2.º districto criminal. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar á V. S., em resposta ao officio de 5 de outubro proximo findo, n. 296, que do presidio de Fernando de Noronha regressaram para esta capital os sentenciados Francisco Miguel de Siqueira Pedrosa e João Francisco de Almeida Pedrosa.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir á V. S. as inclusas 18 guias dos réos civis, que por estarem a concluir as sentenças, regressaram do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar á V. S., que, do presidio de Fernando de Noronha regressaram para esta cidade os sentenciados requisitados em officio de 21 de outubro findo, n. 322.

— Ao commandante do corpo de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico á V. S. que por despacho de 25 de outubro ultimo, obteve o alferes d'esse corpo, José Carlos Vital, 8 dias de licença, com todos os vencimentos, afim de transportar sua familia da villa do Panellas para a de Bonito.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que o vapor *Giquiá* seguirá para os portos do sul até Aracajú, no dia 8 do corrente, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1880

Officio:

— Ao inspector do thesouro provincial. — Mande Vmc. abonar soldo por adiantamento, a contar do 1.º do corrente ao ultimo de dezembro proximo vindouro, aos destacamentos constantes da relação junta por copia, conforme solicita o commandante do corpo em officio desta data, sob n. 974.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

Portarias:

— Concedo a autorisação solicitada pela camara municipal do Recife, para mandar collocar no exterior do mercado de S. José, seis urinacterios, segundo o orçamento annexo por copia ao seu officio n. 32 de 5 de abril ultimo, devendo a despeza respectiva correr por conta do credito votado no art. 2.º, cap. 12, § 4.º da lei n. 1,515 deste anno.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação á vapor mande transportar a cidade de Fortaleza, por conta do ministerio da fazenda, o empregado da thesouraria desta provincia, Joaquim José de Oliveira, nomeado para o cargo de 1.º escripturario da do Ceará.— Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de V. S., datado de hontem, sob n. 213, de haverem sido recebidos definitivamente ás obras do 5.º lanço da estrada de Itapissuma á Nazareth. — Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao mesmo. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, sob n. 214, em que V. S. communica que acha-se concluida a obra de reparos da ponte de Páo Sangue, executada administrativamente despendendo-se a quantia de 814$000. — Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao agente da companhia brasileira de navegação á vapor. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Ceará*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul, amanhã, ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia resolve declarar que o cidadão nomeado, por portaria de 28 de outubro ultimo, delegado de policia do 2.º districto de Jaboatão, chama-se José Francisco Carneiro Leão, e ordena que se lhe passe novo titulo.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hontem, resolve exonerar, a pedido, do cargo de 1.º supplente do subdelegado do 3.º districto (Peres), da freguezia de Afogados, á Manoel Maria de Araujo.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hontem, resolve nomear para o cargo de 1.º supplente do subdelegado do 3.º districto (Peres), da freguezia de Afogados, ao actual 3.º supplente João Felino dos Santos Reis. — Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Declaro a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, que de conformidade com a ordem do Exm. Sr. ministro da guerra, em telegramma de hontem datado, o alferes Leovegildo Brigido, transferido para o 15.º batalhão de infantaria, só deve reunir-se áquelle batalhão, no Ceará, em janeiro vindouro. — Igual ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao coronel director do arsenal de guerra. — Antoriso V. S., nos termos do aviso do ministerio da guerra de 20 de outubro findo, e de conformidade com a proposta feita em seu officio n. 505 de 4 do corrente, a contratar o cidadão Antonio Pedro Dionisio, para mestre de gymnastica dos aprendizes artifices desse arsenal, percebendo os vencimentos marcados na tabella annexa ao regulamento de 19 de outubro de 1872.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Mande V. S. effectuar, nos termos da sua informação de 28 de outubro findo, n. 774, o pagamento da importancia de 12$310, constante da inclusa conta documentada, e proveniente dos transportes concedidos nos carros da estrada de ferro do Recife á S. Francisco, por conta dos ministerios da guerra e marinha, em setembro do corrente anno. — Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Autoriso Vmc. á mandar pagar, nos termos da sua informação de 25 de outubro ultimo, n. 350, a importancia de 42$500, constante da inclusa conta documentada e relativa aos transportes dados no vapor *Ceará*, da companhia Brasileira, ao criminoso João Marianno Rosa e á escolta que o acompanhou desta cidade para Maceió, em setembro ultimo, por conta da provincia.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 25 de outubro findo, n. 351, mande Vmc. pagar ao gerente da companhia Pernambucana de Navegação Costeira, a importancia de 595$800, proveniente das passagens dadas por conta da provincia nos vapores *Conde d'Eu* e *Mandahu*, em setembro ultimo, desta capital para Fernando de Noronha, e de Penedo para esta cidade, aos presos e praças de que tratam as inclusas contas documentadas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. escripturar de novo no quadro da divida passiva, de accordo com o parecer da contadoria, annexo ao officio dessa inspectoria, de 23 de outubro ultimo, n. 343, a quantia de 591$090, que ficou esse thesouro a dever ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, por occasião de serem prestadas as contas do jardim da praça Pedro II.

— Ao mesmo.—Mande Vmc., nos termos da sua informação de 25 de outubro ultimo, n. 352, pagar ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 454$750, constante da inclusa conta documentada e proveniente dos transportes effectuadas nos carros da mesma estrada, em setembro do corrente anno, por conta da provincia. Outrosim, providencie Vmc. para que, de accordo com as ordens em vigor, seja esse thesouro indemnisado da despeza do transporte de generos para a Colonia Isabel, e das passagens dos officiaes de policia, que receberam ajuda de custo para suas viagens.

— Ao juiz de direito da comarca de Tacaratú. — Com a inclusa informação, junta por copia ministrada em 3 de outubro ultimo, pelo commando das armas, fica respondido o officio de 15 do mesmo mez, em que Vmc. solicitou a expedição de ordens sobre o pagamento dos vencimentos do destacamento do 2º batalhão de infantaria estacionado nessa comarca.

Portaria:

— Respondo ao officio de 15 de outubro findo, recommendando á camara municipal do Bom Conselho, que me envie uma copia do termo de arrematação dos impostos alludidos no predito officio, afim de que eu resolva sobre a approvação da mesma arrematação.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector geral da instrucção publica —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. o original do regimento interno da Escola Normal, approvado por portaria de 17 de setembro ultimo e que acompanhou seu officio n. 166 de 31 de julho do corrente anno.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1880

Bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.— Passe portaria, concedendo com ordenado, a licença requerida.

Irmãa Bernard.—Deferido, por officio dirigido hoje ao regedor do Gymnasio Pernambucano.

Francisca Maria da Conceição.—Indeferido, á vista da informação do commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Alferes Geraldo Rodovalho de Andrade. —Sim.

Izidoro de Freitas Gambôa.—Tenho deferido.

Ignacio de Sá Lopes Fernandes.—Observe o disposto do § 2.º do art. 147 do Regulamento de 2 de julho de 1879.

Lourenço Tormilli.—Sim, obrigando-se o supplicante á prestação de 50$, mediante fiança.

Luiz Carlos de Carvalho Paes de Andrade.—Indeferido, á vista das informações.

Luiz Eustaquio da Conceição Pessôa.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Miguel Gomes Pereira do Lago Junior. —Indeferido, quanto á gratificação, e, á respeito de fornecimento de uma ambulancia homœopathica ao supplicante, informe o Sr. juiz de direito da comarca de Palmares.

Manoel Pinto das Neves e outros.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 6 de novembro de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,819.—Secretaria de policia de Pernambuco, 6 de novembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Vicente Ferreira dos Santos, vindo de Floresta, como criminoso.

A' ordem do subdelegado do primeiro districto de S. José, Albino Victoriano dos Santos, por ferimentos e como vagabundo.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Christovão José do Nascimento, por crime de furto; e José Vicente Ferreira, por offensas á moral publica.

No dia 25 do mez passado, no lugar da feira no termo de Itambé, tendo sido presos tres individuos, que altercando fortemente ameaçavam lutar, por occasião de serem conduzidos á cadeia um delles de nome José Ignacio, morreu instantaneamente em consequencia de congestão cerebral.

No dia 3 do corrente, ás 2 horas da tarde, no lugar Milagres, da freguezia de S. Pedro Martyr da cidade de Olinda, estando a fazer fogo, Agostinha Maria da Conceição, succedeu incendiarem-se-lhe as roupas, do que veio á fallecer ás 11 horas da noite do mesmo dia. O subdelegado respectivo, tomando conhecimento do facto, procedeu de conformidade com a lei.

Pelo subdelegado do primeiro districto de S. José, foi remettido ao juiz competente o inquerito a que procedeu contra Philadelpho Angelo Pereira, preso em flagrante, por ter em 27 de outubro findo, ás 9 horas da noite, na rua de Mangue, ferido levemente com uma facada a Demosthenes Augusto Torres.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia, —O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcante.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1880

Dr. Paulo José de Oliveira.—Pague-se.

José Elias de Oliveira.—Pague-se.

D. Maria Venancia de Abreu e Lima Bastos.—Pague-se.

José Domingues Codeceira.—Informe o Sr. contador.

José Domingues Codeceira.—Informe o Sr. contador.

Padre João da Costa Nunes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador-fiscal.

Francisco Solano.—Informe o Sr. contador.

Dr. Manoel Joaquim Silveira.—Informe o Sr. contador.

Pedro Antonio Argemiro da Silva.—Informe o Sr. contador.

Horacio de Gusmão Coelho e outros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador-fiscal.

Antonio de Allelnia Patricio.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

D. Maria Ursula das Virgens.—Volte ao Sr. contador com o documento que faz objecto de sua exigencia.

Officio do Exm. Sr. presidente, autorisando adiantamento de soldo a praças destacadas do corpo de policia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

D. Ismenia Ayres da Silva.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando e recebimento definitivo da obra do 5º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando achar-se concluida a obra dos reparos da ponte de Páo Sangue administrativamente executada. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

João Baptista Cabral.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Garanhuns, communicando que não dera posse do lugar ao escrivão nomeado Manoel Gomes Ferraz, por haver antes sabido da sua exoneração. —Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Relação da divida activa liquidada na Collectoria de Páo d'Alho no exercicio de 1879—80.—A' secção do contencioso para os fins do art. 36 do Reg. de 7 de julho de 1879.

Relação dos livros que serviram na collectoria de Páo d'Alho no exercicio findo. —Ao Sr. contador para mandar archivar depois da conferencia pelo protocolo.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Manoel Gomes Ferraz.—Informe o Sr. contador.

Manoel Elias de Moura.—Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers & C.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1880

Dr. Paulo José de Oliveira.—Certifique-se.

Severino & Irmão.—Informe a 2ª secção.

Satyro Serafim da Silva.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Manoel Joaquim Baptista.—Informe a 1ª secção.

José Hemeterio de Castro Amaral.—Informe a 1ª secção.

Fernandes da Costa & C.—Informe a 2ª secção.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1880.

Pelo Sr. vereador commissario de edificação

Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa.—Como requer, observando a informação do Sr. Dr. engenheiro.

David da Silva Maia.—Como requer.

Dr. José Soriano de Souza.—Como requer.

Pedro Além.—Como requer.

Antonio Elisiario da Silva Camões.—Como requer.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello. Como requer.

Secretaria da camara municipal do Recife, 6 de novembro de 1880.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

REVISTA DIARIA

Serviço postal.—Por portarias da presidencia da provincia, de 6 do corrente: foi exonerado a pedido, Pompeu da Cunha Pedrosa, de agente postal na povoação de Cruangy; e foi nomeado para o substituir Joaquim Christovão Pessôa de Albuquerque.

Faculdade de Direito. — Resultado dos actos que tiveram lugar sabbado:

Segundo anno

Antonio Thomaz de Luna Freire, plenamente.

Francisco José de Viveiros Castro, com distincção.

Alfredo Gordilho Costa, plenamente.

Bellarmino Cesar Gondin, plenamente.

Cicero Brasiliense de Moura, plenamente.

Francisco de Salles Ribeiro Folha, simplesmente.

Terceiro anno

Benedicto Antonio de Oliveira Cotta, plenamente.

Luiz do Rego Cavalcante de Albuquerque, simplesmente.

Henrique de Barros Lins, simplesmente.

José Solano Carneiro da Cunha, simplesmente.

Dous reprovados.

Quarto anno

Tiburcio Valeriano de Carvalho, plenamente.

Antonio Plutarcho Rodrigues Lima, plenamente.

Francisco das Chagas de Souza Pinto, plenamente.

Benedicto Chrispiniano de Souza, plenamente.

João Gualberto Torreão da Costa, com distincção.

Pedro Affonso de Souza Guimarães, plenamente.

Quinto anno

Antonio Serapião de Carvalho, com distincção.

Antonio Ferreira de Mello Santiago, plenamente.

Antonio José Freire, plenamenie.

Julio Augusto de Luna Freire, com distincção.

Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior, plenamente.

Antonio Quintella Correia, plenamente.

Melchisedech Mathusalem Cardoso, com distincção.

Manoel Aureliano de Gusmão, plenamente.

— Estes ultimos receberam o gráo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

— Começará hoje a prova oral do primeiro anno.

Generos alimenticios. — Pelos navies *Leonore* e *Rival* vieram para nosso mercado: bagres seccos, 7,200; xarque, 223,500 kilos.

Escola Normal—No sabbado foram julgadas as provas escriptas dos exames daquella escola, sendo considerados aptos para o exame oral os seguintes alumnos-mestres:

Terceiro anno.—Vicente da Silva Monteiro, João Francisco das Chagas Xavier, Manoel Bezerra de Vasconcellos, Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, Donatilla Julia da Costa Guimarães, Amelia Maria da Conceição, Annunciada de Mello Monte-negro.

Segundo anno.—Manoel Theotonio Freire, Amaro Tavares Coutinho, Alberto da Silva Miranda, Antonio Nobre de Almeida Castro, Augusta Leopoldina Spencer Netto, Amelia do Livramento Spencer Netto, Maria dos Santos Moreira, Maria Digna Bezerra Cavalcante, Maria Julia Monteiro Lopes.

Primeiro anno.—Maria Eugenia de Carvalho Silva.

— O exame oral do 3º anno terá lugar no dia 8; o do 2º nos dias 9 e 10; e o do 1º no dia 10 do corrente, ás 9 horas da manhã.

Prisões e morte repentina.—Em 25 do mez proximo findo, estando tres individuos altercando e prestes á lutarem no lugar da feira do termo de Itambé, foi-lhe dada voz de prisão; e, sendo levados para a cadeia, succeder-se um d'elles, o de nome José Ignacio, acommettido de uma apoplexia fulminante, que o matou instantaneamente.

Falleceram repentinamente — Hontem, á uma hora da tarde, no restaurante do Louvre, na rua de Thomé de Souza, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, falleceu repentinamente Francisco Alves de Moraes Pires, branco, casado e morador na rua Azul n. 54, freguezia de S. José.

— Tambem hontem, cerca de duas horas da tarde, Venancio Francisco dos Reis, pardo, solteiro, morador na rua de S. Jorge n. 91, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, que vivia de ser remador na associação da praticagem da barra, tendo ido ao lamarão a serviço, alli foi accommettido por uma dôr, que o levou ao tumulo dentro de poucos momentos.

— O subdelegado da freguezia, o Sr. Seraphim Begéa, compareceu á ambos os locaes, acompanhado do medico da policia, que procedeu ás competentes vistorias.

Voluntarios para o exercito e armada.—A secretaria do commando das almas continúa a receber voluntarios para o preenchimento das vagas de soldados existentes no 2º batalhão de infantaria de linha, na companhia de cavallaria, ambos desta guarnição, bem como para o batalhão naval.

Dinheiro. — O vapor *Pirapama* conduzio de nossa praça para:

Parahyba	28:460$000
Natal	11:200$000

Estatistiãa mortuaria — No cemiterio publico desta cidade foram sepultados no mez de outubro:

De 1878	931	cadaveres.
De 1879	322	»
De 1880	276	«

Neste ultimo mez a mortalidade diaria regulou entre 4 (dia 23) e 18 (dia 29).

Reforma eleitoral.— Damos em seguida o texto do art. 3.º do projecto de reforma eleitoral, que acaba de ser approvado pelo senado:

« Art. 3.º A prova de renda, de que trata o artigo anterior, far-se-ha:

« § 1.º Quanto á renda proveniente de immoveis;

« I—Se o immovel se acha na demarcação da decima urbana, por certidão da repartição fiscal de estar o immovel averbado em valor locativo não inferior a 200$.

« II—Se o immovel não se achar na demarcação da decima urbana:

« Occupado pelo proprio dono—pela computação da renda á razão de seis por cento sobre a importancia do capital que o immovel represente, verificado pelo titulo de acquisição, por compra, troca, doação ou herança, ou por sentença judicial reconhecendo a propriedade ou posse.

« Não occupado pelo proprio dono — pela exhibição do contrato lançado em livro de notas, com a declaração do preço do aluguel ou arrendamento do immovel, conforme o n. 1.

« § 2.º Quanto á renda proveniente de industria ou profissão:

« I.—Com certidão de se estar inscripto ha mais de anno no registro do commercio, como negociante, corrector, agente de leilões, guarda-livros, primeiro caixeiro de casa commercial, capitão de navio, piloto de carta, administrador de fabrica.

II.—Com certidão, passada por uma repartição fiscal, de possuir se fabrica, officina ou estabelecimento commercial ou industrial, pagando contribuição annual correspondente á renda legal.

« III.—Com certidão ou talão de pagamento de imposto de industria e profissão ou de qualquer outro baseado no valor locativo de immovel urbano ou rural na importancia annual não inferior a 24$ no municipio da côrte, a 12$ dentro das cidades e a 6$ nos demais lugares do imperio.

« Consideram-se tambem como imposto de industria e profissão as taxas annuas geraes, provinciaes e municipaes sobre fazendas de creação de gado, engenhos de assucar, de aguardente, de mineração, de serraria, de café, de herva-mate, e sobre estabelecimetos ou fabricas destinadas ao cultivo ou preparo de outros productos agricolas ou industriaes, na imporiancia annual de 24$ no municipio da côrte, 12$ nas outras cidades e 6$ nos mais lugares do imperio. Os impostos a que se refere esta disposição só conferem a capacidado eleitoral, havendo sido pagos pelo menos um anno antes do alistamento.

« Não servirão para prova da renda quaesquer outros impostos que não se achem mencionados nesta lei.

« § 3.º Quanto á renda proveniente de titulos de divida publica geral ou provincial, por certidão authentica de possuir o cidadão no proprio nome ou, si for casado, no da mulher, um anno antes do alistamento, titulos que produzam annualmente quantia não inferior á renda exigida.

« § 4.º Quanto á renda proveniente de acções de bancos e companhias, legalmente autorisadas, e depositos em caixas economicas do governo ou por elle autorisadas, por certidão authentica de possuir o cidadão, um anno antes do alistamento, no proprio nome ou no da mulher, se fôr casado, titulos que produzam quantia não inferior á mencionada renda annual.

« § 5.º São considerados como tendo a renda legal, independentemente destas provas:

» I.—Os habilitados com diplomas scientificos ou litterarios de qualquer faculdade, academia, escola ou instituto nacional ou estrangeiro, legalmente verificados.

« O titulo comprobatorio será o proprio diploma ou documento que o suppra.

« II.—Os clerigos de ordens sacras.

« III.—Os que desde mais de um anno antes exercerem o magisterio publico ou particular ou dirigirem casas de educação e ensino.

« Servirá de prova para este fim certidão passada pelo inspector ou director de instrucção publica na corte ou nas provincias.

« IV.—Os senadores e os que forem ou em qualquer tempo tiverem sido deputados geraes ou provinciaes, vereadores effectivos e juiz de paz de numero.

« V.—Os agentes do corpo diplomatico ou consular.

« VI.—Os officiaes do exercito, da armada e dos corpos policiaes, comprehendidos os activos e da reserva, reformados e honorarios.

« VII.—Os funccionarios publicos geraes provinciaes ou municipaes, que tiverem vencimentos superiores a 200$000, com direito á aposentação.

« VIII.—Os serventuarios providos vitaliciamente em officio de justiça, cuja lotação não seja inferior a 200$000 annuaes.

« Emenda :

« Art. 3.º [illegible] titutivo.)

« I.—Em vez de dizer-se—[illegible]—diga-se—do imposto predial.

« Accrescente-se no fim—ou recibo da mesma repartição de pagamento daquelle imposto.

« II.—Como está até a palavra—verificada, substituindo-se tudo o mais pelo seguinte—por titulo legitimo de propriedade ou posse, ou por sentença judicial que o reconheça, tendo passado em julgado.

« A ultima parte do [illegible] § [illegible] do art. 3.º substitua-se pelo seguinte:

« — Não occupando predio proprio deve, pela computação da renda feita do mesmo modo, ou pela exhibição de contrato do arrendamento do immovel, lançado em livros de notas, desde um anno antes, com expressa declaração do preço do arrendamento.

« I.—Com certidão que mostre estar o cidadão inscripto desde um anno antes do registro, etc.

« Accrescente-se depois das palavras—administrador de fabrica—a seguinte—industrial.

« II e III.—Substitua-se pelo seguinte:

« II.—Com a certidão passada pela respectiva repartição fiscal de possuir o cidadão fabrica, officina ou estabelecimento commercial, industrial ou rural, pagando contribuição annua, geral ou provincial, em importancia não inferior a 24$000 na cidade do Rio de Janeiro, 12$000 nas outras cidades e 6$000 nas villas e mais cidades do imperio.

« Supprimam-se a 1.ª e 2.ª partes do n. 3, considerando-se a 3.ª e 4.ª partes.

« E' eleitor todo o cidadão brazileiro, nato ou naturalisado, catholico, ou acatholico, ingenuo ou liberto, comprehendido nos §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do art. 6.º da Constituição do Imperio, estando no gozo de direitos politicos, dadas as seguintes condições :

« § 1.º Ser maior de 21 annos, com exercicio effectivo de direitos civis.

« § 8.º Perceber por bens immoveis, commercio, industria, emprego, titulo de divida publica, acções de bancos e companhias legalmente autorisados, renda annual não inferior a 200$000, ou achar-se comprehendido nos §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 4.º desta lei.

« § 3.º do projecto substitutivo.

« Antes das palavras—um anno—accrescente-se a palavra—desde.

« § 4.º do projecto substitutivo.

« Antes das palavras—um anno—accrescente-se a palavra—desde.

« § 5.º do projecto substitutivo. Em vez de dizer-se—dessas provas—diga-se—de prova.

« I.—Em vez da palavra—verificados—, diga-se—reconhecido.

« Depois da palavra—documento—accrescente-se—authentico.

« III.—(Substitutivo.) Os que desde mais de um anno antes do alistamento dirigirem casas de educação ou ensino, ou exercerem o magisterio publico, ou leccionarem em escolas ou collegios particulares, que sejam frequentados por 20 ou mais alumnos.

« Servirá de prova, etc. (como está na proposta e no projecto substitutivo).

« Supprima-se o § 4.º do art. 4.º da proposta, por estar incluida a sua disposição no § 2.º do art. 3.º do projecto substitutivo.

« IV.—(Substitutivo.) Os ministros e os conselheiros de estado, os senadores, os deputados á assembléa geral, os membros das assembléas legislativas provinciaes, os vereadores effectivos e os juizes de paz do numero.

« V.—Em vez da palavra—agentes—, diga-se—empregados.

« VI.—Depois da palavra—honorarios—, accrescente-se—com soldo.

« VII.—(Substitutivo.) Os empregados publicos geraes, provinciaes e municipaes, que tiverem titulo de nomeação effectiva e ordenado ou porcentagem superiores a 200$000 annuaes. »

Fallecimentos. — Ante-hontem falleceu, na freguezia dos Affogados, João da Matta Beltrão, que foi ha alguns annos estabelecido com fabrica de chapéos na praça da Independencia, e que ultimamente era empregado da repartição das obras publicas, e servia de conservador da estrada da Victoria.

— Hontem pela manhã falleceu, nesta cidade, José Dias da Silva, subdito portuguez, proprietario, na idade de mais de sessenta annos.

Bahia—Este vapor, da Companhia Brasileira, tendo sahido hontem de Maceió, deve effectivamente estar hoje em nosso porto.

Semente de milho celeste — Remette-nos o seguinte, pedindo sua publicação, o Sr. João Fernandes Lopes :

« O milho celeste, tão util para a alimentação, tem sido cultivado no Rio Grande do Norte, donde recebemos as sementes que expomos á venda, á retalho, á rua Duque de Caxias n. 51.

Naquella provincia, o milho celeste está fazendo parte da alimentação de sua população; produz admiravelmente no littoral e no centro, tanto no inverno como verão.

Dizem que, uma pessoa, pelo tempo da secca, comprando um pouco de feijão, entre elle encontrou tres destes preciosos grãos de milho celeste, e persuadido que fosse semente de alguma flor os plantou e que com pouco tempo cresceram na altura de cinco a seis palmos, semelhante a uma canna brava, botando um cacho que cortou e em seguida produzio brotos com grande quantidade de cachos, calculando-se a grande producção de um grão para dous mil. A referida pessoa fez farinha, e desta fez pão, biscouto, cangica, bejús e outras iguarias.

« Quem nos diz que a natureza nos está favorecendo, compensando as provincias flagelladas pela secca com uma fertilidade espantosa de todas as vegetações e criações?

« Portanto, aqui temos o milho celeste que entre nós poderá tomar o lugar do trigo, se o governo nos favorecer com moinhos proprios e mandar proceder ao exame necessario para taes fins. »

O Atlantico —Para a agencia respectiva, na rua do Barão da Victoria n. 33, acaba de chegar o n. 16 desse jornal commercial, litterario e noticioso, que se publica em Lisboa, contendo o seguinte :

Problema eleitoral : Thomaz Ribeiro. — A politica portugueza na Africa : Souza Monteiro.—A justiça : Alfredo Maia.—Portugal, situação politica, situação economica : A. Carrilho.—Noticias locaes, revista politica da Europa : Mendonça Balsemão.—Sciencias, artes e letras.—Artes : Rangel de Lima.—Palcos : Jayme de Seguier.—Folhetim : Sophia de Souza.—Finanças e commercio : Carlos Lisboa.

Senados provinciaes.— Lemos no *Jornal da Tarde*, de S. Paulo, de 6 do passado :

« Informam-nos que hontem, na aula de direito administrativo da nossa Faculdade, foi lembrado pelo respectivo cathedratico, o Sr. conselheiro Furtado, o distincto academico o Sr. Hermenegildo de Almeida. Tratava o illustrado lente da grande questão modernamente agitada, da conveniencia de um senado nas provincias, e entre outros autores, citou como proficiente e minucioso o referido academico.

« Folgamos em registrar esse acto do conselheiro Furtado, que d'esse modo crea nas nossas academias um poderoso estimulo.

« Ao intelligente e laborioso Sr. Hermenegildo de Almeida os nossos parabens. »

Festa academica. — Hontem, cerca de 5 horas da tarde, os quintoannistas da Faculdade de Direito, tendo se reunido no edificio da mesma Faculdade, d'ahi sahiram encorporados e com musica á frente afim de entregar as laminas de ouro com a formula de despedida que haviam resolvido levar aos Srs. Drs. João Thomé da Silva e José Joaquim Seabra.

Em a casa de residencia do Sr. Dr. João Thomé, orou em nome dos seus collegas o Sr. bacharel Monteiro Peixoto, que ao concluir o seu discurso depositou nas mãos do seu illustre mestre uma das laminas em que estava escripto:—*O 5.º anno de 1880 despede-se profundamente reconhecido do Exm. Sr. Dr. João Thomé da Silva.*

O Sr. Dr. João Thomé, que se achava acompanhado de muitos amigos seus, agradeceu com effusão a prova de respeitosa consideração de seus discipulos; e estes seguiram para a casa do Sr. Dr. Seabra, onde cabia o Sr. bacharel Virgilio Brigido, entregando ao digno lente da Faculdade a outra lamina com identica inscripção.

O Sr. Dr. Seabra tambem agradeceu com [illegible]

Foi [illegible] que tanta honra faz áquelles que delle [illegible] alvo como aos seus promotores.

Discursos. — Recebemos um opusculo contendo varios discursos proferidos na camara temporaria pelo Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, deputado geral por esta provincia.

Agradecemos a offerta [illegible] do Sr. [illegible] Pedro Gonçalves do Rego, [illegible] tes, na praça [illegible] rua do Barão do Triumpho, e [illegible] encommodam os moradores desses lugares, perturbando o socego das familias.

As mulheres que matam—Se não é ainda chegado o dia em que a legislação varonil chegue a conceder o voto ás mulheres, é indubitavel, não obstante, que existe certa indulgencia para as que matam, tentam matar, ou, pelo menos, desfiguram os homens. Não é possivel attribuir ao acaso as absolvições dos tribunaes da nação franceza durante os ultimos mezes, devendo se relacional-as necessariamente com um estado de opinião, que não póde deixar de chamar a attenção dos legisladores. A pistola, o punhal, ou o acido sulphurico não podem continuar por mais tempo a ser a arma vingadora das esposas offendidas e das raparigas seduzidas ; tarde ou cedo será preciso pensar em pôr um correctivo mais serio ao que actualmente se olha com certa indifferença.

Emquanto não se tomam as providencias de que se resente o codigo penal, os jurados e juizes fazem tudo quanto está ao seu alcance para que sobresaiam os defeitos que os achacam.

Assim se comprehende perfeitamente que dous tribunaes, com dous dias de intervallo, um no noroeste e outro no sudoeste da França, absolvessem dous criminosos, que n'outros tempos teriam sentido todo o peso da lei.

O ultimo processo, em vista do qual nos occorrem as anteriores reflexões, teve lugar em Bar-le-Duc.

Adelina Niclot, cujo pai era estalajadeiro de uma aldeia de Mase, foi victima, ainda que voluntaria, de uma seducção. O quarto que Adelina occupava na casa de seus pais tinha uma janella que dava para um jardim, e um namorado entrava diariamente por alli, no espaço de quatro annos.

O que tinha de succeder succedeu, e a filha do estalajadeiro deu á luz um filho, que morreu d'alli á pouco.

Impellido o seductor pela rapariga ao casamento, recusava-se tenazmente ; um dia, pega ella n'um rewolver, carrega-o com quatro capsulas, e, esperando o seductor, disparalhe um tiro pelas costas, causando-lhe um ferimento, que poderia ter sido mortal.

O substituto fiscal, Mr. Leclere, pedia que a ré fosse condemnada, e o advogado Mr. Alfredo Vieg fez uma brilhante defeza, tirando o seu melhor augumento da seguinte carta :

« Leão.—Esta carta não é de tolices, é mais uma carta de reconciliação ; não posso pensar nisto, sem que sinta um grande peso na alma : se, effectivamente, estima ver-me, é preciso pensar em fazel-o de outro modo, porque, quando penso que voltou outra vez a este maldito quarto, que até agora tem feito a minha desgraça ; julgo não saber o que faço : não, não sei. Todavia, não posso expulsal-o da minha alma, nem posso impedir que, dia e noite, esteja no meu pensamento.

« Ah ! Se meus pais, que tão irritados estão contra mim, soubessem que tornei a recebel-o, teria chegado o fim da minha vida, porque eu não sei o que faria meu pai, que não póde nem sequer dirigir-me a palavra. E' muito severo para commigo, e com certeza faria a sua e a minha desgraça. E, se acaso alguem o visse ao senhor !...

« Não posso pensar nisto, sem chorar. Que diria o mundo ? Seria então peior que da primeira vez. Não o impederia isso que eu o amasse, preciso é dizer-lh'o ; será talvez uma fraqueza da minha parte, mas tanto peior ; á quem, melhor do que ao senhor, hei de confiar meus pensamentos? Dê-me animo, o mais breve possivel.

« Se quizesse dizer duas palavras ao seu padrinho, elle dar-lhe-hia bons conselhos ; ou então diga-me se quer que eu propria lhe vá fallar; fal-o-hei, se isso lhe custa muito, porque o seu padrinho é tão bondoso, que estou certa não porá impedimentos. Eu não quero casar immediatamente, não ; não ; o que quero é saber se algum dia me restituirá a honra que me tirou.

« Termino esta, permittindo-me apertarlhe a mão, e abraçando-o de todo o coração.

« Sou toda vida a que deveria ser sua sempre, sempre.—*Adelina.* »

O *veredictum* foi negativo, e a menina Niclot foi posta immediatamente em liberdade, no meio das maiores acclamações.

Uma anecdota chineza. — Como agora se falla muito de jesuitas, este caso tem caracter de actualidade.

A sua origem é no entanto muito authentica, apesar de um pouco antiga.

Era em 1750. Numerosos missionarios da companhia de Jesus percorriam as provincias, pregando o Evangelho e realisando conversões.

Provocaram a colera do imperador Khien-Loung, foram perseguidos, e alguns delles julgados e condemnados á morte.

Havia entre estes missionarios dous jesuitas : Castigliona, portuguez, e Attiret, francez, dotados d'algum talento em pintura. Conseguiram merecer a consideração da côrte soberana; o imperador dedicou-lhes alguma affeição e encarregou-os de trabalhos importantes no seu palacio.

Na occasião da condemnação á morte dos missionarios, Castigliona quiz aproveitar-se de uma visita do imperador ao seu *atelier* para lhe pedir o perdão dos seus collegas. O imperador limitou-se a responder ao ousado pedido:

« *Has pa !* (Pinta !)

A justiça seguio o seu curso ; mas Castigliona conservou-se amigo do imperador, exigindo este que, se não quizesse ser prisioneiro e chibatado, adoptasse um nome chinez. Foi o proprio Khien-Loung que substituio o nome de Castigliona por *Lang-che-ning* (Vida tranquilla), porque nos seus momentos alegres o monarcha chinez divertia-se em ralhar da quietação do religioso.

Um dia, Lang-che-ning foi chamado pelo imperador, na occasião em que este principe estava rodeado de todo o seu serralho, composto de umas cincoenta mulheres. Eram ellas bonitas e bem pouco vestidas. O jesuita, muito atrapalhado, não sabia o que havia de fazer diante de tão diabolico espectaculo. Voltava a cabeça, levantava os olhos para o céo, baixava-os, meditava, e lia o seu livro de missa.

« — Lang-che-ning, disse-lhe o imperador, olha bem de frente para este quadro seductor !... qual dellas achas mais formosa ?

« — As mulheres do filho do céo são todas igualmente bellas, responde o artista com profundo suspiro.

« — Sim, é verdade ; mas entre as formosas ha algumas ainda mais formosas.

« Repara bem ; quero que me faças o retrato daquella que mais te agradar e de quem podes namorar-te. »

A situação tornava-se grave.

O santo homem tinha a cabeça perdida ; era preciso responder, para evitar a colera do soberano. Balbuciou :

« — Quem se atreveria a escolher depois da escolha do imperador ? A mais bella aos olhos do imperador será a mais bella para mim. »

Khien-Loung disse á uma das mulheres que se approximasse.

Era magnificamente soberba, um cinto de sêda e ouro, tão transparente como a mais fina gaze, tornava ainda mais seductoras as bellezas que ella parecia querer occultar. Esta sereia dirigio-se para Lang-che-ning e abraçou-o. O desgraçado volta a cabeça e o soberano pergunta-lhe :

« — Então que fazes? Dize-me : que é que estás a vêr para esse lado ?

« — Estou a contar os azulejos que ha nesta sala.

« — Para que ?

« — Para saber quantos são. »

A resposta do impassivel religioso provocou [illegible] do ex-proprio em Khien-Loung.

Funccionamento da estação [illegible] de Pernambuco. — Deste escriptorio [illegible] mettem-nos o seguinte :

Resumo das observações meteorologicas feitas durante o mez de [illegible] secção [illegible] Palmares.

DATA	BAROMETRO A 0º — ALTURA MEDIA	VARIAÇÃO MEDIA	ALTURA MAXIMA	DATA CORRESPONDENTE	ALTURA MINIMA	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA	THERMOMETRO CENTIGRADO — TEMPERATURA MEDIA	VARIAÇÃO MEDIA	TEMPERATURA MAXIMA	DATA CORRESPONDENTE	TEMPERATURA MINIMA	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA
	mm	mm	mm		mm		mm	º		º		º		
1.ª decada	752.80	2.75	759.60	6	753.20	7	6.40	24.60	5.92	27.40	7	19.80	4	7.60
2.ª decada	[illegible].73	2.77	757.00	13 e 14	752.00	16	5.00	25.97	4.88	30.40	18	20.80	11	9.60
3.ª decada	[illegible].09	2.59	758.30	20	753.30	21	5.00	25.88	5.70	29.40	25	20.60	24	8.80
Mez	752.43	2.70	759.60		752.00		7.60	25.35	5.50	30.40		19.80		10.60

DATA	PSYCHROMETRO — HUMIDADE MEDIA RELATIVA	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS)	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA)	ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA — DIAS DE CHUVA	DIAS DE SOL	DIAS NUBLADOS	DIAS DE TEMPESTADE	DIAS DE TROVOADA	DIAS NEVADOS	DIRECÇÃO DOS VENTOS — N.	NE.	E.	SE.	S.	SO.	O.	NO.
	º	mm	mm														
1.ª decada	74.22	16.94	0	0	10	[illegible]	0	0	10	4	[illegible]	8	3	3	0	0	0
2.ª decada	74.28	17.68	6.00	[illegible]	10	[illegible]	0	0	4	8	0	7	4	4	1	[illegible]	0
3.ª decada	72.50	17.08	11.00	[illegible]	11	[illegible]	0	0	7	6	0	5	6	8	2	0	0
Mez	73.60	17.28	17.00	0	31	18	0	0	21	18	0	20	13	15	3	2	0

NOTA

Dias de chuva — Millimetros correspondentes

14	28	29
6,00	8,00	3,00

A maior tensão observada foi de 29,60 e a menor de 19,00.

O maior gráo de humidade foi de 94,00 e o menor de 53,00.

A quantidade de chuva cahida durante este mez foi maior 42mm,00 do que a cahida em outubro de 1879.

A chuva dos dias 14, 28 e 29 foi somente pela madrugada.

Conforme. — O secretario, *Antonio José de Oliveira Campos Junior.*

Leilões. — Amanhã realisam-se os seguintes :

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Barão de S. Borja n. 30, de piano, moveis etc., e da casa e sitio pertencente á viuva de José Martins do Rio, sitos no lugar Agua Fria, freguezia da Graça.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, da barcaça *Morgadinha*.

— Quinta-feira devem realisar se os seguintes :

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua da Palma n. 71, de piano, moveis, espelhos, relogios, crystaes, esteira para forro, louça, obras de prata, vinhos finos, licores, armas, etc.

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, das casas terreas ns. 196 e 198 da rua Imperial, servindo de base a offerta de 2:000$000.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Hoje* ; ás 7 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de D. Thereza Dias da Costa ; ás 7 horas e meia, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma do Visconde do Rio Branco ; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Francisco Baptista de Almeida ; ás 8 horas, nas matrizes da Boa-Vista e da villa de Palmares, pela alma do Visconde do Rio Branco.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas :

Empregados e operarios do arsenal de marinha.

Vapores. — São esperados os seguintes :

Bahia	do sul	hoje
Patagonia	da Europa	amanhã
Henri IV	da Europa	amanhã
Lalande	da Europa	amanhã
Trent	da Europa	a 10
City of Pará	do sul	a 10
Pernambuco	do norte	a 13
Guadiana	do sul	a 14
Pará	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20

Loteria da provincia — Amanhã, 9 do corrente, se extrahirá a loteria 7.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

[illegible] mento do dia [illegible] 11, tiveram [illegible], falleceram 4. [illegible] no dia [illegible] 628 enfermos. [illegible] 623, sendo [illegible] nacionaes : soldados [illegible] sexo masculino 306, do feminino 217; estrangeiros 68, estrangeiras 14 ; escravos 4, [illegible] presos 2.

[illegible] cirurgica [illegible]

[illegible] face—Extirpação [illegible]

[illegible] as de casamento [illegible] no corrente, na matriz de S. José os seguintes :

Primeira denunciação

Jesuino Gomes de Araujo com Leonor Francisca Cavalcante.

João A[illegible] Silva com [illegible] Oliveira Brandão.

João Gonçalves Moreira com Ephigenia de Paula Costa.

Manoel Baldoino Saldanha Junior com Jeronyma Aurea da Rocha Samico.

[illegible] com Maria Joanna do Espirito Santo.

Luiz Ferreira Gomes da Silva com Amelia Argemira de Salles Jorge.

João Manoel dos Prazeres com Victoria Moreira da Silva.

Bernardino Duarte Campos com Maria Annunciada da Cunha Maia.

Francelino Domingues da Silva Junior com Catharina Eugenia de Sá Leitão.

Antonio Candido de Oliveira com Josepha Catharina Hordonia de Menezes.

Joaquim Terbuliano da Silva com Adelaide Maria de Almeida.

Manoel José dos Santos com Bellarmina Antonia Alves.

Bacharel Gaudino Eudoxio de Brito com Thereza Vieira da Cunha.

Thomaz da Cunha Oliveira com Joaquina Maria da Conceição.

Segunda denunciação

Vicente Ferreira C. com Dionizia Amalia Ferreira.

Jacintho Duarte Pereira com Enedina America Pereira da Silva.

Manoel Pereira da Silva Ramos com Maria Francisca do Nascimento.

Terceira denunciação

Ildefonso Correia da Silva com Euthalia da Gloria Vasconcellos.

José Nunes da Cunha com Maria Pires da Cunha.

José Maria Hollanda Cavalcante com Maria Magdalena Ramos Duarte.

Augusto Pimenta de Souza Peres com Maria Leopoldina Santos Lima.

José Maria de Carvalho com Alexandrina Frederico de Lima Rubino.

Pedro José Rodrigues com Maria Antonia da Conceição.

Tiburcio Valeriano de Carvalho com Carolina Bastos Santos Porto.

Joaquim Gaspar Leitão com Rita Maria da Conceição.

Antonio Lourenço Dias de Carvalho com Anna Francisca do Espirito Santo.

João Pedro Barreiros com Joanna Martins Ribeiro.

Antonio José dos Santos com Maria Thereza da Conceição.

Francisco Antonio Xavier dos Santos com Anna Maria de Jesus.

Thiago Victor Pereira, viuvo, com Idalina Maria da Conceição.

José da Costa Albuquerque Mello, viuvo, com Maria Walfrido Camello Pessoa.

João da Costa Lima, viuvo, com Maria Francisca Machado.

José Antonio Pinto com Maria Alexandrina de Farias.

João Pereira da Silva com Francisca Maria de Assis.

Antonio Francisco de Souza Rabello com Esmeralda Brilhantina de Paula Torres.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 5 de novembro.

Existiam presos 343, entraram 4, sahiram 5, existem 342, a saber : nacionaes 286, mulheres 13, estrangeiros 18, escravos 25.—Total 342.

Arraçoados 291, sendo :—Bons 284, doentes 7.

— Movimento da enfermaria :

Teve alta :

Manoel Ferreira de Souza.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1880

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendadores Lopes Machado e Pinto, e Rolim.

L'da, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios :

De 3 de outubro ultimo, da junta commercial de Porto Alegre, communicando a matricula de dous commerciantes no trimestre de julho a setembro proximo passado.—Accuse-se a recepção e archive-se.

De 30 de outubro, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes da semana de 25 a 30 do corrente.—Archive-se.

De 30 do mesmo mez, da mesma junta, dando conta das transacções feitas durante o mez de outubro.—Seja archivado.

Distribuiram-se os seguintes livros :

Quatro copiadores de Augusto F. de Oliveira & C., diario e copiador de José Luiz Ferreira da Costa, em liquidação, diario de Souza Nogueira & C., copiador de A. Vieira & C., dito da Companhia Pernambucana de navegação.

Despachos

Petições:

De Antonio Carlos Ferreira de Souza, interprete de commercio, pedindo o registro do conhecimento do imposto de seu officio.—Registre se.

De Miguel José da Motta, corretor geral, idem.—Seja registrado.

De Augusto Pinto de Lemos, idem, idem.—Como requer.

De Miguel José Affonso, idem idem.—Registre-se.

De Pedro José Pinto, idem idem. — Deferida.

De Candido Casimiro Guedes Alcoforado, idem idem.—Seja registrado.

De Henrique Guilherme Stepple, idem, idem.—Como pede.

De Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, agente de leilões, para o mesmo fim.—Idem.

De José Jacintho Silveira, fazendo igual pedido.—Na fórma pedida.

De Thomaz José de Gusmão, idem, para fim identico.—Seja registrada.

De José Isidoro Martins, idem.—Deferida.

De Raymundo Remigio de Mello Junior, idem.—Registre-se.

De Joaquim Maximiano Pestana, idem.—Seja registrada.

De Jorge Jungmanns, requerendo o registro de um contrato de locação de serviço.—Registre-se, de conformidade com o parecer.

De Francisco de Souza & C., para dar-se baixa na nomeação de Joaquim Soares de Almeida, que deixou de ser seu caixeiro.—Dê-se a baixa no registro respectivo.

De Agostinho Luiz Alves de Brito e Gaudino Ernesto de Medeiros, sob a firma de Alves de Brito & C., registro do titulo do seu armazem Bosque de Bolonha.—Registre se.

De Cardoso Irmão, baixa em seu ex caixeiro Arthur Candido das Neves Fernandes.—Como pedem.

De Souza Moutinho & C., registro da nomeação do seu caixeiro despachante Pedro Gonçalves Torres.—Seja registrada.

De Antonio Domingues de Lima, idem, seu caixeiro Domingos de Gusmão e Silva.—Deferida.

De Tiburcio Augusto dos Reis & C., apresentando o registro e marcas para os productos [illegible]

De Bernardino de Vasconcellos [illegible] registro o conhecimento do imposto de seu officio de corretor geral.—Registre-se.

De Francisco José de Oliveira Rodrigues, demonstrando com uma certidão da recebedoria ter requerido isenção do imposto de seu officio de corretor geral.—Officiou-se ao Dr. administrador da recebedoria, para que communique á esta [illegible] despacho definitivo [illegible] petição do supplicante [illegible] requerida a disposição [illegible] 35 de decreto [illegible] de 23 de março de 18[illegible].

De Augusto [illegible] Stepple, para que se registre o conhecimento do imposto do seu officio de agente de leilões.—Seja registrado.

De Martiniano José de Campos, para que se dê baixa no registro da marca denominada—Aurora—e declarando que perdeu o exemplar que estava em seu poder.—Dê-se a baixa pedida.

De Joaquim Francisco da Cruz, commerciante de cigarros á rua do Duque de Caxias n. 41, solicitando o registro da marca que adoptára sob a denominação—Aurora.—Não tem lugar, á vista do parecer fiscal.

Nada mais havendo a despachar, encerrou-se a sessão ás 11 horas e 1/4 da manhã.

PERNAMBUCO

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma		£ 1.000,000
Capital realisado		500,000
Fundo de reserva	£ 82,593	140,000
Dito dito contra depreciação do capital	£ 57,407	

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1880

Activo

Letras descontadas	72:095$390
Emprestimos e contas caucionadas	28:923$750
Letras a receber	266:794$390
Garantias e valores depositados	146:210$600
Mobilia, etc. do banco	3:250$000
Diversas contas	798:321$400
Caixa	2.148:308$410
	Rs. 3,463:903$940

Passivo

Contas correntes simples	749:246$160	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,110:413$450	
		1,859:659$610
Letras a pagar		91$590
Titulos em caução e deposito		146:210$600
Diversas contas		1,457:942$140
		Rs. 3,463:903$940

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de novembro de 1880.

Lovel I. Mullins, manager.

H. Pritchard, accountant.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 30. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Dr. Raymundo Bandeira, medico operador e parteiro. Consultas de meio dia ás 2 horas, á rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar. Residencia—rua da União n. 23.

Dr. Adrião. Consulta todos os dias, em sua residencia, á rua Nova 50, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36. Consultas do meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Miguel Themudo, rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 18. Consulta das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, chamados a qualquer hora.

Dr. Ferreira Felloso, medico e operador. Consultas das 11 ás 2 da tarde. Chamados a qualquer hora. Residencia ao largo do Corpo Santo n. 17, 2.º andar.

Pharmacia Especial Homœopathica do Dr. Sabino

Verdadeira homœopathia. *Res non verba.* Rua do Barão da Victoria n. 43. Pernambuco.

Lympha vaccica ingleza

Chegou nova remessa para a Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino.

Advogados

O advogado Candido Freire abrio o seu escriptorio na cidade do Cabo, onde reside e póde ser procurado para encarregar-se de causas perante o fôro daquelle termo e de Ipojuca.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Homœopathia

Grande sortimento de carteiras, tintura mãi, ditas dynamisada, globulos inertes, ditos dynamisados : unicos depositarios A. Caors, 22, rua da Cruz 22, pharmacia homœopathica separada da pharmacia allopathica.

Dentista

Thomaz Espiuca, cirurgião dentista. Consultas até meio dia. Presta-se a chamados por escripto, á rua Primeiro de Março n. 26, 1.º andar.

Sezões ou febres intermittentes

Cura certa e rapida pela agua *anti-sezonatica*, preparada por Rouquayrol Irmãos, pharmaceuticos chimicos pela escola superior de pharmacia de Paris.

Vende-se por atacado e a retalho na botica franceza e drogaria A. Caors, 22, rua do Bom Jesus (antiga rua da Cruz) 22.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Solicitador

Pedro Paulo dos Santos, provisionado para solicitar no fôro do Recife, Olinda, Jaboatão, Cabo e Escada, pode ser procurado para o mister de sua profissão na rua Primeiro de Março n. 2, 1.º andar.

O Beija Flôr

Novo estabelecimento de fazendas, modas e novidades. Rua do Cabugá n. 2 D. Augusto Figueira & C.

Bourgard & C.

Recife : rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 34.—Grande fabrica de cigarros a vapor, charutos de Havana, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina homœopathica e unico deposito da farinha latea de Nestlé, para os meninos de peito.

[illegible] será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. [illegible], completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

REMEDIOS [illegible]COS

PELO

Bacharel [illegible] C.

1.º—*Preservativo da Erysipela*, para curar a Erysipela, e impedir seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito, e a Variola, ou Bexigas

2.º—*Regulador da menstruação*, para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para favorecer o trabalho de parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite, e os lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se com instrucções e notaveis attestados

Depositos Unicos:

Casa do autor, rua Formosa n. 33. Livraria Economica, rua do Crespo n. 2.

Escripturação commercial

Lições de escripta commercial por partidas dobradas, á preço modico : a tratar no 2.º andar do sobrado n. 28 á rua da Imperatriz, das 8 horas ás 10 da manhã e das 3 ás 6 da tarde.

Casa da Fortuna

Rua Primeiro de Março n. 23

Aos 20:000$000

Loteria da Bahia.—Acha-se á venda o resto dos bilhetes d'esta loteria que se extrahirá impreterivelmente no dia 6 de novembro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MANIFESTO

O morticinio da Victoria

AMBROSIO MACHADO DA CUNHA CAVALCANTI AO PUBLICO

XV

Não estão ainda satisfeitos os meus crueis adversarios.

Alguns dos seus *fieis amigos*, dos seus agentes de Santo Antão, foram pronunciados no processo, que se instaurou pelos assassinatos commettidos no dia 27 de junho.

E' preciso livral-os, custe o que custar. Mais ainda : é preciso que eu, já que tive a felicidade de escapar da morte naquelle nefasto dia, seja tambem por minha vez processado, perseguido, preso e condemnado pelo phantasiado crime de sedição!

Acham esses meus senhores que foi ainda pouco : é preciso que a ferida, mal cicatrizada, seja novamente rasgada e sangre ainda !

Chamam-me *regulo de aldeia, potentado*, e não sei o que mais ! Taes epithetos só cabem bem áquelles que, escravisando-se infamemente ao governo, delle conseguem mercenarias e ridiculas honras para opprimirem e massacrarem o povo.

Apontem, apontem, se são capazes, o emprego ou honra, que solicitei do governo para mim, ou pessoa de minha familia.

Que emprego tenho eu exercido nesta comarca ? Sou *juiz municipal supplente* nomeado pelo Dr. Lourenço de Albuquerque, a quem não visitei, quando aqui esteve como presidente!

« Exerci pressão na cidade da Victoria por occasião do processo que alli se instaurou contra os assassinos do dia 27. »

Mas em que consistio essa pressão ? Que o digam os honrados magistrados que alli se achavam !

Todos sabem que durante o curso do processo esteve sempre na Victoria um forte destacamento de mais de cem praças de tropa de linha. Não tive a honra de conhecer pessoalmente nem o digno Dr. chefe de policia, nem o commandante do destacamento.

Entretanto só tenho mil parabens que dar a um e a outro, bem como aos seus dignos companheiros em commissão do governo pela imparcialidade e justiça com que souberam todos cumprir o seu dever.

Que digam todos estes honradissimos funccionarios publicos o que encontraram, o que viram na cidade da Victoria ! Uma população toda aterrada ainda e sob a pressão terrivel das scenas sanguinolentas do dia 27 ! Depois, a animadversão publica contra os miseraveis assassinos, que tantos orphãos e viuvas deixaram no desamparo e na miseria !

Os proprios irmãos do Sr. Francisco Alvares, os Srs. major Miguel e capitão Joaquim Alvares, dirigiram-nos cartas de pezames e de sentimento, o primeiro a mim, e o segundo ao meu amigo o capitão Pedro Secundino. O Sr. major Miguel reconhe ia-me como o amigo e protector de seu genro o Sr. tenente Amaral e o capitão Joaquim Alvares dizia que se tinha aborrecido da politica, *desde que nella tinha entrado o bacharel Nicoláo !*

São esses senhores realmente os membros mais importantes da familia Alvares, por serem homens pacificos e moralisados. Nenhum delles se achava na emboscada do dia 27, e acredito que nunca me votaram o odio e má vontade que contra mim manifestavam ultimamente os Srs. Francisco Alvares e Christovão Alvares.

Diz o corajoso advogado dos réos que exerci coacção na cidade da Victoria durante o processo, e que continúo a exercel-a por meio de dinheiro, que tenho derramado a mãos largas. E' ainda falso. Qualquer dos cidadãos apontados pelo corajoso advogado tem honra demais para não se prestar a semelhantes infamias, salvo se entende elle que somente o rico e o poderoso póde ser homem de bem. Neste terreno sabe perfeitamente o corajoso advogado que eu não poderia lutar vantajosamente com a rica e orgulhosa familia que o paga para me atacar e diffamar.

A mallograda posse de vigario do padre Vicente de Philipps já começou a ser explorada pela columna do *Jornal do Recife*, para se provar que eu e os meus amigos da Victoria desde esse tempo ensaiavamos aqui uma sedição !

Eu poderia pedir ao corajoso advogado Iscnino que se entendesse sobre este assumpto com o honrado Sr. Vasconcellos, proprietario e redactor daquelle jornal.

Mas não. Eu contarei o facto em poucas palavras, e verá o publico que só quem ahi ficou mal foi o Sr. conselheiro José Felippe, cuja duplicidade de caracter só se pode explicar pelo odio que já me votava.

O protesto que o povo da Victoria levantou contra a nomeação de vigario do padre Vicente de Philipps foi todo espontaneo, de momento e sem côr politica. Nenhum dos chefes politicos da localidade nelle se envolveu. Pode-se dizer que partio do povo em massa. Dirigiam-no individuos dos mais intimamente ligados com o mesmo povo, a saber : Tiburtino, Izidro, Joaquim Wanderley, Manoel Silverio, Treves Marinho, Ulysses e outros, todos residentes na cidade da Victoria. A' excepção dos dous ultimos, que são democratas, todos os mais são amigos do Sr. conselheiro José Felippe. Da fóra da cidade apresentou-se unicamente o Sr. Pedroso, ainda um dos amigos do Sr. conselheiro José Felippe.

Tinha eu ido a aquella cidade a negocio de meu interesse. A' noite foi ao hotel, em que me achava, uma commissão em nome do povo convidar-me para tomar a sua causa sob a minha protecção. Não me recusei, e declarei á vista de todos, que o povo tinha toda a razão, porque eu conhecia o padre Vicente e sabia que elle não estava na altura do lugar que ia occupar. Prometti empregar todos os meios legaes, que estavam ao meu alcance, para obter do Sr. governador do bispado a revogação de um acto, que só poderia ter sido praticado por falsas informações.

A' [illegible] um piquete

[illegible]

MUTILADO

de cavallaria para empossar o Sr. padre Vicente. No outro dia pela manhã, ou no seguinte, retirou-se esse piquete. O Sr. padre Vicente receiava-se de ir tomar posse do lugar.

Ao mesmo tempo o Sr. Francisco Alvares, que era 1º supplente de delegado, e que tinha passado o exercicio, ao nosso amigo capitão Pedro Secundino, para não comprometter-se com o povo, nem elle, nem o Sr. major Pessoa, a conselho do bacharel Nicoláo, temendo que da minha attitude me resultasse alguma popularidade, consultou-me para apresentar *cem homens armados*, afim de empossar-se o vigario nomeado. Declarei que não só me oppunha a isto, como tambem era de parecer que pedissem suas demissões todos os nossos amigos, que occupavam cargos policiaes, no caso de o governo da provincia insistir em mandar dar posse por meio da força ao Sr. padre Vicente de Philipps.

Como liberaes, que eramos, não deviamos concorrer, para que fosse o povo desattendido e violentado n'uma questão em que toda a razão e justiça estavam de seu lado.

Entretanto dirigi-me para essa cidade e procurei immediatamente o Sr. Adelino, que estava em palacio como 1º vice-presidente. Pedi-lhe para intervir com o Sr. governador do bispado, afim de que fosse attendido o povo da Victoria. S. Exc. prometteu-me. Não sei se teria cumprido a sua promessa. Creio que não.

Alli estava em palacio, com o Sr. Adelino, o Sr. conselheiro José Felippe, que já procurava fazer-me todo o mal possivel, principalmente depois da ultima eleição provincial, em que lhe tinha prestado os melhores serviços o seu *zeloso amigo*, bacharel Nicoláo.

Receiando que o Sr. Adelino não levasse em conta o meu pedido, fui eu proprio fallar com o Sr. governador do bispado e expor-lhe verbalmente tudo o que occorria na cidade da Victoria. Era tambem o portador de uma representação contra o padre Vicente de Philipps.

S. Exc. recebeu-me muito bem, ouvio-me com toda a attenção e prometteu-me que mandaria á cidade da Victoria um sacerdote insuspeito syndicar dos factos arguidos contra o padre Vicente, para então resolver. Era isto justamente o que eu lhe ia pedir.

Depois, voltando eu á Victoria, disse-me o Sr. Manoel Silverio que tinha ido antes de mim ao Recife, e que, ahi entendendo-se com o Sr. conselheiro José Felippe para patrocinar a causa do povo victoriense, S. Exc. lhe promettera tudo fazer neste sentido e que já tinha sido elle quem fizera o governo retirar o piquete de cavallaria, que alli fôra dar posse ao Sr. padre Vicente.

O que é certo, o que consta hoje a todos é: que o Sr. conselheiro José Felippe, depois que me vio envolvido em semelhante questão, escrevera ao bacharel Nicoláo, empenhando-se para que fosse empossado do seu lugar o Sr. padre Vicente de Philipps! De sorte que para esse Sr. conselheiro, o povo da Victoria tinha toda a razão e justiça emquanto não tomei eu o seu partido; mas, logo que por elle fui convidado para tomar a defesa dos seus direitos, esse mesmo povo tornou-se de repente sedicioso e indigno da sua alta protecção!

Assim costumam proceder os espiritos fracos e pequeninos: não receiam de cahir nas mais ridiculas contradicções, comtanto que algum mal dahi possa resultar á seus adversarios!

Eis o modo, porque fui sedicioso com o povo da Victoria! Tenho consciencia de ter concorrido para o restabelecimento da ordem naquella cidade, concorrendo ao mesmo tempo para que justiça fosse feita ao brioso e patriotico povo victoriense.

O Sr. governador do bispado, depois de ter mandado um illustrado e virtuoso sacerdote syndicar dos factos, resolveu attender-nos, retirando a nomeação do Sr. padre Vicente Philipps, e nomeando em seu lugar, para vigario desta freguezia, o digno Sr. conego Marcolino, com quem se acham hoje todos satisfeitissimos.

XVI

Fazem-me uma censura, contra a qual devo protestar. A alguns amigos meus tenho eu ouvido articulal-a. Censuram-me por fazer politica de aldeia. Esta politica de aldeia consiste em tomar eu parte nos negocios da minha localidade, principalmente nos eleitoraes.

Declaro muito solemnemente que é a unica politica que comprehendo e que posso fazer.

Qual é a grande politica? Se entendem por isto a politica internacional, ahi estão os nossos grandes estadistas, os escriptores publicos, os homens que se dedicam exclusivamente a tão graves assumptos.

Como agricultor, não é esta a minha tarefa, não tenho tempo para tanto.

Se a grande politica se refere tambem á politica interior, declaro que esta não pode partir senão da aldeia. E, pode-se até dizer constitucionalmente, parte do municipio da aldeia.

Como cidadão, não se me pode, portanto, levar á mal que eu me envolva nos negocios da minha aldeia. Não o faço por interesses sordidos e pequeninos, *para arranjar a mim e aos meus*, nem tão pouco aguilhoado por uma *ambição de mando insaciavel e feroz*.

Aborreço a tyrannia sob qualquer fórma em que se ache ella encarnada, na de um rei, na de uma familia, na de um magistrado. O que desejo, o que ambiciono é legar á meus filhos uma patria feliz, onde possam elles exercer toda a sua actividade de homens livres e independentes.

A grande politica! a grande politica! Ah! eu sei o que se chama hoje a grande politica na côrte do Rio de Janeiro! E' simplesmente a politica da corrupção e do patronato!

Cá pelas provincias faz-se a pequena politica, e quando esta vai de encontro ás vistas ambiciosas de algum mandão da côrte, manda-se matar em massa á cidadãos importantes, como se fez na Victoria.

Pobres comprovincianos! Porque acreditamos nós mais nas promessas *desses nossos senhores*, quando mesmo seja um delles o Sr. conselheiro Saraiva?!

« O meu maior prazer » dizia o Sr. conselheiro Saraiva n'um dos seus discursos d'este anno, « o meu maior prazer será quando souber que o governo perdeu a eleição em toda a parte. »

« O projecto que apresento é contra o governo, e não á favor do governo » dizia ainda o Sr. conselheiro, dando a entender que a reforma eleitoral, que apresentava, tinha por fim difficultar o mais que era possivel a intervenção do governo nas eleições.

« E' meu fim, meu grande fim » dizia finalmente o illustrado conselheiro, « fazer com que a população melhor, mais propria para entrar nas lutas politicas, saia d'esta indifferença, d'esta inercia que nos tem perdido; *e não se limite a fazer censuras ao governo sem praticar um acto que prohiba que o governo continue na senda em que não deve continuar.* »

Pois bem! Acreditámos nas generosas e patrioticas palavras de S. Exc., e corremos todos ás urnas, para mostrar ao governo, que era um impossivel, um absurdo, vencer elle a eleição, quando tinha diante de si a totalidade de uma grande comarca.

O resultado foi a medonha hecatombe feita pelos agentes do governo!

Parecendo recuar diante de tão lamentaveis desgraças, no primeiro momento o Sr. conselheiro Saraiva teve ainda a coragem de demittir o seu delegado n'esta provincia.

Pareceu-nos que justiça ia-nos ser feita. Enganámo-nos ainda!

Ainda não tinham sido pronunciados os autores do terrivel morticinio da Victoria, e já o Sr. Saraiva apresentava ao Imperador a lista senatorial, indicando o nome do Sr. Luiz Felippe! Convinha apressar a escolha do protegido da côrte, afim de que se evitasse um escandalo maior: ser ella feita depois de pronunciados os agentes, *os fieis amigos* dos Srs. Luiz Felippe e seu digno irmão!

O Sr. senador Luiz Felippe tinha d'aqui partida para a côrte poucos dias antes das eleições municipaes. S. Exc. não tinha tido um só voto no collegio da Victoria para senador. Consta que escrevêra ao bacharel Nicoláo, animando-o pela sua derrota, e dizendo-lhe que não precisava do collegio da Victoria para ser senador; que preferia perder aqui todos os votos, a derramar-se uma só gota de sangue.

Seria sincero S. Exc.? Só a sua consciencia poderá dizel-o? Se o era, antes de partir para a côrte, devêra ter dado as suas ordens ao Sr. Adelino, no sentido de serem prevenidas as desgraças que houveram.

Deu S. Exc. as suas instrucções ao Sr. Adelino? Desobedeceu-as alli?

Só tendo essa certeza poderei dizer que S. Exc. entrou para o senado brasileiro sem levar nodóas de sangue no seu fardão bordado. Faça cada um o juizo que quizer.

Dizem que a vingança é o nectar dos deuses. O Sr. senador Luiz Felippe está collocado nas alturas. Se os lamentos e os queixumes dos orphãos e das viuvas da medonha hecatombe lhe sussurram hoje agradavelmente aos ouvidos, não ha o que estranhar...

O que fez depois o Sr. conselheiro Saraiva? Nomeou para 1.º vice-presidente d'esta briosa provincia um homem que, segundo me dizem, faz timbre em dizer que é *leão*. O proposito de entregar Pernambuco aos furores e ás vinganças de uma oligarchia, apoiada hoje pelos aulicos da côrte do Rio de Janeiro, não póde ser mais claro e terminante. Cumpra, portanto, cada um de nós o seu dever.

....

Resta-me agradecer cordialmente por mim e em nome dos meus amigos d'esta briosa comarca, á imprensa pernambucana, e á das outras provincias, as generosas e espontaneas manifestações, que têm feito e continuam a fazer, em favor das innocentes victimas sacrificadas pelos agentes do governo no nefasto dia 27 de junho d'este anno.

Não posso deixar de fazer aqui especial menção das illustradas redacções do—*Tempo*—e da—*Democracia*—pelo patriotico empenho que teem tomado, de defender-nos com o maior denodo e galhardia dos injustos ataques dos nossos encarniçados inimigos.

Pelo que me diz respeito, não tenho expressões com que possa agradecer a todos os meus amigos, não só d'essa cidade como de fóra d'ella, o interesse que tomaram pelo meu restabelecimento, indo muitos d'elles visitar-me no leito da dôr, na cidade da Victoria. Protestando-lhes a minha eterna gratidão, offereço-lhes os meus fracos serviços aqui, ou em qualquer parte onde a sorte me collocar.

Engenho Arandú, outubro de 1880.

Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.

Interesse publico

ALGUMA COUSA TAMBEM SOBRE A REMOÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA DE FERRO DO LIMOEIRO PARA O BOM-JARDIM.

II

De bom grado abrimos espaço á contra-representação que a nossa edilidade, na sua sessão de ante-hontem, dirigio á S. Exc. o Sr. Dr. Buarque de Macedo e por intermedio do honrado Sr. Dr. Franklim Doria, presidente da provincia, sobre o momentoso assumpto de que nos occupamos.

Nessa importante peça do mais subido valor para a causa que defendemos, verá o leitor que a municipalidade do Limoeiro andou arredia da verdade desde quando acoimou impensada e irreflectidamente o preclaro senador, conselheiro João Alfredo,—« de ter sido levado a combater a directriz da estrada por *falsas informações!!* »

Eis a contra-representação:

Paço da camara municipal da cidade do Bom Jardim, em sessão extraordinaria de 30 de outubro de 1880.

Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal da cidade do Bom Jardim, da provincia de Pernambuco, deparando no *Diario* de 16 do outubro corrente com uma representação da camara municipal do Limoeiro endereçada á V. Exc., no intuito de combater a idéa hoje predominante da remoção do traçado da estrada de ferro daquella villa para esta cidade; vem tambem por sua vez perante V. Exc. representar sobre esse assumpto de palpitante interesse publico.

A camara, antes de tomar em consideração alguns dos topicos da alludida representação, pede permissão á V. Exc. para relembrar o erro fatalissimo que presidio á confecção do contrato feito pelo governo provincial com o Barão da Soledade, erro que consistio em dar-se como ponto objectivo dessa estrada a sobredita villa do Limoeiro, quando, entretanto, é certo que a vontade primitiva do legislador era que o fosse para esta cidade, então freguezia. E esta verdade inilludivel jámais poderá soffrer a minima contestação de quem quer que seja, está na consciencia de todo aquelle que, como V. Exc., tiver pleno e inteiro conhecimento dos negocios da provincia.

Sobre tão momentoso assumpto não é fóra de proposito que a camara convide a attenção de V. Exc. para o que disse no senado em a sessão de 13 de setembro expirante, o eminente estadista, probo e honrado Sr. conselheiro João Alfredo, quando, tratando dessa parte do seu luminoso discurso e summamente convicto de que não aventurava proposições menos justas e incriteriosas expressou-se com louvavel isenção de espirito nos seguintes termos:

« Quando se resolveu a construcção da estrada de ferro do Limoeiro (attenda para isso o nobre ministro), a comarca daquelle nome comprehendia Bom Jardim, que era então freguezia, e depois foi elevada a municipio, e afinal a comarca.

« Feita a separação, continuou-se a dar á estrada o mesmo nome, e d'ahi veio a idéa de leval-a até a villa do Limoeiro; MAS A IDÉA PRIMITIVA NÃO ERA ESSA.

« O plano foi sempre levar a estrada para Bom Jardim, percorrendo terrenos fertilissimos e tornal-a inter-provincial com o seu desenvolvimento pelo territorio das provincias vizinhas. »

Já vê, pois, V. Exc. que a idéa sempre predominante foi que a estrada se dirigisse para Bom Jardim e nunca para o Limoeiro.

Este municipio, Exm. Sr., que constitue uma só parochia, um só terreno e uma só comarca, é o mais populoso da provincia; por isso que conta 30,974 habitantes. Nenhum outro se lhe avantaja em terrenos mais ferteis e uberrimos, nem de maior producção.

A canna de assucar, o algodoeiro, o fumo, o café, o milho, o feijão, a mandioca e diversas outras especies de legumes e cereaes, são de um rendimento e producção pouco vulgares.

No entretanto é para lamentar-se que o atrophiamento, a decadencia, o quasi abandono finalmente em que jaz a esperançosa agricultura deste municipio seja devida á excessiva carestia dos fretes. Aqui dá-se o facto pouco animador de custar o transporte de uma carga de assucar, para a cidade do Recife, mais de metade do valor!

Nestas condições opina a camara, que, a empreza—The Great of Brasil Railway Company Limited, para quem passou o contrato—Soledade—com todos os seus defeitos já anteriormente notados, com essa nova direcção só terá tudo a lucrar e nada a perder: está no interesse dirigir a linha para ponto onde tiver certeza de maior carga; e, o municipio do Bom Jardim é incontestavelmente um desses pontos.

O contrario disto, porém, se dará estacionando a estrada no Limoeiro, porque não se pode contar com o seu prolongamento, o que aliás é ponto de vista que se não deve prescindir na direcção de uma estrada de ferro de fucturo tão lisongeiro, como a de que se trata.

O *receio* de que a camara do Limoeiro mostra estar possuida, pela *ruina* que diz trará á estrada de ferro do Conde d'Eu da provincia da Parahyba, com a aproximação da directoria para Bom Jardim, não procede absolutamente; e não procede porque medeia uma distancia incommensuravel de 40 a 50 leguas!!

A ruina da empresa, o gravame para os cofres publicos dar-se-ha indubitavelmente, se, como pretende aquella camara succeder ficar a estrada no Limoeiro, ou mesmo que se continue dalli o seu prolongamento; e isto por duas razões assaz poderosissimas: 1.ª porque irá approximar-se, em direcção parallela, da estrada de Caruarú, atravessando zonas já servidas por outras estradas; 2ª porque quando mesmo não se pense no prolongamento, a estação terminal do Limoeiro, pela sua approximação da Victoria, que dista apenas de 8 a 10 leguas, soffrerá desde o começo a concurrencia da estrada de ferro ultimamente decretada para dita localidade.

Eis em ligeira synthese as considerações que a camara entendeu dever submetter á esclarecida apreciação de V. Exc., sobre o assumpto obrigado da discussão que se agita ácerca da remoção do traçado da estrada de ferro do Limoeiro para esta cidade; e certa de que V. Exc. providenciará a respeito com o maximo *criterium*, não vacillará desde já manifestar aos seus municipes o feliz successo dessa sua legitima aspiração.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo, muito digno ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

José Cypriano Bezerra de Mello, pro-presidente.
José Francisco Xavier da Fonceca.
Francisco Xavier da Silva.
José Cordeiro de Arruda.
João Antonio Duarte.

—

Nenhuma consideração outra se nos offerece adduzir á exposição clara e concisa da contra-representação, que ahi deixamos á criteriosa apreciação dos leitores: e apenas queremos provar com ella a justeza dos nossos conceitos, expendidos no artigo precedente.

Cidade do Bom Jardim, 1º de novembro de 1880.

Armando de Bernayc.

O Neophyto e o Ministro Evangelico.

XX

Já tem visto o publico sensato as tremendas barrigadas que até agora tem dado o Sr. J. R. *Smith* na sua estabanada resposta ao victorioso *Neophyto*.

Nessa horrivel moxinifada, tem o *ministro evangelico* pretendido *desmentir* a mesma verdade evidente; mas, *coitado!* alastrando de baldões, erros, blasphemias e heresias as columnas do *Jornal do Recife*, metteu-se n'uma sipoada, donde nunca mais poderá safar-se: cahio da panella nas brasas: *incidit in Scyllam cupiens vitare Carybdim!*.

Não podendo absolutamente dar esse tão almejado e solemne *desmentido ao Neophyto*, vendo-se por este completamente derrotado, pretextou que se deixava de tocar em certos pontos *delicados e extensos*... era unicamente por falta de *espaço!*

Não quiz, porém, o *Rdm. da Evangelica* finalisar seu *temeroso* arreganho, sem atassalhar cruel e estultamente a reputação luminosa e veneranda da Igreja Catholica sobre a divina e gloriosa missão della no Brasil, como no orbe inteiro. Para isto não lhe faltou *espaço*...

Cumpre notar antes de tudo que, desfechando magistralmente golpes lethiferos contra o Protestantismo, o autor das *Perguntas* atacou o principio fundamental da *Reforma*, o qual resa: « Que todo o homem deve buscar a sua religião na Biblia, interpretada conforme o sentido individual de cada um, e que não deve admittir senão o que elle proprio acha nella. »

Dahi o *Neophyto* deduzio, entre outras consequencias, *a imperiosa necessidade de todo o christão saber ler*, e isto como condição indispensavel para poder de per si formar sobre a Biblia a propria crença.

« Ora, quantos são os homens, pergunta o *Neophyto*, que se acham nestas condições? A ultima estatistica, que o governo imperial organisou, nos dá apenas sobre o total da população livre do Brasil pouco mais de um decimo de pessoas que sabem ler! E que será dos nove decimos de analphabetos talvez sem culpa propria! »(pag. 66).

Esta pergunta não podia ser mais justa, nem mais sensata e logica; pois que, admittido o principio fundamental, unico e universal dos protestantes que:—todo o homem para se salvar deve buscar a sua religião na Biblia, para que creia o que lhe parece dever crer, e pratique o que lhe parece dever praticar,» segue-se que os que não souberem ler, ou não attingirem á idade sufficiente, para interpretarem a Biblia, perder-se-hão inevitavelmente.

Ora, o que respondeu o *ministro* a esta e ás demais perguntas sobre o ponto controverso? Nada, absolutamente nada.

Illudindo desta vez, como sempre, a questão com esses ladeamentos, proprios de quem se sente esmagado sob o peso da verdade, aproveitou o triste ensejo de exercer a arte infame de mentir e calumniar a Igreja Catholica Romana em seu benefico e interessante magisterio. Eis aqui as suas palavras:—« O autor nos diz que só POUCO MAIS DE UM DECIMO DA POPULAÇÃO LIVRE DO BRASIL SABE LER; e isto depois de Roma ter-lhe servido de mestre-escola (quasi exclusivamente) por mais de tres seculos!!! etc. » « O ensino romanista já tem produzido seu fructo legitimo no Brasil, tem bem desempenhado sua missão de costume, a saber, levar quasi todos das classes educadas a um total indifferentismo religioso e á beira do precipicio da incredulidade. O pregador do Evangelho no Brasil hoje acha a base de toda a crença religiosa abalada ou destruida pelo ensino e moral romanista, etc., etc., etc. »

Sr. *ministro evangelico!* Sr. *Smith!* de vergonha encobri o rosto com as mãos!

Não era essa a resposta que darieis dar ao *Neophyto*. Vossa falta de bom senso, vossa supina ignorancia e vossa má fé neste incidente são por demais escandalosas; e o *Neophyto*, redobrando de zelo pela verdade, vos atira, com justiça, os [illegible] e exige de vós uma resposta *Cathegorica!*...

Mas visto como, não sendo capaz de dar-lh'a, pensais em exprimir-vos com essas velhas e vergonhosas escapatorias, nós, impunhando o gladio da verdade, tambem vos perseguiremos nesse becco sem sahida em que vos mettestes; vos daremos a valer e sem piedade.

E, *in primis et ante omnia*, pretendeis, Sr. *Smith*, que a Igreja Romana, vindo trazer ao Brasil a tocha fulgurante do Evangelho, disputasse o dominio temporal aos legitimos soberanos deste paiz, abrisse por sua conta e risco escolas de primeiras lettras e ensinasse a todos os caboclos a lerem, escreverem e interpretarem a *vossa biblia*?

Erro de palmatoria! (para não dizermos crime de cadeia!) Chupai, pois, bolos...

Ah! Sr. *Ministro!* A Igreja Romana nunca se constituio *Estado no Estado* quanto a estas materias; e desde que o Divino Mestre disse a seus Apostolos e discipulos: « Ide por todo o mundo, pregai o Evangelho a toda a creatura (Marc. 16, 15) » sempre comprehendeu e desempenhou esta sua principal e divina missão.

Portanto se os nove decimos da população Brasileira são analphabetos, a culpa não é da Igreja Romana. A Igreja, vos repetimos, não é o Estado, assim como o Estado não é a Igreja...

A historia dezenove vezes secular ahi está, para attestar á face das gerações que, quando os governos da terra sympathisaram com a Igreja Catholica, acatando, auxiliando e protegendo seu admiravel magisterio, as sciencias e as artes floreceram sempre nos respectivos reinos e imperios, e pelo contrario todas as vezes que lhe declararam guerra aberta, expulsando-a ingrata e sacrilegamente de seus estados, estas decahiram espantosamente em breve tempo.

E senão, desejais deveras, Sr. *Smith*, ver realisada essa regeneração intellectual em nosso Brasil?

Ora bem, escutai e tomai este conselho!

Posto que este negocio não se possa, por ora, effectuar pelos protestantes, pedi primeiro licença ao nosso governo, que benignamente vos *tolera*, e depois, com as avultadas quantias de que dispõe a vossa *sociedade biblica*, mandai vir da Italia e da França as CORPORAÇÕES RELIGIOSAS, hoje expulsas com a mais clamorosa injustiça pela revolução e despotismo daquelles paizes, só porque ensinam e educam os povos incomparavelmente melhor do que os seculares... mandai vir principalmente os *Jesuitas!*... e vereis como em menos de *tres seculos* os nove decimos de analphabetos brasileiros saberão ler admiravelmente.

Mas Vós bem sabeis lá o que dizeis em vossa gyria e nós já vos entendemos *á priori*...

A calumnia é como o carvão, que se não queima, ao menos tisna e ennegrece. Apesar de mui sediça, gratuita e trivial, a accusação de que *a Igreja Romana foi e é inimiga da sciencia e da cultura intellectual*, veio prestes a offerecer-vos uma arma de desastrado conflicto com o *Neophyto*. Porém ella é bastante gasta e ferrugenta para ferir de algum modo a Igreja Romana. Fere, pelo contrario, e mata a Vós mesmo.

Com effeito interrogai, Sr. *ministro*, a historia, e pondo em seguida a mão na consciencia, respondei-nos sem refolhos:

Quando os barbaros, surgindo temerosos de todas as partes, assaltaram á mão armada a velha Europa, levando ao seio dos reinos, das provincias, cidades e familias o terror, a destruição e a morte, não foi a Igreja Catholica Romana que salvou as sciencias e as artes, dando-lhes abrigo nos mosteiros e nas igrejas dos illustrados monges benedictinos.

Respondei, Sr. *Smith*, não foi a Igreja Catholica Romana que em todos os seculos se empenhou pela diffusão da instrucção publica em grande escala, fundando escolas, collegios, lyceos, seminarios, academias, universidades sem numero, cada qual mais celebre em todas as cidades da Europa?

Não podeis negal-o, Sr. Rvd. Tudo isto pertence ao dominio da historia; tudo isto são factos incontestaveis e realidades palpitantes.

O mesmo protestante Guizot confirma esta verdade, dizendo: « Sem ella (a Igreja Romana) teria o mundo ficado sujeito á força material, e a nova civilisação que se levantou sobre as ruinas do passado, preservando, purificando e completando tudo que era de valor real e perduravel no antigo mundo classico, nunca teria chegado á existir.

A quem deve a Europa a sua fé catholica e verdadeira civilisação, senão a um S. Agostinho-apostolo da Inglaterra, a um S. Patricio-apostolo da Irlanda, a um S. Bonifacio-apostulo da Allemanha, dos povos do Norte, da Baviera, Zuringia e Saxonia; a um S. Wilibord-apostolo da Frisia, Hollanda e Dinamarca?

E estes e cem mil outros Santos varões que, com uma coragem que espanta a ousadia e envergonha a fraqueza, penetravam naquelles paizes cobertos de espessos bosques, os abatiam, e edificavam cidades e aldeias, e abriam Igrejas e escolas para moralisar e instruir os seus semelhantes, eram porventura protestantes, ou filhos da Igreja Catholica Romana?

Ora, se tanto zelo esta Igreja desenvolveu pela sciencia e cultura intellectual no velho mundo, aliás civilisado, terá ella deixado de desempenhar este seu magno compromisso para com os selvagens do nosso Brasil?

Vós, Sr. *ministro*, gratuitamente o affirmais, e por isso sois horrandamente injusto.

Na verdade, quando as plagas amenissimas d'America do Sul se manifestaram com todas as seducções do desconhecido ás ambições e aventuras dos europeus; quando nosso querido Brasil, ainda em sua infancia, cheio de uma população fraca sim por seu estado, mas generosa e sensivel aos beneficios, carecia, não dos *hollandezes*, espoliadores insaciaveis, irreligiosos e deshumanos, porém da inteira dedicação de corações nobres, bemfazejos e desinteressados, enviava tambem o sol da Igreja Romana, um de seus raios vivificantes e civilisadores ao sólo desta nossa abençoada terra.

E a quem incumbio a Providencia hastear em nossas bastas florestas, que mais tarde seriam transformadas em cidades e villas, o labaro da Regeneração?

Nao foi de certo aos malfadados reformadores do seculo XVI, nem tão pouco aos estultos sectarios de Luthero, Calvino, Zuinglio e Henrique VIII, mas foi sem duvida aos dignos filhos de S. Ignacio de Loyola e do grande patriarcha dos pobres—S. Francisco de Assis—, esses intrepidos missionarios e poderosissimo auxiliar da Igreja Romana, na tarefa da civilisação dos paizes barbaros e longinquos.

Sim, a esses valentes missionarios, a esses invenciveis campeões da Igreja Romana deve a sua primitiva intrucção a nossa patria « onde floreceram os Nobregas, os Anchietas, os Vieiras, os Monte-Alvernes e outros varões illustres por seus feitos, por suas virtudes e por suas lettras, em cujo sólo lançaram a semente da civilisação christã, á cuja arvore florida hoje nos abrigamos » como eloquentemente se exprime o nosso eximio excriptor contemporaneo o Dr. Antonio Manoel dos Reis.

Duvidais disto, Sr. *ministro evangelico*?

Pois bem, em vez de occupar-vos em cantarolas estridulas, em predicas de mentiras nas *vossas mesquitas* á rua do Imperador e á do Barão da Victoria; em lugar de gastar inutilmente vosso tempo espalhando e introduzindo á força nas casas brochuras ineptas, vossas biblias falsas e vossos peçonhentos folhetos (até no cemiterio dos catholicos em dia de finados!...), lêde, Sr. *Smith*, a historia da « Viagem ao Norte do Brasil, pelo Rvd. padre Frei Ivo d'Evreux », lêde a obra importante do Rvd. padre Fr. Claudio d'Abbeville, ambas traduzidas do francez, pelo illustrado D. Cesar Augusto Marques, em 1874.

Ahi vereis como esses dous affamados varões da illustre Ordem dos Capuchinhos, auxiliados por Fr. Arsenio de Paris e Fr. Ambrosio d'Amiens, da mesma ordem, aportando na ilha e provincia de S. Luiz do Maranhão, em 1611, fizeram milagres de beneficencia em pról da catechese e civilisação daquelles indios.

Quem, senão esses corajosos e dedicados missionarios, ensinou áquelles selvagens os rudimentos da nossa verdadeira religião, de parceria com as primeiras lettras e bellas artes, conquistando deste modo novos filhos á igreja de Christo e novos membros á sociedade brasileira?

Quem, senão esses destemidos e valerosos soldados da igreja romana, (grangeada assim a confiança, tanto no Maranhão, como alguns annos depois em todo o Brasil) roteou nossos immensos sertões, alquebrou nossas ermas campinas, e ergueu em nossas invias mattas esses templos divinos, á cuja sombra vieram agrupar-se os povos do Cruzeiro?

Porém, sem necessidade de recorrer aos seculos passados, nem aos detalhes, ahi temos, Sr. *Smith*, desde o Amazonas até ao Prata, os relevantes serviços prestados, á custa dos mais enormes sacrificios, ao governo deste paiz, pelos actuaes cathequistas romanos—capuchinhos e Franciscanos: ahi temos, os importantes trabalhos dos infatigaveis e demasiadamente conhecidos—Fr. Caetano de Messina, Fr. Sebastião de Onolha, de saudosa recordação, e Fr. Serafim de Catania, que anda missionando pelo norte: ahi temos emfim nesta mesma briosa provincia, e cidade, os ingentes esforços que estão fazendo voluntariamente e sem retribuição nenhuma, esses humildes capuchinhos, a favor da sociedade e em honra da religião...

Alludimos, Sr. *ministro*, á mui interessante colonia Isabel —agricola e industrial— de orphãos e engeitados, fundada em 1873, nas alturas de Pimenteiras, pelo honrado, distincto e benemerito pernambucano —o Exm. desembargador Henrique Pereira de Lucena—, o qual «teve a feliz lembrança de collocar á testa dessa feliz lembrança de collocar á testa dessa fundação um capuchinho (Fr. Fidelis Maria de Fognano) para provar praticamente que o progresso é filho legitimo do *verdadeiro* christianismo e não póde portanto repellir a sua alliança. »

Alludimos ainda, Sr. *Smith*, a obra monumental, e arrojada empreza de Nossa Senhora da Penha, que virá a dotar esta Veneza Brasileira do mais soberbo e magestoso templo do imperio, sob a prefeitura e diligencia do incansavel Fr. Venancio Maria de Ferrara.

E ousareis contestar a existencia e o valor destes serviços reaes, que se mostram e fallam bem alto aos olhos e aos corações dos brasileiros?

Entretanto, quem tal imaginara! com uma coragem verdadeiramente *prodigiosa*, vindes dizer-nos á sangue frio que « O ensino romanista... leva quasi todos das classes educadas a um total indifferentismo religioso e á beira do precipicio da incredulidade »!

Oh! Sr. *ministro evangelico!* não vos dóe a consciencia de mentir tão descaradamente ante o céo e a terra?!

Já não vos horrorisa a arte infame de calumniar desse modo?! Já renunciastes aos foros de homem de bem?! Já vos abandonou de todo a recta razão?

Cumpre confessal-o, um homem por pouco que preze a sua dignidade, avilta-se miseravelmente lançando mão de semelhantes armas para combater o seu adversario.

Que escandalo, pois! que vergonha! que ausencia de pudor da vossa parte! E nem siquer vos sóbe ás faces o rubor! Mas...

(Proseguiremos.)

—

Já depois de muito tempo os chimicos e sabios procuram uma combinação, desejada pelos medicos, que lhes permittisse administrar concurrentemente o *ferro*, que é um dos principaes elementos do sangue, e a *quina*, que é o medicamento tonico por excellencia.

Depois de muitas experiencias, Mrs. GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em Paris, conseguiram combinar a quina com o phosphato de ferro soluvel, e, segundo o testemunho de todos os medicos, o **Xarope de Quina-Ferruginoso** é preferivel a qualquer outra preparação do ferro, sendo de uma efficacia maravilhosa no tratamento da chlorosis ou fraqueza do sangue, as *côres pallidas*, a anemia e *leuchorrhea*; tambem augmenta as forças e desperta o appetite.

Eis aqui a seguinte observação do Dr. Riant.

« F... de idade de dous annos, foi amamentado artificialmente. Quando fomos chamados pela primeira vez (a 28 de fevereiro de 1869), a creança padecia uma extrema debilidade; não podia ter-se em pé, e quando se queria levantar, deixava-se cahir no chão. A cabeça era mui volumosa, todavia, com fontanellas mui palpaveis; impetigo na pelle cabelluda, e as extremidades dos ossos longos notavelmente inchadas; sensibilidade dos ossos na menor pressão; desviação em fórma de X dos membros inferiores, e a perna esquerda toda estava arqueada por fora. Não havia alteração apparente alguma da columna vertebral, nenhuma depressão lateral do thorax; a barriga estava volumosa e a creança não tinha appetite algum. Tratamento: **Xarope de Dusart** com lactophosphato de cal; dose: tres colharadas de chá cada dia.

Nova visita a 2 de março. Algum melhoramento e volta do appetite. Continuação do mesmo tratamento; alimentação tonica; banhos salgados: oleo de figado de bacalhão.

No dia 28 de abril, já a creança podia ter-se em pé e principiava a fazer alguns passos. A inchação das extremidades dos ossos é menos pronunciada, e a pressão sobre os ossos não occasiona mais dôr alguma. Segue-se o tratamento.

A 12 de maio, a creança a quem tinham applicado um apparelho do Dr. Bouvier, conserva-se bem em pé, corre todo o dia, e então é levada para o asylo.

No dia 10 de junho, melhora o menino de mais e mais, e administram-lhe o mesmo tratamento por espaço de dous mezes.

—

A***

Se tú, penhor sagrado de minh'alma,
metade de meu ser,
Te desprendes assim do elo santo,
e me deixas morrer;

Se tú, anjo de amor, mulher divina,
que a vida me acompanha,
um instante me esqueces,—me acabrunhas
com esta dôr tamanha;—

Se tú, unico anceio de meu peito
e d'elle confiança,
me deixas n'este mundo a sós, perdido,
sem ti, sem esperança;

Terrivel maldição! resta-me o nada
de tanto que sonhei.
Mas, tenho uma esperança... E' Deus, quem (sabe?
a fé não reneguei.

1880—Nazareth.

J. Duarte Filho.

Collegio onze de agosto

Funcciona com o titulo acima, na rua da Gloria n. 125 sob a direcção de Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, o antigo collegio popular, ultimamente para alli removido.

Almanak da provincia

As pessoas, que pela profissão que exercem, teem interresse na publicação de suas residencias ou lugares em que são encontradas, queiram ter a bondade de mandar as notas necessarias para esse fim á livraria *Academica* á rua do Imperador n. 79 até o dia 15 do mez proximo vindouro.

Recife, 29 de outubro de 1880.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 6 DE NOVEMBRO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 3/8 d. e do banco 23 1/4 d. por 1$000.

Dito sobre dito, á vista, 23 d. por 1$000. do banco.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
Augusto P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 5	217:634$020
Idem do dia 6	42:771$259
	260:405$479

Alteração da pauta

Semana de 8 á 13 de novembro de 1880

Approvada pelo Sr. inspector interino Jocundiano Rodrigues de Oliveira.

Algodão, 426 rs. o kilo.
Assucar branco 220 rs. o kilo.
Assucar mascavado 124 rs. o kilo.
Dito refinado, 390 rs. o kilo.
Aguardente, 100 rs. o litro.
Alcool, 250 rs. o litro.
Couros seccos salgados, 500 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 490 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 280 rs. o kilo.
Resina de cajueiro, 800 rs. o kilo.
Lã de carneiro, de refugo, 200 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 6 de novembro de 1880.

Os conferentes,
M. A. Viegas Junior.
J. da Costa Cirne.

Importação

Escuna allemã *Leonore*, entrada do Rio Grande do Sul em 6 do corrente e consignada á ordem, manifestou:

Bagres seccos 7,200. Graxa 150 pipas. Sebo coado 419 barricas á ordem.

—

Patacho nacional *Rival*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Couros seccos de refugo 70. Xarque 223,500 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1880

Portos do exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregaram:

Para Liverpool, Julio & Irmão 1,350 saccos com 101,250 kilos de assucar mascavado; J. S. Loyo & Filho 780 ditos com 58,500 ditos de dito.

— No lúgar inglez *Granville*, carregaram:

Para o Canal, F. Cascão & Filho 941 saccos com 70,575 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, M. L. Paes Barreto 620 saccos com 38,215 kilos de assucar branco; J. F. A. Quintal 128 ditos com 9,600 ditos de dito; P. Antunes 115 ditos com 8,625 ditos de dito.

— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregou:

Para o Natal, F. B. da Silva 50 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. Manoel*, carregou:

Para Porto Calvo, T. Ferreira da Cunha 13 meios de sola.

— Na barcaça *Idalina*, carregou:

Para Mamanguape, J. M. Dias 1 caixa com 45 1/2 kilos de rapé.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 5	9:169$471
Idem do dia 6	7:823$115
	16:992$586

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 5	60:369$269
Idem do dia 6	8:521$859
	68:891$128

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 5	1:080$207
Idem do dia 6	$
	1:080$207

Revista commercial

Da semana de 1 a 6 de novembro de 1880.

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v 1 por cento de desconto.

Sobre Londres, 90 d/v 23 1/2, 23 3/8 d. por 1$000, e do banco 23 1/4 á vista 23 d por 1$000 do banco, retirado a ultima hora.

Sobre S. Paulo, pagavel em Santos, 60 d/v 1 1/4, 90 d/v 1 3/4, 30 d/v 3/4 por cento de desconto.

Sobre Santos, 60 d/v 1 1/4, 30 d/v 3/4 por cento de desconto.

Sobre Lisboa pagavel em Londres a 23 1/2 d/s por 1$000.

Desconto de letras, 7, 8, 10 e 12 por cento, ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Venda a 60$ a pipa.

Algodão.— Entraram 641 saccas, cotamos a 7$400 os 15 kilos.

Assucar.— Entraram 39,010 saccos, regulou os preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, boa, nominal de 4$300 a 4$400. O dito de 3.ª sorte, regular, de 4$150 a 4$200. O dito de 4.ª sorte, de 3$900 a 4$000. O somenos, de 3$300 a 3$400. O mascavado, bom, de 2$900 a 3$000. O dito, regular, de 2$800 a 2$850. O americano, de 2$800 a 2$850. O mascavado, bruto, regular, de 1$920 a 1$950 os 15 kilos. Canal não ha. O dito bruto, um lote a 2$180 posto a bordo. O de Goyanna, consta carregamento a 2$160 posto a bordo. O do Rio Grande, de carregamento a 2$100 posto a bordo, frete de 30 sch. 5 por cento.

Café do Rio de Janeiro.— Retalho de 6$200 a 9$000 os 15 kilos.

Couros verdes salgados. — Ultimas vendas a 295 réis o kilo. Ditos ditos seccos—Ultimas vendas de 540 a 550 réis o kilo. Ditos ditos espichados.— Não ha.

Farinha de mandioca.—Retalho de 2$500 a 3$000 o sacco.

Fumo do Rio Novo. — Retalho a 22$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. — Retalho a 28$000 os 15 kilos. Dito em rolos.— Retalho a 17$ os 15 kilos. Dito em latas.— Retalho a 19$ os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas de 6$800 a 7$000 os 15 kilos.

Gomma de mandioca.— Retalho a 3$500 os 15 kilos.

Mel.— Nominal de 35$000 a 40$000 a pipa.

Milho.— Retalho a 60 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Vendas de 45$ a 70$000 o cento.

Sal do Assú. — Venda a 700 réis os 100 litros.

Sebo coado do Rio Grande do Sul.—Nominal de 7$800 a 8$000 os 15 kilos.

Sola nacional.— Nominal de 4$000 a 6$400 o meio.

Velas stearinas do Rio de Janeiro.— Retalho a 350 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 102,000 arrobas. De 5$200 a 6$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpista de Lisboa. — Retalho a 4$400 os 15 kilos.

Arroz da India.— Retalho de 2$600 a 2$700 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Retalho a 3$000 o galão.

Bacalhão.— Deposito 30,000 barricas. Retalho de 14$500 a 15$500 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Canella. —Retalho a 1$300 o kilo.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$ a tonelada.

Cebolas em caixas.—Retalho a 11$000 cada caixa.

Cemento inglez.— Retalho de 7$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 8$600 a 9$600 a duzia de botijas. Dita preta.— Retalho de 8$600 a 9$600 a duzia. Dita de outras marcas de 7$500 a 8$500 a duzia de garrafas.

Chá Hyson.— Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos. — Retalho a 12$000 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata. — Retalho a 4$000 o sacco. Dito de Lisboa.— Retalho a 4$000 o sacco.

Farinha de trigo. — Deposito de 5,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 22$ a 23$ a barrica. A de Trieste e Hungria, não ha.

Feijão de diversas côres. — Nominal de 4$000 a 6$ o sacco. Dito mulatinho.—Nominal de 8$000 a 9$000 o sacco.

Herva-doce.— Retalho a 13$ os 15 kilos.

Kerosene.— Retalho a 4$500 cada lata.

Louça ingleza ordinaria. — Retalho a 350 réis por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Retalho a 7$ a caixa.

Manteiga franceza em barris. —Retalho a 1$656 o kilo. Dita em latas Izigne.— Retalho a 2$180 o kilo. Dita em latas, Italianas.—Retalho a 2$180 o kilo.

Passas. — Retalho a 7$000 a caixa.

Papel de embrulho.—Retalho de 640 réis a 1$100 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 750 réis o kilo.

Queijos.—Retalho a 3$400 um.

Phosphoros. — Retalho dos de marca Jonkopings, de 2$250 a 2$300 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho de 2$000 a 2$200 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes.—Retalho a 360 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.—Retalho a 9$000 os 15 kilos. Dito americano. — Retalho a 8$500 os 15 kilos.

Velas stearinas.— Retalho de 380 a 400 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.— Retalho de 125$ a 150$ a pipa.

Vinho tinto de Lisboa. — Vendas de 160$ a 180$ a pipa. Dito da Figueira. — De 180$ a 220$ a pipa. Dito branco de Cette.—De 190$ a 220$ a pipa. Dito tinto de Cette. — A 190$ a pipa. Dito do Porto, em caixas. — Retalho de 9$000 a 10$500 a duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 20,000 arrobas, retalho de 5$400 a 6$400 os 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 6

Maceió—2 dias, escuna allemã *Albert*, de 99 toneladas, capitão F. Muller, equipagem 5, em lastro; á ordem.

Rio Grande do Sul—30 dias, patacho allemão *Leonore*, de 120 toneladas, capitão J. Peil, equipagem 6, carga graxa; a H. Lundgren & C.

Rio Grande do Sul—12 dias, patacho brasileiro *Rival*, de 214 toneladas, capitão Mesquita, equipagem 9, carga xarque; a Amorim Irmão & C.

Rio de Janeiro — 23 dias, brigue brasileiro *Isabel*, de 213 toneladas, capitão Porfirio P. da Costa, equipagem 10, carga varios generos; a J. S. Loyo & Filho.

Rio Grande do Sul—24 dias, patacho allemão *Cathrina*, de 194 toneladas, capitão C. Luhrsen, equipagem 6, em lastro; a H. Lundgren & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia—Vapor inglez *Glensannox*, de 586 toneladas, commandante Delgrano, com parte da carga que trouxe.

S. Thomaz—Barca ingleza *Chilæ*, de 456 toneladas, capitão H. Collim, em lastro.

Navios entrados no dia 7

Trieste—75 dias, lúgar sueco *Ellida*, de 199 toneladas, capitão H. Ahman, equipagem 8, carga farinha; á ordem.

EDITAES

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito e da provedoria da comarca de Olinda por S. M. o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital de pra-

MUTILADO

ça virem, que no dia 18 do corrente mez de novembro, depois da audiencia deste juizo, o porteiro interino dos auditorios desta cidade ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação o seguinte:

Uma casa terrea de pedra e cal, sita no lugar de Agua-Fria de Beberibe, com 3 janellas de frente, 2 salas, 7 quartos, sotéa, assente em um terreno proprio, com 425 palmos de largura e 500 de fundo, avaliada por 4:000$, a qual casa pertence ao espolio do conego Candido Ferreira da Cunha, e vai á praça a requerimento do inventariante Maximino da Silva Gusmão, para satisfazer dividas, custas e direitos nacionaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando passar o presente edital, que será affixado no lugar de costume e publicado nos jornaes do Recife de Pernambuco.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 4 de novembro de 1880.—Eu, Pedro Celestino das Chagas, escrevente juramentado, o escrevi.—Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrevi e subscrevi.

Tavares de Vasconcellos.

— EDITAL N. 9. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico, que no dia 11 de novembro proximo vindouro, vão á praça, perante a junta deste thesouro, conforme ordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio de 9 do corrente, as obras precisas no edificio do Gymnasio Pernambucano, na importancia de 13:660$620, conforme o respectivo orçamento, que fica nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes.

— Nas clausulas especiaes, abaixo transcriptas, encontrarão os pretendentes as condicções para a execução daquelle serviço.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 16 de outubro de 1880.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos e pintura do Gymnasio Pernambucano.

1ª Os reparos e pintura do Gymnasio Pernambucano serão feitos de conformidade com o orçamento e instrucções do engenheiro fiscal da obra.

2ª O arrematante dará principio a obra no prazo de 15 dias e a concluirá no de 6 mezes.

3ª O pagamento será effectuado em 4 prestações, á proporção do serviço executado.

4ª O prazo de responsabilidade será de tres mezes, á contar do dia em que for lavrado na repartição das obras publicas o termo de recebimento provisorio.

5ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei n. 1357 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das obras publicas, 11 de outubro de 1880.—Assignado—Francisco Apoligorio Leal.—Conforme—O official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme—Duperron.—Conforme—Affonso de Albuquerbne.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 11 do corrente, na sala das publicas audiencias das respectivas autoridades judiciarias de primeira instancia nesta comarca, depois da que aos feitos e partes eu der nesse dia, será arrematada por quem maior preço offerecer, a casa terrea na rua da Poeira da freguezia do Poço da Panella, e que, fazendo esquina para o rio, e tendo de fundo 9 metros e 55 centimetros, de largura 5 metros; tem na frente uma porta e uma janella, assim como tres janellas no oitão, e acha se dividida em 2 salas e 3 quartos, é servida por cozinha externa, e termina em sotão interno, onde ha 1 sala e 2 quartos; casa, cujo quintal, mede 4 metros e 45 centimetros na extensão, e tem cacimba meeira, avaliada em 900$, a qual pertencendo ao espolio do finado padre Francisco Luiz de Carvalho, vai á praça a requerimento do bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, testamenteiro e inventariante dos bens do mesmo finado, para de seu producto tirar-se o que for devido á fazenda provincial pelo sello dos legados feitos a Faustino José da Fonceca e outros sobrinhos do inventariado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 5 de novembro de 1880.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

— OBRAS PUBLICAS; — De ordem do Illm. Sr. engenheiro, chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vão á praça no dia 13 do corrente, ao meio dia, as obras de reparos da ponte de Arrombados, orçados em 1:615$922, as da reconstrucção da ponte Duas Unas, na estrada da Victoria, orçadas em 4:250$, e dos passadiços nos riachos Agua Fria e Jacaré, orçadas em 2:744$500. Os orçamentos e condições dos contratos achamse nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 5 de novembro de 1880.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa de novo recebe propostas para fornecimento dos seguintes materiaes, devendo todos serem de primeira qualidade,

Traves de sapucaia, massaranduba, sicupira, barabu', pão ferro ou jataby de 50 palmos sobre 9 pollegadas de grossura, 1.

Costado de amarello, limpo, com 18 a 20 pollegadas de largura, 1.

Costadinho de dito idem, 1.

Forro de amarello idem idem, 1.

Soalho de louro, limpo, com 12 pollegadas de largura, 1.

Cimento Portland, barrica, 1.

Cordas para andaimes, cento.

Todos os materiaes serão postos no porto da obra do Asylo de Mendicidade e descarregados á custa do fornecedor.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, na sala das sessões da junta até o dia 11 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 13 de novembro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Irmandade

das Almas, erecta na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Pelo presente convido a todos os nossos irmãos para comparecerem segunda-feira, 8 do corrente, pelas 9 1/2 horas da manhã, na mesma matriz, afim de assistirem o officio geral e as missas pelas almas, como determina os arts. 73 e 74 do compromisso que rege esta irmandade.

Consistorio da irmandade das Almas na matriz do Recife, 5 de novembro de 1880.

O escrivão,
Manoel D. da Silva.

Sociedade Beneficente Luso-Brasileira

Quarta-feira, 10 do corrente mez, pelas 6 1/2 horas da tarde, haverá sessão de assembléa geral para se tratar dos relatorios da administração da mesma sociedade; é a segunda convocação feita na fórma dos estatutos, por ordem do Sr. presidente do conselho fiscal.

Secretaria do conselho fiscal, 6 de novembro de 1880.—O 1º secretario do conselho,
M. F. Paula Reis.

Olinda

Quinta-feira, 11 do corrente, vai á praça, depois da audiencia do Dr. juiz substituto de orphãos e de direito interino, a casa terrea n. 2, á rua de 27 de Janeiro, com duas salas, dous quartos, sotão e cozinha fóra, solo proprio, avaliada por 2:200$000, á requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado Antonio José Gonçalves de Sant'Anna, para pagamento dos direitos nacionaes, dividas e custas.—Escrivão, Dr. Caldas.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

Precisa-se de doze cavouqueiros e seis pedreiros para a construcção de um enrocamento no kilometro seis da terceira divisão da primeira secção desta estrada de ferro a uma legoa além da Colonia Isabel: a tratar neste escriptorio.

Escriptorio central, 28 de outubro de 1880.

O secretario,
A. J. de Oliveira Campos Junior.

PARA'

O vapor inglez *Glensannox*, esperado até o dia 12 do corrente, deve sahir d'aqui para o porto acima no dia 15 do corrente, recebe carga a frete modico.

Póde tratar-se com
Johnston Pater & C.
Consignatarios.

Juizo da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas Manoel da Silva Rego, e de conformidade com o parecer do Dr. promotor do juizo, e a requerimento da mesa regedora da irmandade das Almas da freguezia da Boa-Vista, vão á praça para serem arrematadas por venda, a quem mais der, no dia 10 do corrente, depois da audiencia d'este juizo, as seguintes casas, pertencentes ao patrimonio da referida irmandade:

Uma casa terrea de porta e janella, no pateo da Santa Cruz n. 18, com 2 salas, 2 quartos, quintal murado, com cacimba propria, e mais uma saleta, cozinha interna, medindo de largura 22 palmos e meio, e de comprimento 81, em chão proprio, avaliada por 2:800$.

Uma dita com uma porta e duas janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba propria, medindo de largura 27 palmos, e de comprimento 70 palmos, solo foreiro, avaliada em 2:700$000.

Os referidos bens pertencem ao patrimonio da irmandade das Almas da freguezia da Boa-Vista, e vão á praça para com o seu producto comprar-se apolices da divida publica.

Recife, 6 de novembro de 1880.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que, nesta secretaria recebem-se propostas, para conclusão dos trabalhos de movimento de terras e obras d'arte nos kilometros 14, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 28, da 3.ª divisão da 1.ª secção e nos kilometros 1, 5, 22, 23 e 24, da 1.ª divisão da 2.ª secção, 5, 6 e 7 da 2.ª divisão da mesma 2.ª secção, e 1, 2, 3, 4 e 5, da 1.ª divisão da 3.ª secção.

As propostas serão dirigidas em cartas fechadas, para serem abertas na presença dos proponentes, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Neste escriptorio se prestarão as informações necessarias.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, em 6 de novembro de 1880.

A. J. de Oliveira Campos Junior,
Secretario.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes dos impostos de 60 rs. por litro de aguardente, 2$500 sobre toneladas de alvarengas, 1:000$ sobre casa que vende bilhetes, 1:000$ por garantir bilhetes da provincia, 1:000$ por casa de vender joias em grosso, e joalheiros, 1:500$ sobre bancos, casas de seguros e fabrica de sabão, 50$ por taverna que vender miudezas, e do imposto sobre predios de corporação de mão-morta, tudo relativo ao exercicio de 1878 á 1879, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.—Recife, 21 de outubro de 1880. — *João Francisco Teixeira*

Relação dos devedores do imposto sobre os predios de corporação de mão-morta, no exercicio de 1878 a 1879.

Trav. dos Quarteis n. 16—Irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio	21$974
Dita n. 18—A mesma	21$974
Trav. da Matriz n. 26—A mesma	45$780
Trav. dos Quarteis n. 20—A mesma	21$974
Trav. da Matriz n. 20—A mesma	59$971
Dito n. 1—A mesma	54$936
M. Dias n. 58—A mesma	140$217
Dita n. 60—A mesma	78$480
Dita n. 97—A mesma	41$650
V. da Inhaúma n. 15—A mesma	64$092
V. de Negreiros n. 54—A mesma	45$780
Assumpção n. 28—A mesma	41$659
Dita n. 64—A mesma	43$491
D. Theotonio n. 1—A mesma	36$624
C. Colombo n. 5—A mesma	41$659
Dita n. 10—A mesma	36$893
Trav. de S. José n. 31—A mesma	36$624
Frei Henrique n. 3—A mesma	21$974
B. da Victoria n. 51—Irmandade de N. S. da Conceição dos Militares	235$919
Santa Thereza n. 12—A mesma	41$659
Dita n. 14 — Irmandade de Santa Anna da Conceição dos Militares	41$659
Dita n. 16—A mesma	41$659
Dita n. 18—A mesma	36$624
Dita n. 20—A mesma	36$624
Paulino Camara n. 1—A mesma	28$841
L. do Rosario n. 9 - Irmandade de N. S. da Conceição da Escada	41$659
M. Dias n. 1—Irmandade de N. S. do Livramento	25$179
Jardim n. 32—A mesma	32$961
Dita n. 34—A mesma	31$961
Dita n. 36—A mesma	29$299
Dita n. 38—A mesma	32$961
Dita n. 40—A mesma	41$650
Forte n. 9—A mesma	29$299
Dita n. 11—A mesma	29$299
Dita n. 15—A mesma	29$299
Dita n. 17—A mesma	29$299
Dita n. 19—A mesma	29$299
Santa Cecilia n. 12—A mesma	29$299
Dita n. 17—A mesma	41$659
Roda n. 28—Irmandade das Almas de Santo Antonio	45$780
V. de Inhaúma n. 22—A mesma	91$560
Becco de Santo Amaro n. 9 — A mesma	36$624
Santa Thereza n. [illegible] — Irmandade [illegible]	[illegible]
Calabouço Velho n. 12—Irmandade do SS. Sacramento de J.	21$974
Dita n. 14—A mesma	21$974
Conceição n. 38—Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores	45$780
S. Gonçalo n. 18—A mesma	32$303
V. de Negreiros n. 19—A mesma	54$042
V. de Albuquerque n. 60—Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra	32$503
Ponte Velha n. 133—A mesma	32$961
P. da Santa Cruz n. 3—A mesma	18$312
V. de Goyanna n. 79—A mesma	36$624
V. de Albuquerque n. 99—Irmandade de N. S. do Rosario da Boa-Vista	29$299
Rosario n. 5—A mesma	25$636
Trav. de João Francisco n. 5 — A mesma	29$299
Ponte Velha n. 80—Irmandade do SS. Sacramento de S. José	45$780
Trav. de S. José n. 23—A mesma	41$659
Dita n. 25—A mesma	45$780
Dita n. 27 - A mesma	45$780
Pescadores n. 22—A mesma	36$624
Assumpção n. 76—Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios	25$636
D. Theotonio n. 29—A mesma	18$312
Dita n. 7—Irmandade dos Afflictos	41$650
M. Dias n. 6—Santa Casa de Misericordia de Loanda	8$720
Gamelleira n. 2—Irmandade de N. S. da Boa-Viagem	30$520
Dita n. 4—A mesma	22$890
Dita n. 6 A mesma	30$520
Dita n. 8—A mesma	30$520
Dita n. 10—A mesma	30$520
Dita n. 12—A mesma	30$520
Dita n. 16—A mesma	14$649
Dita n. 18—A mesma	14$649
Dita n. 20—A mesma	14$649
Dita n. 22—A mesma	14$649
Dita n. 24—O mesmo	14$649
Dita n. 26—A mesma	14$649
Dita n. 28—A mesma	14$649
Dita n. 30—A mesma	14$649
Dita n. 32—A mesma	14$649
Dita n. 34—A mesma	14$619
Dita n. 36—A mesma	14$619
Dita n. 7—A mesma	14$649
Dita n. 9—A mesma	14$619
Dita n. 50—Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra	21$974

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 21 de setembro de 1880.

Manoel do Nascimento S. Bastos,
2º. official.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de outubro do anno corrente, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Largo da Alfandega n. 1	3$960
Rua do Marquez de Olinda n. 26	14$740
Dita n. 38	24$640
Dita n. 44	21$120
Bom Jesus n. 16	21$780
Dita n. 40	1$320
Dita n. 64	3$960
Commercio n. 30	16$060
Dita n. 41	8$580
Dita n. 17	15$240
Largo do Corpo Santo n. 23	14$740
Rua do Bispo Sardinha n. 16	7$920
Vigario Tenorio n. 15	16$500
Burgos n. 3	14$740
Moeda n. 19	16$060
Amorim n. 35	17$540
Domingos José Martins n. 50	16$500
Dita n. 76	1$320
Rostauração n. 11	28$820
D. Maria Cesar n. 18	35$690
Dita n. 36	27$060
Dita n. 17	7$440
Visconde de Itaparica n. 34	29$550
Dita n. 36	3$960
Pharol n. 64	18$830
Areial n. 1	3$080
Praça do Chaco n. 9	14$740
Rua de S. Jorge n. 72	18$040
Dita n. 120	4$310
Dita n. 37	14$740
Dita n. 45	14$740
Dita n. 71	2$640
Dita n. 81	14$740
Dita n. 83	2$640
Dita n. 153	16$060
Vital de Oliveira n. 2	2$640
Guararapes n. 2	2$940
Freguezia de Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 50	14$740
Dita n. 54	12$980
Dita n. 59	17$820
Primeiro de Março n. 18	5$940
Duque de Caxias n. 18	5$930
Dita n. 42	7$040
Dita n. 58	1$320
Dita n. 66	2$640
Dita n. 74	2$640
Dita n. 88	[illegible]
Cabugá n. 9	1$320
Barão da Victoria n. 12	14$740
Dita n. 60	2$640
Rua da Barão da Victoria n. 19	4$400
Trincheiras n. 20	2$640
Dita n. 22	17$380
Larga do Rosario n. 24	2$640
Dita n. 28	2$640
Dita n. 21	6$270
Dita n. 33	2$640
S. Francisco n. 2	3$190
Ilha dos Carvalhos n. 7	2$640
Roda n. 17	2$640
Travessa da Rua Bella n. 4	9$020
Dita n. 14	2$640
Dita dos Quarteis n. 37	2$640
Rua do Calabouço Velho n. 31	3$080
Dita n. 33	2$640
Becco da Matriz n. 13	2$640
Travessa da Matriz n. 12	2$640
Dita n. 16	18$040
Rua de Paulino Camara n. 21	2$640
Fogo n. 13	12$320
Dita n. 35	17$700
Dita n. 45	7$260
Dita n. 49	2$640
Livramento n. 6	2$640
Dita n. 26	2$640
Visconde de Inhaúma n. 20	2$640
Pedro Affonso n. 66	500
Dita n. 43	25$130
Marcilio Dias n. 7	20$020
Viração n. 5	12$320
Dita n. 19	12$320
Lomas Valentinas n. 32	17$380
Vinte e Quatro de Maio n. 26	5$610
S. José	
Rua de Lomas Valentinas n. 100	2$640
Coronel Suassuna n. 130	6$820
Dita n. 270	22$220
Dita n. 282	2$640
Dita n. 153	2$640
Dita n. 203	14$740
Dita n. 217	12$320
Marquez do Herval n. 70	2$640
Dita n. 120	25$740
Dita n. 139	14$740
Dias Cardoso n. 40	5$940
Dita n. 82	4$620
Dita n. 21	12$320
Padre Nobrega n. 14	29$040
Dita n. 60	17$380
Dita n. 82	3$790
Vidal de Negreiros n. 158	2$640
Dita n. 194	14$740
Dita n. 149	2$640
Assumpção n. 74	2$649
Domingos Theotonio n. 12	27$500
Padre Floriano n. 58	22$440
Dita n. 62	3$270
Dita n. 9	1$320
Dita n. 45	2$640
Dita n. 71	3$080
Christovão Colombo n. 5	19$360
Jardim n. 30	35$420
Dita n. 28	14$740
Rua do Forte n. 26	22$660
Santa Cecilia n. 4	2$640
Santa Rita n. 88	14$740
Dita n. 59 A	2$640
Dita n. 79	2$640
Nova de Santa Rita n. 45	36$960
S. José n. 58	17$380
Dita n. 66	12$320
Dita n. 74	18$830
Pescadores n. 37	14$740
Travessa do Peixoto n. 12	27$060
Dita n. 11	1$100
Fortaleza das Cinco-Pontas	14$200
[illegible]	6$820
[illegible]	
Rua da Imperatriz n. 37	25$740
Dita n. 39	27$060
Dita n. 53	5$110
Praça do Conde d'Eu n. 2	2$740
Dita n. 21	5$940
Rua da Conceição n. 44	23$320
Dita do Visconde de Pelotas n. 13	2$640
Dita n. 15	14$740
Dita n. 25	17$300
Dita do Visconde ve Albuquerque n. 104	1$370
Dita n. 122	12$320
Dita n. 73	2$320
Dita n. 79	4$620
Dita n. 83	13$640
Aurora n. 9	4$080
Ponte Velha n. 44	1$870
Dito n. 98	16$060
Praça da Santa Cruz n. 12	3$080
Rua de Riachuelo n. 45	12$870
Dita Sete de Setembro n. 14	16$360
Hospicio n. 27	2$740
Dita n. 29	1$320
Gervasio Pires n. 51	2$640
Dita n. 83	1$320
Dita n. 87	18$040
Dita n. 56	90$110
Travessa da rua do Gervasio Pires n. 7	2$640
Rua do Atalho n. 19	16$060
Santa Cruz n. 12	12$640
Dita n. 34	[illegible]
Dita n. 56	25$740
Coelhos n. 3	12$320
Alegria n. 22	25$740
Dita n. 40	7$700
Barão de S. Borja n. 30	1$320
Dita n. 47	33$000
Dita n. 51	2$640
Travessa do Palacio do Bispo n. 2	2$550
Dita n. 14	13$640
Dita n. 26	12$320
Dita n. 15	2$420
Rua do Visconde de Goyanna n. 7	1$870

Recife, 6 de novembro de 1880.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

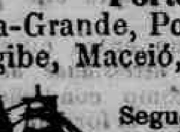

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Equateur
Commandante Lecointre

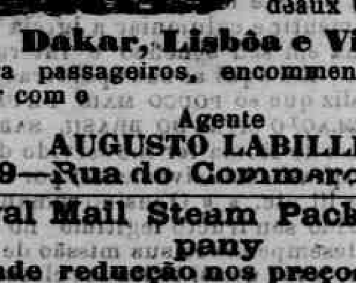

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Trent
Commandante Brander

E' esperado da Europa no dia 12 do corrente, seguindo depois da necessaria demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos de

MACEIO', BAHIA, RIO DE JANEIRO E MONTEVIDÉO

O PAQUETE A VAPOR
Guadiana
Commandante J. Lawson

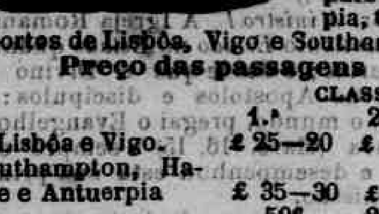

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

CLASSES	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Rio Grande do Sul

Paro o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Felicidade*, por ter parte da carga já engajada, recebendo o resto á frete: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Henri IV
Commandante Lehuby

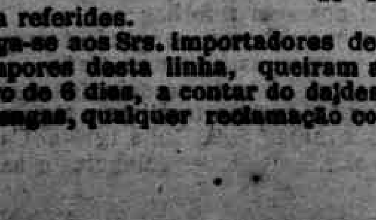

E' esperado da Europa, até o dia 9 de novembro; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a [illegible] tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar o tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Mimosa*; a tratar na rua do Vigario n. 1.

Porto

O patacho portuguez *Lidador*, a sahir com brevidade para o indicado porto, recebe carga a frete; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Companhia Brasileira de navegação á vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
BAHIA
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o gente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

United States and Brasil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
City of Pará

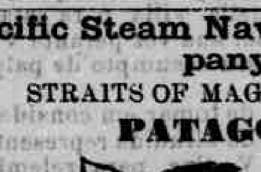

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 do corrente e seguirá para New-York com escala pelo Pará e S. Thomaz

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
PATAGONIA

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

LEILAO
DA BARCAÇA DENOMIMADA
MORGADINHA
De 350 saccos de assucar (de lotação), a qual se acha amarrada em frente ao cáes do Ramos.
Terça-feira 9 de novembro
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Agente Burlamaqui

Terça-feira, 9 do corrente

LEILAO

De moveis, louças, vidros e mais artigos existentes na casa á rua do Barão de S. Borja numero 30.

A's 11 horas

O agente acima, autorisado pela Exma. Sra. D. Maria Joaquina Martins do Rio, viuva do finado José Martins do Rio, tendo mudado de residencia, venderá em leilão os moveis existentes na casa á rua do Barão de S. Borja n. 30, contendo 1 piano forte do autor M. F. Rachals, 1 mobilia de jacarandá completa, 1 dita de mogno, toilettes, camas, marquezões, commoda, secretária, caminhas para meninos, jarros de pedra marmore, mesa elastica, cadeiras e outros artigos que estarão á vista dos Srs. concurrentes.

Em acto continuado o referido agente venderá a casa com bom sitio, no lugar Agua Fria, da freguezia de Nossa Senhora da Graça, pertencente á mesma viuva.

ás 11 horas em ponto

LEILAÓ

De moveis, louças, crystaes, quadros, espelhos grandes dourados, candieiros a gaz, jarros, vinhos, objectos de electroplate, prata do Porto e uma espingrada Lefaucheux e cartuchos, a saber:

Um lindo piano novo e forte.

Uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 3 espelhos grandes, ovaes e dourados, 1 relogio de pedra e 2 candelabros, 4 cortinados, 4 jarros para flores, 1 rico lustre de crystal com 6 bicos, 1 esteira forro de sala, 2 cadeiras de balanços, 4 escarradeiras, 2 tapetes, 1 machina de costura, 1 jardineira, 1 caixa de madeira de camphora e 1 marmota.

Um toilette e 1 cabide.

Uma cama franceza de jacarandá, 6 cadeiras á Luiz XV, 2 de braços, 1 guarda roupa, 1 commoda de jacarandá, 1 cama de ferro, 1 dita de mogno com colchão de mola, 1 mesa de cama, 1 cadeira com mola, 1 cama de ferro para menino.

Uma mobilia de junco, nova, com medalhão

Uma mesa, 2 apparadores, 12 cadeiras, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, compoteiras, garrafas, galheteiros, gaiolas de ferro para guardar garrafas, vasos de barro para flores, talheres, colheres, candieiros para kerosene, 1 guarda comida de arame, 1 filtro, 1 banco de jardim, 1 cachimbo turco, 1 candieiro de crystal com 2 bicos.

Colheres, salvas e paliteiro de prata.

[illegible] de Bordeaux, Madeira, cognac, aguardente, Porto, chatreuse e champagne.

Uma espingarda, 1 rewolver, 2 ricos cortinados, 1 mesa de jogo, 1 despertador, 1 cadeira para piano e outros objectos.

Quinta-feira 11
Por intervenção do agente
Pinto

No 1º andar do sobrado da rua da Palma n. 71.

A's 10 e 6 minutos partirá da estação da rua do Brum, o bond da linha do Marquez do Herval, que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto, por serem muitos os lotes.

Ultimo leilão

Entrega em acto continuado

De 2 casas terreas ns. 196 e 198 sitas á rua Imperial, foreiras

Quinta-feira, 11 de corrente
No armazem da rua do Imperador n. 16
Ao meio dia

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará á leilão 2 casas terreas ns. 196 e 198, foreiras, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fora e quintal, murado dos lados; a primeira tem 1 porta e 2 janellas, rende 20$000 mensaes; e a segunda 1 porta e 1 janella, rende 15$000; sendo a entrega em acto continuado, servindo de base a offerta de 2:060$000 pelas duas.

Para qualquer informação o mesmo agente dará, á rua do Imperador n. 16.

AVISOS DIVERSOS

— Na rua da União n. 47 precisa-se de uma ama para engommar,

— Precisa-se de uma boa cozinheira, livre para casa de familia; a tratar na rua da Madre de Deus n. 21, armazem.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Viscende de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

Fazem-se plissés a 10 réis o metro: na rua da Imperatriz n. 43, primeiro andar.

— Fugio do engenho Jardim, em Iguarassú, o escravo Amancio, cabra, com 13 a 14 annos de idade, cabellos crespos, olhos grandes, tem uma cicatriz de queimadura na munheca da mão, á junta de cima do braço, outra dita de um antraz nas costas, mal feito de pés. Talvez tenha procurado o lado de Pedra de Fogo, onde tem mãi e irmãos, ou esteja occulto por alguma pessoa nesta praça, contra quem se procederá, nos termos da lei. Gratifica-se com 50$ a quem o pegar, levando-o á rua do Imperador n. 50, ou ao dito sitio, ao abaixo assignado.

Manoel Vicente Ferreira dos Santos.

— Precisa-se de uma criada que cozinhe, engomme, compre e queira ir com uma pessoa passar a festa fóra da cidade: a tratar na rua Direita n. 65, sobrado,

— Traspassa-se o arrendamento de um grande sitio bem arborisado: a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

João Pereira de Brito previne ao publico, ás autoridades policiaes e ao Sr. thesoureiro das loterias que lhe furtaram um meio bilhete de n. 841 e 7 quartos de ns. 909, 936, 1303, 1946, 1912, 2903, e 2908 da loteria 77.ª, que deve correr no dia 2 de novembro, pelo que pede que nenhum negocio façam com ditos bilhetes; assim como roga a apprehensão dos mesmos, os quaes não são garantidos.

— Aluga se uma casa espaçosa, muito bem situada, com grande sitio, no povoado de Beberibe, por preço commodo; a tratar na rua do Commercio n. 34.

— Precisa-se de um feitor: na rua do Mondego n. 111.

— Para serviço leve e diminuto, em que se póde gastar uma hora por dia, passando o resto á vontade, precisa-se de um homem de idade e de caracter sisudo; dá-se alimentação sadia, casa e pequeno ordenado: dirija-se á rua da Roda n. 54.

— Aluga-se ou vende-se o sitio n. 35 com agua e gaz, na rua de Paysandú: a tratar na rua Direita n. 25, ou n. 1.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, engommar e lavar para duas pessoas; trata-se na rua Imperial n. 55-C, taverna.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 61 á rua Direita; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa n. 79 á rua de S. João; as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; e a de n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, limpa, com bons commodos, portão ao lado, quintal grande e murado: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar no pateo da Penha n. 8.

— Estão fugidos os escravos Francisco, de idade 14 annos, preto, figura mediocre, rosto curto, olhos pequenos, nariz chato; e Theotonio, de idade 11 annos, pardo escuro, cabello pichaim solto e pouco amarello, feições regulares, bocca pequena, e tem cicatrizes nas costas: quem os pegar leve-os ao Recife, á rua de S. Jorge n. 74.

— Na rua da Palma n. 4, trabalha-se com todo o esmero e perfeição em obras de ponte de meia, sendo peito para casacas, tocas para meninos, talhos para camisas, bolsinhas e meias abertas, fechu, e outras muitas obras de agulha, bordados de todas as qualidades, os mais perfeitos que se póde encontrar, que só com a vista poderão apreciar; e tambem ensina-se por modico preço.

— Aluga-se barato o 2º andar do sobrado á rua das Trincheiras n. 46; a tratar na rua Direita n. 82, loja.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 26 á rua das Larangeiras: a tratar na rua Duque de Caxias n. 41, 2º andar.

— Aluga-se por 10$ a casinha com quintal, á rua do Dique n. 21; a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

ALUGA-SE uma casa muito fresca para se passar a festa junto ao mar, na rua do Carmo ou no Bom-fim em Olinda n. 2: a tratar na loja do Cysne, rua da Imperatriz n. 64, ou no Corredor do Bispon. 73.

— Alugam-se as casas terreas n. 21 á rua de Santa Cecilia, e n. 4 á rua de Antonio Henrique, outr'ora Açouguinhos; a fallar na rua Duque de Caxias (antigamente rua das Cruzes) n. 41, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma para cosinhar, rua Duque de Caxias n. 95.

AMA Precisa-se de uma para cozinha; na rua Larga do Rosario n. 10, segundo andar.

AMAS Precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinha e outra para engommar, para casa de tres pessoas; na rua larga do Rosario n. 10, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para todo o serviço; na Capunga (Quatro Cantos) n. 31, ou na rua do Vigario n. 33.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar, para casa de pequena familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua do Conde da Boa-Vista, defronte do sitio do Sr. Amorim.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria, para fóra da cidade: a tratar no largo do Mercado n. 7.

MUTILADO

CENTRO PARISIENSE

Acaba de chegar para este estabelecimento novo e variado sortimento de artigos de moda e phantasia, como sejam :

FRANJAS de seda preta para vestidos, galões pretos com vidrilho, novo sortimento de fitas á POMPADOUR, capellas com véo para noivas, leques com plumas e bordados, para meninas e senhoras.

MARABOU

novo sortimento de marabou, para enfeites de vestidos, assim como variadissimo sortimento de CAPRICHO DA MODA, ultima novidade parisiense.

PARA TRANSPARECER A PELLE

Sabão de seda para amaciar a pelle, evitar as sardas e espinhas, assim como é a verdadeira efficacia para caspas, pelo modico preço de 500 réis.

Completo sortimento de perfumaria, dos mais acreditados fabricantes, tem o **CENTRO PARISIENSE**, á rua do Barão da Victoria n. 26.

Boa acquisição

Aluga-se a casa n. 54, á rua do Visconde de Albuquerque, na esquina da rua Velha, ultimamente reedificada e propria para qualquer estabelecimento (optimo progresso para generos de estiva), tendo bons commodos independentes do estabelecimento para familia, e preço razoavel ; a tratar na travessa da Madre de Deus n. 18, e a chave para ver, na taverna defronte.

Aluga-se

em conta o 2º andar e sotão da casa n. 13 da rua velha de Santa Rita, com muitos commodos e escadas pelas ruas nova e velha de Santa Rita : a tratar na rua Duque de Caxias numero 45.

Casas baratas

Aluga-se por 40$ o 1º andar e por 35$ o 2º n. 32 á rua estreita do Rosario, ambos com agua e gaz encanados ; por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, e por 12$000 a casa n. 6 no becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias ou rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dous remedios heroicos

Vinho anti-periodico do pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Este vinho, de composição puramente vegetal, gosa no mais alto grão da propriedade febrifuga, á par de poderosa acção tonificante.

O seu uso, mesmo em pequenas dozes, é sufficiente para debellar as intermittentes, por mais rebeldes que sejam, ainda nos casos em que tenham resistido ao emprego do quinino.

Ao contrario do que se dá com o *sulfato de quinino*, cujo uso um tanto prolongado, traz sempre funestas consequencias, como sejam : irritações, obstrucções do figado, e muitos outros incommodos ; o que tem levado muitos doentes a rejeital-o. O *vinho anti-periodico*, não só está bem longe de produzir semelhantes effeitos, mas até nós aconselhamos, que mesmo depois da cura, continue-se sem receio, no seu uso por algum tempo.

Pós anti-ulcerosos do pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

As ulceras, chagas, boubas, frieiras, etc., enfermidades essas bem terriveis e muitissimo communs, maxime nas classes inferiores da sociedade, encontram nos *pós anti-ulcerosos*, a cura mais certa, prompta e radical que se possa desejar.

Os doentes que improficuamente houverem lançado mão dos medicamentos até hoje preconisados como especificos contra aquelles incommodos, poderão recorrer aos *pós anti-ulcerosos*, que lhes garantimos um restabelecimento completo e rapido.

Estes dous preparados que hoje offerecemos ao publico e se acham á venda somente na *pharmacia popular á rua da Imperatriz ns. 69 e 71*, são de uma efficacia incontestavel, o que affirmamos em vista dos immensos e maravilhosos resultados que depois de uma longa experiencia havemos colhido, como podemos provar com o testemunho de muitas pessoas insuspeitas, e com diversas cartas que neste sentido temos recebido, as quaes são outros tantos attestados em seu abono.

— Percisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, á rua de Hortas n. 15.

OLINDA

Aluga-se a excellente casa á ladeira do Varadouro n. 22, com muito bons commodos para numerosa familia, tem grande quintal e todo murado, arborisado e com portão para o becco da Poeira, boa agua de cacimba e agua encanada; a tratar na rua do Apollo n. 28, 1º andar, ou na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande.

Aluga-se

a casa terrea n. C á rua de Riachuello, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, apparelho e quintal, está limpa : a chave acha-se no mesmo correr n. E, e trata se na rua da Guia n. 62, Recife.

Leiam

Alugam-se dous grandes e importantes sitios, arborisados, na margem do rio Beberibe, sendo o primeiro quasi contiguo á estação e povoado deste nome e o segundo um pouco mais distante, com proporções para se plantar com grande força, e se criar umas vinte vaccas ; ambos com boas casas de vivenda, tendo uma delas (a do primeiro sitio) cinco salas, dez quartos internos e seis externos ; grande cozinha, estribarias para vaccas e cavallos e dous banheiros ; esta casa, na posição em que se acha colocada, está mui propria para um bom hotel, que muito se faz preciso naquelle lugar, onde o não ha : á tratar em qualquer dia, á rua do Marquez do Herval, outr'ora do Sol, n. 21, e até domingo, 7 do corrente, com Pedro Jorge da Silva Ramos, naquella povoação.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno com alguma pratica ou sem ella ; na rua das Flores n. 37.

✝

Visconde do Rio Branco

D. Francisca Xavier Cavalcante Ferreira, seus filhos e genros, tendo de mandar celebrar missas na igreja da matriz da cidade de Palmares, no dia 8 do corrente, pelas 8 horas da manhã, pelo descanço eterno d'alma do Exm. Visconde do Rio Branco, fallecido no dia 1º do corrente na côrte do imperio, convidam para as assistirem a seus parentes e amigos, assim como aos do illustre morto, antecipando seus agradecimentos áquelles que se dignarem comparecer.

Visconde do Rio Branco

O major João Paulino Marques e sua familia rogam ás pessoas de sua amizade, e ás do finado Visconde de Rio Branco, o caridoso obsequio de assistirem ás missas que vão mandar resar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente, pelo repouso eterno deste seu prestimoso compadre e particular amigo, fallecido na côrte do imperio.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, para casa de homem solteiro ; a tratar na loja Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

AMA Precisa-se de uma, idosa, para cozinhar e lavar pera casa de familia : a tratar na Praça do Chaco n. 14.

A' LA VILLE DE PARIS

N. 9—RUA DO CABUGÁ—N. 9

Loja de quatro portas DE

AUGUSTO F. DO REGO

O proprietario desta importante casa de joias, penhorado pela frequencia que sempre lhe tem dispensado o honrado publico desta cidade e as Exmas. familias, acaba de promover em seu estabelecimento uma completa transformação, já no que diz respeito ao asseio e ornamentos da casa, já quanto á variedade de joias que ultimamente recebeu de Paris, onde tem um correspondente que prima pelo bom gosto na escolha de objectos de phantasia, pedendo-se mesmo affirmar, sem receio de contestação, ser especialista neste genero.

O respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento de relogios de todas as qualidades e dos mais acreditados fabricantes da Suissa, Londres e America; cadeias e correntes de ouro e platina, grande quantidade de artigos de lenetaria, além de uma infinidade de objectos de ouro, que se acham patentes á vista de quem queira honrar este importante estabelecimento, visitando-o.

A's Exmas. senhoras convida-se á dar um passeio A LA VILLE DE PARIS, afim de apreciarem o lindo e variado sortimento de joias de ouro, brilhantes e pedras preciosas, e convencerem-se da sinceridade de seus empregados e da modicidade de preços com que são expostos á venda os seus artigos.

Nesta casa compra-se ouro, prata e pedras preciosas, assim como tem um perito official para concertos de relogios, garantindo-se a boa execução de seu trabalho.

O estabelecimento abrir-se ha sempre ás 6 horas da manhã, e se fechará ás 8 da noite.

N. 9—RUA DO CABUGÁ—N. 9

GRANDE E NOVA LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6

Esquina da rua do Imperador

DE

JOSEPH KRAUSE & C

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO, o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRAS DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINA, CORAL, etc., etc. etc., do mais modico preço até o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

PREÇOS RESUMIDOS E FIXOS

Compra-se ouro e prata velha.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

***Alambiques do Alberto* são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, o-governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Casa para alugar

Aluga-se barato a casa da rua Imperial n. 165, com 5 quartos interiores, 2 exteriores, boas salas e cozinha, quintal, cacimba e banheiro ; na rua Duque de Caxias n. 37.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro, paga-se bom ordenado : a tratar na praça da Independencia n. 18.

Educação de meninas

Uma senhora honesta e de bons costumes, competentemente habilitada para ensinar primeiras lettras, costuras, bordados de qualquer qualidade, crochet, etc., offerece seus serviços para ensinar meninas em algum collegio, engenho ou casa particular : a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico, que n'esta data vendeu ao Sr. Antonio José Dias o seu estabelecimento de taverna sito á rua de Paysandú n. 5, livre e desembaraçado de qualquer debito.

Recife, 6 de novembro de 1880.

Joaquim de Sá Lopes Fernandes.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um inteiro de n. 755 com a sorte de 100$000, outro inteiro de n. 793 com 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 76.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (78ª), que se extrahirá terça-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Está para alugar-se a casa n. 6, á rua do Conde da Boa-Vista, com muitas acommodações para familia : á tratar ne estabelecimento n. 4, á rua 1º de Março.

Ama Precisa se de uma para cozinhar, não sabe á rua ; rua Vidal de Negreiros n 153.

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cozinheiro : na rua do Hospicio n. 79.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite com urgencia ; na rua dos Guararapes n. 34.

Aviso

João Borges Leal declara que mudou seu escriptorio da rua do Vigario n. 20 para o becco do Campello n. 4, primeiro andar.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tendo vendido entre os seus bilhetes garantidos da loteria 78ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, a sorte de 200$000 em um quarto n. 3322, além outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 79ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia terça-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com BROMURETO de POTASSIO

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza : **as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET PERFECTIO — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J.P. LAROZE — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

Paul Laroze

No mesmo deposito acha-se à venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO

Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO

Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie. Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

VERDADEIRAS PILULAS DO Dr BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, é que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a Anemia, a Chlorosis, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou. « Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud ; incontestavel vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico. » Doctor DOUBLE, ex-presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados no tratamento das affecções chloroticas, as Pilulas de Blaud parece-nos dever occupar o primeiro lugar. » (T. H. pag. 10, *Dictionnaire Universel de Médecine*).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui á margem : BLAUD

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Paris, rue Bayenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & C.

Premio Prata — Exposição Universal de Paris de 1878 — Prata Merito

GRANDE MEDALHA DE OURO PELA PUREZA DOS PRODUCTOS da Casa

Londres 1862 Paris 1867 — Lyão 1872 Vienna 1873

POULENC & WITTMANN

Ve POULENC & FILS ainé, Successores

PRODUCTOS CHIMICOS

de Primeira Fabrica Especial para a

PHARMACIA e a PHOTOGRAPHIA

Sulfato de Quinina puro

(3 MEDALHAS)

PARIS 7, rua Neuve-St-Merri, 7 PARIS

PHOSPHATO DE FERRO

De LERAS, Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante a uma **agua mineral ferruginosa concentrada**, é o unico dos ferruginosos que, approximando-se da composição do globulo sanguifero, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como reparador e **reconstituinte** dos **ossos** e do **sangue**. **Nunca constipa, não cança o estomago e não ennegrece os dentes**; sempre se emprega com exito contra as **affecções do estomago, côres pallidas**, a **fraqueza do sangue**, e as mais affecções que acommettem as senhores, as meninas e as crianças, quando estão **pallidas, anemicas, debeis ou faltas de appetite.**

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cª e o sello do Governo francez.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

XAROPE E MASSA

DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO

de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeos.

A pessoas, padecendo do peito, as que estão acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção da voz, e Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no **Xarope e na Massa de seiva de pinheiro marittimo de Lagasse.**

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cia e o sello do governo francez.

PARIS, 8, RUA VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Exposição Universal Paris 1878 — Medalha de Prata.

SILPHIUM CYRENAICUM

Especifico contra todas as Molestias do Peito.

TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, Bronchite chronica, Catarrho, Angina Gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.

Adoptado e empregado nos Hospitaes de Paris, e nos das principaes cidades da França.

Deposito :

Pharmacia FERREIRA MAIA & C.

FUNDA-HERNIARIA ELECTRO-MEDICAL

INVENÇÃO COM PRIVILEGIO POR 15 ANNOS

Dos Irmãos MARIE, medicos inventores para curar radicalmente as *Hernias*, mais ou menos caracterisadas. Até agora as fundas-herniarias teem sido apenas um simples meio para conter as hernias. Os Irmãos MARIE, resolvendo o problema de conter e curar por meio da *Funda-herniaria electro-medical* que contrahe os nervos, fortifica-os sem abalo nem dôres e garante a cura radical em pouco tempo.

Paris, 46, rua de l'Arbre-Sec. — Pernambuco, A. ... [illegible]

CALDEIRARIA NACIONAL
DE
CARDOZO & BRUNO

66—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO (OUTR'ORA DO BRUM)—66

Vendas a prazo ou a dinheiro com desconto
PREÇOS RAZOAVEIS

Os proprietarios encarregam-se de quaesquer encommendas tendentes á suas officinas de caldeiraria, fundição de bonze e sinos, para o que teem um pessoal habilitado, sendo as officinas dirigidas pelo habil e antigo artista neste genero, João David Baptista além de muitos outros artigos, fabricam-se os seguintes:

MACHINAS de cobre para fabrico de alcool, pelos systemas dos melhores autores francezes.

ALAMBIQUES de esquentar garapa, e simples, de todas as dimensões e systemas, pelos mesmos autores, pois até hoje não conhecem outros aqui.

CARAPUÇAS, columnas e serpentinas de cobre, e de estanho.

TORNEIRAS, carregadores e condensadores.

CANOS de cobre.

PARO'ES, aparadores e bicas de cobre.

COBRE picado para moer mandioca.

SINOS de 16 libras aré 110 arrobas, pelo systema francez, sendo fabricados pelo mais antigo e perito artista neste genero, Antonio José de Pinho Junior, tendo ha pouco fabricado um de 80 arrobas para a igreja do Espirito Santo do Collegio desta cidade, além de muitos outros de pesos menores para diversas igrejas.

VENDEM

BOMBAS de repuxos e aspirantes para garapa, mel e agua, de cobre, de bronze e de ferro, dos melhores fabricantes.

BOMBAS continuas, sem precisar de motor para fornecer agua á destillações; passadeiras, espumadeiras e repartideiras de cobre e de ferro estanhado; canos de ferro galvanisados e de chumbo de diversas dimensões, cobre em lençol e arruelas, taixos e taixas de cobre de diversos tamanhos.

Chama-se a attenção do respeitavel publico para este estabelecimento, hoje de primeira ordem no seu genero.

Tendo sido admittido para socio o Sr. A. Birlé, da casa A. Hyvernat & C., antigos e acreditados importadores de joias em grosso nesta praça, está hoje em relações directas com as principaes fabricas da Europa, e por esta mesma razão no caso de poder vender por preços incompetiveis.

Todos os mezes recebe as joias de mais apurado gosto, e possue actualmente um sortimento de joias de ouro, pedras preciosas, prata e relogios de ouro e prata de todas as qualidades, que póde satisfazer todo e qualquer pedido.

Pelo ultimo vapor inglez vieram como

ALTA NOVIDADE
Os seguintes objectos:

Pulseiras de prata, SERPENTES e outras com 3 e 5 voltas.

Alfinetes de OURO para gravata de senhora, tudo o que ha de mais elegante neste genero, em fórma de cachorrinhos e com letreiros, LEMBRANÇAS, SOUVENIR, MARIA, AMELIA, etc.

Ricos adereços com BRILHANTES, diademas com COLLARES, etc.

Rosetas de parafusos com RUBINS, ESMERALDAS, SAPHIRAS, circuladas de BRILHANTES, etc.

Ninguem, portanto, deve, em seu proprio interesse, deixar de visitar este estabelecimento, antes de comprar em outra qualquer parte.

Garante-se ás pessoas que honrarem esta casa toda a sinceridade.

MIGUEL WOLFF & C

Chamão a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyias, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

XAROPE
DE
STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO
100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboqas, na comarca de Pao d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, com agua do Beberibe, e em Olinda uma casa terrea proxima ao lugar de banhos; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica, precisa engajar para sua officina de charuteiros, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando-lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sobre condições bastantes vantajosas para elles, como seja, perceberem salario logo que forem firmados ditos contratos, etc. Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica á rua do Hospicio n. 79.

Barros Rego
Advogado

mudou sua residencia e escriptorio para a rua estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

OFFERECE-SE

uma pessoa para engommar: na rua da Palma numero 19.

NOVA CASA FELIZ
66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)
Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos, da 50ª parte da loteria [78ª] a beneficio da Igreja da Penha do Recife, que se extrahio no dia 5 do corrente, um quarto n. 2675 com a sorte de 800$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 76ª parte da loteria [79ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se deverá extrahir no dia 9 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; na rua Direita n. 27, segundo andar.

Casas por alugar

Rua das Crioulas n. 7 [Capunga].
Rua do Rosario da Boa-Vista ns. 37.
Travessa do Campello n. 1.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

AVISO

Antonio Lopes Pereira de Mello & C., á rua do Merquez de Olinda n. 49, loja de miudezas, precisam de um caixeiro que tenha a pratica precisa deste genero, dando fiador á sua conducta.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro portuguez, de 15 a 16 annos de idade, e que dê conhecimento de sua conducta, para fóra esta cidade; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 23.

Criados

Precisa-se de dous criados forros, para todo serviço de um sitio dentro da cidade; a tratar á rua das Trincheiras n. 28, loja de ourives, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

CASA

Aluga-se o 2º andar da casa n. 36, á rua Direita, com muitos commodos, é barato; a chave para ver, está na loja de tamancos que fica defronte n. 29.

Mofina
[illegible] movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se estaja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anuo passado preso, tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maçeió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhaddo seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias santificados no mesmo sitio.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

200$ de gratificação

Continúa fugido o escravo Raymundo, cabra, de 35 annos de idade, altura regular, secco, um tanto descorado, algumas marcas de bexigas no rosto, falta de dentes na frente, cicatriz de um pequeno talho no nariz, bom cozinheiro, muito ladino, e dado ao vicio de bebidas alcoolicas; tem sido visto no Recife, e suppõe-se que está cozinhando em algum hotel ou casa particular: quem o capturar e apresental-o no engenho Limoeiro, receberá a gratificação de 200$.

Na Estrada Nova, perto do bond da Passagem

Aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite, tem uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados; a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Aluga-se

duas boas casas, caiadas e pintadas de novo, com commodos para familia, na rua da Fundição n. 8, e rua do Capitão Lima n. 16; a tratar na mesma rua, sobrado n. 30.

AVISO

Antonio Lopes Pereira de Mello & C. faz sciente ao commercio e ao publico em geral, que seu caixeiro João Pereira da Cruz, não é mais empregado de sua casa, á rua do Marquez de Olinda n. 49, loja de miudezas, desde hoje 1º de novembro do corrente anno. Recife, 1º de novembro de 1880.

Sitio para alugar

Com grande casa de sobrado e sotão, á margem do rio Capibaribe, na Magdalena, defronte do chafariz; a tratar no caes 22 de Novembro ns. 60 e 58.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cozinhar e outra para engommar, e mais serviços: á rua Nova n. 50, loja.

Para alugar

Precisa-se de um moleque de bom comportamento e que tenha 12 a 14 annos de idade, para serviço de uma casa; na rua estreita do Rosario n. 4 se dará informações.

Caixeiro

Precisa-se de um menino que tenha alguma pratica de botica: a tratar no largo do Pelourinho n. 7.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma boa cozinheira, prefere-se escrava; na rua de Pedro Affonso n. 26 A.

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cozinheiro; no Restaurant Commercial, rua larga do Rosario numero 29.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Herval.

Hotel central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado; a tratar no progresso do pavimento terreo.

Continúa ausente

do engenho Antas, sito na freguezia de Gameleira, o escravo de nome Pedro, natural de Inhamuns, provincia do Ceará, com os seguintes signaes: mulato, altura regular, secco do corpo, dos pés e mãos, não muito barbado, falla branda, e representa mais ou menos 30 annos de idade, tem nas costas indicio de ter sido castigado. E' a terceira vez que tem fugido, e tem por costume mudar o nome, dizendo-se livre, pois como tal já o anno passado foi pegado no engenho Tinoco, pelo que é bem possivel que esteja trabalhando em algum engenho a titulo de forro, casado e com nome mudado. Roga-se, portanto, a quem o apprehender, de leval-o ao referido engenho ou no Recife, no escriptorio dos Srs. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar que será generosamente recompensado.

Chá fino

Os abaixo assignados avisam aos seus freguezes que os embrulhos de chá que forem vendidos em sua casa levarão do dia 1º de novembro em diante a sua firma com data do dia, éra do anno em que foi vendido, isto além da firma que contém nos envoltorios, para evitar falsificações. Recife, 29 de outubro de 1880.—José Fernandes Lima & C.

Modista e camiseira

Madama Vibes tendo chegado de Lisboa, onde esteve estabelecida 12 annos com casa de modas e camisaria, offerece ás Exmas. familias os seus serviços para toda a sorte de costura, quer para senhoras, homens e crianças, para o que acha-se residindo á rua do Imperador n. 24, 1º andar.

COMPRAS

Compra se

uma ou duas balanças decimaes: na rua Duque de Caxias n. 41, (antiga das Cruzes), loja.

MOVEIS

Compra-se, vende-se e aluga-se moveis novos e usados
Rua do Imperador numero 10

Porto & C., estabelecidos com agencia de moveis á rua da Imperatriz n. 10, participam ao publico em geral, que compram qualquer quantidade de moveis, seja qual fôr a qualidade e estado em que estiverem.

Os chefes de familia que pretenderem retirar-se, e que necessitem liquidar todos os seus moveis e mais objectos do uso domestico, poderão fazel-o em menos de vinte e quatro horas, á dinheiro á vista, dirigindo-se á este estabelecimento, o unico mais consciencioso nas suas offertas.

Feira semanal

Neste armazem de agencia á rua do Imperador n. 49, junto á typographia do *Jornal do Recife*, compra-se constantemente mobilias, camas, toilets, guarda-vestidos, lavatorios, mesas, guarda-louças, apparelhos, cadeiras e mais accessorios pertencentes á casa de familia, novos e usados. Paga-se melhor do que em outra qualquer parte.

VENDAS
Vinhos francezes

DOS AFAMADOS FABRICANTES RICHARD & MULLER DE BORDEAUX

Cujas marcas e preços são sem competidores

Marcas

PONTET CANET
S. ESTEPHE
CHATEA MENTROSE

Em caixas de duzia de garrafas

Estes vinhos são hoje os mais vendaveis no Rio de Janeiro, e muito recommendados para os hoteis, restaurants, e especialmente para vendas a retalho.

UNICOS AGENTES
Maia, Pacheco & C.
15 — Rua do Commercio — 15

Tres estrellas
COGNAC
Muller Frères

E' a marca de cognac hoje mais procurada e mais recommendada aos apreciadores do BOM COGNAC

O seu preço é nimiamente baixo á vista de sua excellente qualidade e tamanho da garrafa, que comporta de liquido o duplo das garrafas communs.

Encontra-se hoje o
COGNAC
MULLER FRERES
em quasi todos os trapiches, e principalmente no escriptorio dos unicos agentes
Maia, Pacheco & C.
15 — Rua do Commercio — 15

— Vende-se uma machina de costura, de dous pospontos, em perfeito estado, autor Wede, (de pé), por 35$000: á tratar na rua das Flores n. 14.

— Vende-se um sobrado em perfeito estado, que rende nesta época (que dizem alguns) má, um conto e quatrocentos annuaes; o motivo da venda é ter de se retirar o dono para a Europa: na rua Visconde de Albuquerque n. 44, á loja do Cysne, se dirá quem vende.

Grande liquidação

20 — Rua 1º de Março — 20

Arthur Augusto de Almeida, querendo liquidar até o fim do anno grande porção de fazendas, resolveu fazer um abatimento de 20 0/0, pelo que convida ás Exmas. familias a mandarem ver as amostras ou mesmo as fazendas, certas de que encontrarão um completo sortimento, como sejam:

Ricos crepes a pompadour, fazenda de 600 rs. por 400 rs.

Alpacas de côres, lisas e modernas, fazenda de 500 rs. por 400 rs. o covado.

Bonitos fustões de cores modernas, fazenda de 800 rs. por 600 rs. o covado.

Lãs de diversas qualidades, modernas, fazenda de 600, 700 e 800, por 500 rs. o cavado.

Ditas idem idem, muito largas, a 700 rs. o covado.

Popelinas de 500 e 600 rs., por 320 rs., para acabar.

Fustões brancos a 600 rs. o covado.

Lãs imperiaes a 240 rs. o covado.

Baptistes lisas, cores modernas, a 240 rs. o covado.

Chitas a pompadour, escuras e claras, a 320 rs. o covado.

Cretones francezes, escuros e claros, a 400 rs. o covado.

Merinós de cores, duas larguras, a 1$500 o covado.

Chitas escuras e claras a 280, 300 e 320 rs. o covado.

Fichus de cores e brancos a 2$500, 3$ e 4$ um.

E muitas outras fazendas de gosto e preços razoaveis.

Rua 1º de Março n. 20

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz n. 23, livre e desembaraçado, tendo commodos para familia, e tambem se admitte uma pessoa para socio e que entre com algum capital, e tomando conta da gerencia do dito estabelecimento, visto que o actual proprietario não póde continuar na administração por incommodos em sua saúde: a tratar no mesmo estabelecimento.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, teem um grande sortimento de sellins inglezes dos acreditados fabricantes M. Rogers & C. e Lavanden & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Artigos de electro plate

Vende-se finos artigos de electro plate, constando de lindos serviços para chá, bandeijas, salvas, galheteros, facas, colheres, garfos, e outros muitos artigos proprios para uso domestico, assim como ricos e lindos objectos proprios para presentes, garantindo-se a qualidade dos mesmos, e por preços razoaveis; na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar,

---

HYGIENE
E
Salubridade publica

Canos de chumbo forrados de estanho, approvados para a canalisação d'agua pelo Congresso Scientifico de Bruxellas, e parecer da Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro. Estes canos são preferiveis aos de chumbo ordinario, por não decompor a agua, e pela sua consistencia e durabilidade: acham-se á venda em casa de Reis & Santos, á rua do Marquez de Olinda n. 56 A., unicos agentes em Pernambuco.

MACHINAS
PARA
DESCAROÇAR ALGODAÕ

Completo sortimento de MACHINAS para descaroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 30, 35, 40 serras, dos mais acreditados fabricantes da America.

Venden-se no antigo e bem conhecido estabelecimento de MACHINAS na rua do Marquez de Olinda n. 56 A, de Reis & Santos, successores de João Carlos Bastos Oliveira.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa os seguintes artigos da ultima moda e de utilidade:

Enfiadores roliços e de fita de algodão, linho e seda para espartilhos.

Ligas para senhora, todas de metal e de celluloid.

Camisas para homem, com collarinho, abertura e punhos de linho, ns. 40, 42 e 44.

Enxovaes de cambraia, enfeitados, para baptisado.

Binoculos de 13 a 21 linhas.

Completo sortimento de escovas de madeira e de bufalo, marchetadas, para roupa, chapéo, cabeça, e para pós de arroz.

Bolsinhas de couro para senhora e para meninos.

Espelhos de augmento para bocca.

Relogios americanos com despertadores, para mesa.

Franjas, bicos e tranças douradas e prateadas.

Evaporisadores com essencia.

Suspensorios de seda e de algodão, para homem e meninos.

Chapas e atacadores de aço para espartilhos couraça.

Para rapé

Caixas de tartaruga e lenços de seda chineza: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova numero 2.

UNICOS BARATEIROS
SEMPRE
0 59
Leiam! fazendas por preços que admira

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Fustões brancos bordados a 480 rs. o covado!

Ditos de cores, lindos padrões, a 560 rs. o covado! é barato.

Najoses de cores para vestidos a 240 rs. o covado.

Ditas pretas com frocos a 400 rs. o covado! aproveitem.

Alpacas de cores finissimas a 440 e 500 rs. o covado!

Gorgorões de lã, ricos padrões, a 500 rs. o covado! sempre custou 800 rs., é para acabar!

Granadines de seda preta a 320 rs. o covado! é baratissimo.

Esplendido sortimento de lãs furta-cores, a 890 rs. o covado.

Merinó preto fino, de duas larguras a 1$500 o covado! é pechincha.

Ditos de cores, que lindos gostos, a 1$500 o covado!

Pompadour da China, bonitos desenhos, a 560 rs. o covado.

Nansoks finas, de cores, a 200 rs. o covado!

Baptistes lisas e finissimas a 240 rs. o covado!

Chales á pompadour, grandes, a 3$! á elles.

Cobertas de gangas encarnadas a 2$800!

Colchas francezas finas a 3$!

Lençoes de bramante a 1$800 um! vendem a 2$500.

Camisas brancas, finas, a 28$ a duzia!

Ceroulas de bramante, muito boas, a 16$000 a duzia!

Meias para homem (são cruas) a 3$500 a duzia!

Lenços finos em caixinhas a 1$800 a duzia!

Cambraias transparentes, finas, a 3$ a peça!

Brins de cores escuras a 400 rs. o covado!

Angolas finissimas, cores fixas, a 2$000 o córte!

Casemiras a 2$500 e 4$ o córte! é ingleza!

Ditas diagonal preta a 2$400 o covado! aproveitem.

Ditas proprias para costumes a 2$500 o covado!

Pannos finos, merinós pretos superiores, brins de linho de cores, ditos brancos (exposição), dito lona pardo, proprio para roupas pois temos peritos alfaiates.

Chamamos a attenção dos senhores de engenhos e fazendeiros para um grande deposito de tecidos proprios para fabricas.

59—Rua Duque de Caxias—59
por baixo do bilhar.
Loja de Carneiro da Cunha & C.

— Vende-se a casa de taipa n. 7, na Tamarineira, chão proprio, perto da estação, com boa agua de beber e alguns pés de fructeiras, rende mensalmente 16$; quem pretender, dirija-se a tratar na taverna da esquina n. 8, ou á rua das Cruzes n. 30, padaria.

— Vende-se uma burra muito grande e muito mansa, boa de carro, cabriolet ou carroça, assim como uma carroça nova, bem feita, com os arreios da mesma; a tratar na pracóta do Marquez do Herval n. 5, armazem de materiaes.

— No caes 22 de Novembro n. 28 vende-se velas de composição, muito approvadas para matar formigas de roça, a 500 rs. cada uma.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Olinda

Vende-se nos Milagres, perto da igreja, uma casa meia-agua, com bastantes commodos, tendo uma pequena taverna, a qual faz magnifico negocio, tendo a dita casa e terreno 90 palmos de frente e de fundo até a pancada do mar, tendo muitos pés de coqueiros e todos dando fructo: lugar muito sadio e fresco, proprio para tomar banhos, pois póde sahir-se de casa com a roupa do banho. A proprietaria faz qualquer negocio por ter de retirar-se desta cidade: a tratar na mesma, ou com Ferreira Junior, no Varadouro n. 3.

Terreno proprio

Vende-se um terreno por barato preço, com 22 palmos de frente e 150 de fundo, na rua que atravessa da estrada do Arraial para o Encanamento, chamada do Costa, junto á casa n. 16; a tratar no 1º andar desta typographia, ou no Encanamento, taverna n. 12.

ROUPA PARA HOMENS NA

Loja dos Barateiros DA *Boa Vista*

40—Rua da Imperatriz—40

Vende-se

Paletots de casimira preta adagonal forrados, a	10$000
Ditos de gorgorão preto, muito encorpados, com forro, a	1?$000
Ditos de panno preto fino, muito bem feitos, com forro, a	14$000
Ditos tambem muito boa fazenda, de casimira preta, a	10$000
Ditos de alpaca preta forrados, muito finos, a	7$000
Ditos de brim branco de linho, muito encorpados, a	5$000
Ditos de brim pardo liso, muito boa fazenda, a 3$200 e	3$500
Paletots de casimira de côr, muito bem feitos, a	6$500
Ditos idem, idem, sendo forrados, a	8$500
Ditos de alpaca, sem forro, a 3$, 3$500 e	4$000
Calças de casimira de côr, muito boa fazenda, a 5$500, 6$ e	7$000
Ditas de brim pardo fino, brim de Angola, de casinetas e outras fazendas, que se vendem muito em conta.	
Ditas de brim branco muito bom a 4$500 e	5$000
Ditas de casimira preta muito boa, por preços muito razoaveis.	

Roupas brancas

Camisas brancas muito superiores, com peitos de algodão imitando linho, a 2$ e	2$500
Ditas de linho, fazenda muito boa e das mais modernas, a 4$500 e	5$000
Ditas de cretone, de côres, francezas, a	2$500
Ditas de cretone e percalle, feitas no paiz, porém muito bem trabalhadas, a	2$000
Ceroulas de gregoellas muito bem feitas, a	1$600
Ditas de ditas	1$200
Camisas sem mangas, sendo de gregoellas, muito encorpadas, a	1$000
Meias (grande sortimento!) cruas, francezas e inglezas de 3$580 a duzia até	9$000

Roupa por medida

Neste estabelecimento tambem se mandam fazer quaesquer peças de obras, como sejam, croisés, fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução do seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

CIMENTO

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, o oleo de mocotó: no Cáes do Ramos n. 6.

Armação

Vende-se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga do Rosario n. 26, loja de louças.

Vende-se

um sobrado de um andar e sotéa, sito á praça do Conde d'Eu n. 8, com accommodações para familia, tendo o pavimento terreo occupado por um estabelecimento commercial: a tratar no mesmo lugar, taverna n. 4.

Rua Primeiro de Março n. 20

Arthur Augusto de Almeida tem sempre um completo sortimento de fazendas finas, e que vende mais barato do que em outra qualquer parte. Portanto pede ás Exmas. familias o obsequio de não fazerem as suas compras sem primeiro mandarem vêr as amostras de suas fazendas, ou mesmo as fazendas, para o que tem pessoal proprio e habilitado, certas de que encontrarão sempre um bonito sortimento. Recebeu ultimamente diversas fazendas modernas, como sejam:

Boas setinetas para vestidos de passeio, e mais usado hoje em Paris, e que vende a 700 réis o covado.

Ricos pompadours, o mais moderno neste genero de fazenda, a 500 réis o covado.

Espartilhos couraça a 8$ réis cada um.

Ricos damascos de lã para cobertas e para reposteiros, que vendem pelo barato preço de 800 réis o covado.

Bordados e entremeios finos.

De todas estas fazendas dá-se amostras, ou manda-se levar em casa das Exmas. familias. *Rua Primeiro de Março n. 20 (antiga rua do Crespo)*

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Chá verde e preto

de muito superior qualidade; vendem Amaral, Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

Potassa da Russia

Vende-se a verdadeira potassa da Russia; á rua do Comm[illegible] piche Alfandega-velha [illegible] o Mandú".

CIRCULAR

O BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Recebeu

Fichús e mantilhas de renda brancas, como ultima novidade.

Pelerinas pretas com vidrilhos, ultima moda.

Enchovaes para baptisados, preços sem competencia.

Porta-joias, porta-contas, jarros, faqueiros e outros objectos de electroplate, o que se póde desejar de mais gosto.

Grande sortimento de bonecos de pellica, porcelana e outras qualidades, com e sem movimento.

Gravatas de renda para senhoras.

Anneis de celluloid, de variados modelos.

Pulceiras de tartaruga, de celluloid, de metal e outras qualidades.

Broxes de phantasia, variadissimo sortimento.

Grinaldas e véos para casamento.

Flores artificiaes.

Toucas e chapéos para baptisados, de fustão e setim.

Luvas de fio da Escocia com quatro botões.

Bico e renda valencienne e outras qualidades.

Caçoletas de onix e celluloid.

Brincos de tarracha, variadissimo sortimento.

Artigos para lucto.

Franjas de seda e lã de côres modernas.

Franjas de seda preta.

Vidros para espelhos, de differentes tamanhos.

Orisalina vegetal para tingir a cabeça.

Bolsinhas de phantasia para crianças.

Liga de celluloid para senhoras.

Anneis dourados com pedra e letra.

Sortimento de meias para homens, senhoras e meninos.

Perfumarias dos principaes fabricantes e muito sortimento de miudezas

BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Sellins inglezes

Vende-se sellins inglezes, do fabricante — Meddlimon — os mais finos e elegantes que é possivel, encontrando os senhores pretendentes um variado sortimento em tamanho gosto, por preços commodos: na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

— Vende-se a casa de pedra e cal, com bons commodos, quintal murado, com cacimba, sito no largo da Paz n. 80, em Afogados, e um terreno todo murado, na travessa do Cajá, freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

— Vende-se a casa terrea n. 26 da rua de S. Pedro Martyr em Olinda: a tratar no Varadouro, no Serario Negro, estabelecimento de Francisco Rosa & C.

SIM. O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas puras a 200 réis o covado.

[illegible] $000 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas

A 2$500

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende-se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Guias e cordões para carro e cabriolet

Vende-se muito barato; na rua do Barão da Victoria n. 29, loja de selleiro.

Fustões de cores a 320

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se os mais lindos fustões matizados, proprios para vestidos, e com delicadissimas cores, tendo a largura de chita franceza, pelo barato preço de uma pataca o covado. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu [illegible]mpleto e variado sortimento dos se[illegible]tes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Golinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible].

Preparos para flores

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

Gorgorão branco de seda

Recebeu Augusto Porto superiores gorgorões de seda branca para vestidos de noiva, que vende por commodos preços: na rua Duque de Caxias n. 43.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhas lisas a 160 réis o covado.

Popelines mesclados a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 160 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um

O 43

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Sonadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Novas alpacas

A 440 rs.

Chegaram as mais lindas alpacas de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores, sendo as mais bonitas que tem vindo ao mercado, por imitarem os merinós, e vende-se a 440 rs. o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno defeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de gros [illegible] e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alcheixada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cassão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 22$000.

Bramante com quatro larguras, a [illegible]30 e 1$400 o metro até 2$000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar á casa do pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas á rua Duque de Caxias numero 47.

Moenda para engenho

Vende-se uma moenda muito forte (veio de encommenda), tambores de 36 por 24 pollegadas: a tratar na rua da Cruz n. 11, escriptorio de Theod. Christiansen.

Attenção

Vende-se uma bem conhecida taverna, sita á rua do Rangel n. 48, propria para qualquer principiante; faz-se todo negocio com os pretendentes.

Vende-se

em Olinda, perto da estação e do porto do Varadouro, uma taverna muito afreguezada, boa para principiante e com muitos commodos para familia.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

TABACO LIVRE!!

CAHIO O IMPOSTO DO FUMO!!!

A FABRICA APOLLO

Continuará a fazer o desconto de 10% nas vendas de seus cigarros de cinco milheiros para cima

POLVORA INGLEZA

Continúa a vender-se de superior qualidade: na rua do Vigario Thenorio n. 31, 1º andar.

Potassa da Russia

A ultima chegada; vendem Domingos Cruz & C., na travessa da Madre de Deus ns. 9 e 11

Madeira de carvalho

Em pranchas de 20 a 50 palmos de comprimento. 21 centimetros de largura e 8 de grossura, propria para sulipas de estrada de ferro, construcção de lastro de pontes ou outra qualquer cousa; vende-se á rua Duque de Caxias n. 37, armazem, onde os pretendentes encontrarão amostra.

NOVIDADE

Milho celeste

vende-se no mesmo estabelecimento, saccos com milho nunca vindo a este mercado. E' prodigiosa a sua acção nutritiva; delle se faz cangica, cuscus, angú e excellente gomma. A producção deste milho é espantosa, apanha-se a camada do pé primitivo, e cortado este, de novo arrebenta, produzindo ainda maior quantidade: será bom experimentar, ao menos em beneficio da classe mais desvalida.

Novas casimiras

Grande pechincha a 2$000 o covado ou a 3$500 o corte

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de casimiras enfestadas, com côres claras e escuras, sendo muito boa fazenda para calças, palitots e colletes, assim como para roupas de meninos; e liquidam-se a 2$000 o covado, ou a 3$500 o corte de calça, isto por se ter comprado grande porção, do contrario seriam para muito mais dinheiro; aproveitem, na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

CHITAS ESCURAS COM CORES FIXAS A 240 RS. O COVADO

Só na loja dos Barateiros da Boa-Vista se vende uma grande porção de chitas muito finas com as côres fixas, padrões miudos e muito delicados, sendo de côres escuras, pelo barato preço de 240 rs. o covado, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de uma pataca; assim como ditas claras padrões a pompadeurs, fazenda de muito gosto que se vendeu a 280 rs. o covado; é grande pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, n. 40, loja de Alheiro & Silva.

Engommadeira e cozinheira

Precisa-se de uma engommadeira e de uma cozinheira; na rua da Aurora n. 67, segundo andar.

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina, para o que tem bem montada a officina.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. - 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espora idem idem.

Ditas angulares idem idem.

Alambiques de ferro fundido.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos.

Portas de fornalha

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3 á 6 cavallos.

Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos executam a qualquer tradalho com perfeição e paceza.

JOSÉ ALVES RODRIGUES

N. 2 A — Rua do Cabugá — N. 2 A

Tem sempre um completo sortimento de fazendas finas para grande toilets e uso ordinario; assim como:

Fichus, entradas de baile, saiotes de malha, [illegible], chales a Guarany, Duqueza, Pompadour; gravatas de filó para senhora, talagarça para bordar, filó para véos, [illegible] preto lavrado, luvas, leques, perfumarias e muitos outros artigos de phantasia e de moda.

PREÇOS MODERADISSIMOS.

ILEGIVEL

MUTILADO

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 18 DE OUTUBRO

Reforma eleitoral.

(Continuação)

Accordes com este pensamento, os sectarios da eleição directa diziam: « Com a reforma da Constituição ou sem ella, decrete-se a eleição directa; o que não podemos admittir é que a Constituição seja obstaculo insuperavel para realisação da reforma. »

Sabe o nobre senador que as opiniões mesmo no seio do partido conservador dividiram-se, entendendo muitos que a reforma podia-se fazer por lei ordinaria, opinando outros ser indispensavel a reforma constitucional. E os actos solemnes dos poderes publicos foram em favor da primeira opinião.

Por lei ordinaria tirou-se o direito de voto ás praças de pret. As eleições, que a Constituição decreta que sejam feitas por provincia passaram a sel-o por circulos, e não houve para isso reforma da Constituição. As incompatibilidades que não estavam na Constituição e que entendem directamente com os direitos do cidadão, foram estabelecidas por lei ordinaria.

Diz o nobre senador que eu manifestei-me de maneira enthusiastica pela reforma constitucional de preferencia á lei ordinaria.

Não é isto o que o resulta do exame das palavras que proferi na camara dos Srs. deputados com relação a este assumpto, as quaes eu aqui confirmo integralmente.

O honrado senador, lendo o meu discurso, verá que o que eu procurei foi accentuar o caracter profundamente politico da reforma, a qual, como tal, devia ser decidida e não sob o ponto de vista do direito stricto.

Para que não pareça que estou interpretando, ou attenuando o que então disse, peço licença para reproduzir aqui as mesmas palavras, que proferi naquella occasião. E' justamente o discurso que o nobre senador citou, e do qual julgou poder deduzir falta de coherencia de minha parte.

Eis o que leio nos Annaes da camara dos Srs. deputados, tomo 2.º pag. 207, sessão de 23 de janeiro de 1879:

« Eis, pois, senhores, que não foi por uma precipitação de momento, por um açodamento de subir ao poder, que o partido liberal tomou a si iniciar o projecto de reforma eleitoral pelos tramites constitucionaes.

« Não são assumptos estes, que possam ser decididos por força de opiniões autoritarias.

« Os assumptos politicos, como os factos humanos, segundo se expressava Lord Derby na camara alta em 1876, são por demais complexos e variaveis para poderem ser regidos por formulas estreitas ou por um dogmatismo absoluto.

« E' assim, que nesta questão muitas pessoas competentes e do mais autorisado conselho entendem que a reforma do art. 90 da Constituição pode ser feita por lei ordinaria, como o foi em Portugal a reforma do art. 63 da Carta e como entre nós se decretou a lei das incompatibilidades eleitoraes, sem reforma na Constituição.

« Quando, em 1873, se tratou no senado da necessidade da eleição directa, os estadistas liberaes, que alli propugnavam pela decretação desta medida entenderam muito acertadamente não dever fazer questão da fórma, e sim do fundo, isto é, da decretação da medida.—Com a reforma constitucional, ou sem ella, exigiam elles, faça-se a reforma, pois esse é o voto do paiz, expresso pelos dous partidos politicos, em que este se divide: o que não podemos admittir é que a Constituição seja empecilho absoluto.—Esta foi então a attitude clara e definida dos sectarios alli da eleição directa.

« E, lembrando o exemplo da Inglaterra, onde as questões nunca chegam a suas extremas consequencias, porque no meio do caminho ha sempre um meio de transacção que as resolve, fazia o senador Nabuco esta declaração solemne: *o espirito de conciliação está no meu animo, e está no animo de todos nós.*

« Notavel exemplo da amplitude, com que sôem ser tratadas é decididas as altas questões politicas, quando se trata de dar satisfação ao voto solemnemente manifestado do paiz, nos offerece Portugal, em 1848 e 1852, quando alli se discutiram estas mesmas questões, que aqui se estão oppondo como obstaculos á realisação da eleição directa.

« [illegible] poderes [illegible] ciaes para serem reformados, não [illegible] taes artigos da carta portugueza, mas [illegible] determinadamente aquelles artigos que o progresso dos tempos e o voto real do paiz aconselhasse estarem no caso de merecer reforma.

Feita a eleição, o governo apresentou solemnemente á camara dos deputados, na sessão de 23 de janeiro de 1852, o projecto de lei. Foi nessa occasião que o eximio litterato Visconde de Almeida Garret, chamado ao ministerio de estrangeiros, ostentou os seus talentos politicos, revelando as suas superiores qualidades de homem de Estado na sustentação do projecto. Apoiando-se, sobretudo, nas praticas inglezas, entendia o illustrado ministro, que *estes assumptos não podem ser tratados sob o ponto de vista do direito stricto ou de uma questão forense, conforme a sua expressão.*

« Prescindio-se dos tramites, constitucionaes, prescriptos nos arts. 140 a 144 (174 a 178 da Constituição brasileira); e em menos de cinco mezes (4 de março a 30 de junho) o acto addicinnal á carta era lei do Estado, sendo discutida e votada em ambas as casas do parlamento, camara dos deputados e camara dos dignos pares, e sanccionada pela corôa.

Até aqui o discurso por mim proferido o anno passado.

O Sr. Junqueira: — Isto em Portugal foi golpe de Estado.

O Sr. Ministro do Imperio: —Em Portugal a questão de constitucionalide foi igualmente aventada. Houve com effeito a irregularidade de que os poderes conferidos aos eleitores não o foram em virtude de uma lei, mas por um decreto do poder executivo; mas a lei foi discutida e votada regularmente, e promulgada com a sancção solemne dos poderes publicos.

A camara dos deputados, não obstante estar investida de poderes especiaes, comtudo, depois de discutido e votado o projecto de lei, mandou-o para a camara dos dignos pares como materia da lei ordinaria.

A reforma, pois, do art. 63 da Constituição portugueza, que corresponde ao art. 90 da Constituição brasileira, foi em Portugal votada pelas duas casas do parlamento e decretada como lei ordinaria: de modo que aos concludentes exemplos, adduzidos pelo nobre senador pela Bahia, que na sessão de sabbado tanto illustrou este debate, podemos accrescentar este exemplo de Portugal, frisante para o caso, por tratar-se de interpretar o mesmo artigo, que foi alli reformado pela lei de 5 de junho de 1852, addicional á constituição portugueza.

E' vérdade que no discurso que então proferi, trouxe o exemplo de eminentes estadistas liberaes, os quaes entendiam que em assumptos de certa ordem cumpria mostrar escrupulos pela Constituição; mas é preciso lembrar, que essas opiniões então emittidas por distinctos liberaes como o foram Evaristo da Veiga e Paula Souza em 1831 e Theophilo Ottoni em 1840, foram na época da minoridade em que aquelles illustrados estadistas preoccupavam-se antes de tudo de defender a Constituição contra o que pudesse parecer exageração das tendencias e aspirações de reforma naquella quadra agitada.

O honrado senador referio-se á questão do censo que no projecto do anno passado, ao qual adheri, está fixado em 400$, quando na presente proposta do poder executivo é de 200$000.

E' preciso recordar que então, como hoje, manifestei-me contra o suffragio universal.

O illustrado senador Zacarias observou muitas vezes sobre este assumpto, que já a eleição directa existe em nossa legislação para a eleição municipal; entretanto, esta ainda se resente de graves defeitos, justamente por força do suffragio universal abastardado de nosso regimen.

Eis porque então liguei, como hoje ligamos, todo o interesse em que esse ponto não fique no vago, mas seja perfeitamente regulado, desapparecendo a imperfeição do systema actual. E' por esta razão, que o systema da eleição directa, como está formulado na proposta, não é uma idéa indefinida, como disse o nobre senador: antes está perfeitamente definida desde que [illegible]fica no suffragio, nimiamente restricto, como era o da monarchia de julho, nem vai tambem até o suffragio universal.

O meio de chegar a este resultado é uma questão de systema; no projecto do anno passado definia-se o censo, o que aliás era apenas uma indicação para a futura assembléa, como então me expressei; na proposta actual chega-se ao mesmo fim, por meio da prova de renda.

Assim, pois, os discursos que proferi o anno passado na camara dos Srs. deputados, e que felizmente estão registrados nos *Annaes* do parlamento, mostram a perfeita conherencia em que hoje me acho com as idéas que então emitti.

Não haveria desar em que porventura eu mudasse de opinião, seguindo a marcha natural da evolução das idéas e o movimento espontaneo da minha propria reflexão. Mas, neste caso nem isto se deu.

Termino estas explicações agradecendo novamente a esta augusta camara a houra que se dignou fazer-me, convidando-me para assistir a esta discussão.

O Sr. Vieira da Silva:—Sr. presidente, eu faltaria a um dever de cortezia, si não me dirigisse ao honrado senador pela provincia do Espirito Santo, que em primeiro lugar occupou a tribuna nesta discussão.

O discurso de S. Exc. provocou algumas reclamações; vozes ergueram-se exigindo resposta prompta e cabal ás opiniões emittidas pelo honrado senador. Eu, Sr. presidente, não enxerguei nessas opiniões senão uma especie de fetichismo que S. Exc. alimenta por algumas palavras, uma especie de dedicação fanatica pelas tradições do passado e da sua juventude, e não um ataque ás nossas instituições.

S. Exc. confessou que está isolado. Entretanto, entendeu o honrado senador que devia, acompanhando seus amigos politicos de 1834, interpretar a nossa Constituição no sentido de manter-se o precedente que então se estabeleceu e que está de accôrdo com as idéas do nobre senador.

Nisto está com effeito S. Exc. em divergencia profunda com a maioria do partido conservador, ou antes com todo o partido conservador, que reconhece a necessidade da intervenção do senado e da corôa.

O Sr. Christiano Ottoni: —E muitos liberaes tambem.

O Sr. Vieira da Silva: —Lembra V. Exc. bem; pois um dos discursos mais notaveis, proferidos nos ultimos dias da sessão entraordinaria do anno passado, foi sem duvida o do honrado senador pela Bahia, o Sr. Leão Velloso.

O Sr. Christiano Ottoni: —E é o que me faz medo.

O Sr. Vieira da Silva: —Senhores, eu entendo que tudo assenta em uma confusão de idéas; e esta confusão existe porque não se faz a descriminação devida entre o que se deve entender por povo e o que deve entender por nação. E' esta confusão que leva muitos a pensarem que o povo, ao qual se deve attribuir a soberania, não é o povo organisado, unificado, isto é, a nação, mas a multidão não organisada, a maioria dos individuos.

Entre nós emprega-se indistinctamente as expressões soberania do povo e soberania da nação, como si exprimissem a mesma cousa. Assim o fez o Sr. conselheiro Zacarias na discussão da ultima reforma eleitoral, empregando indistinctamente estas expressões: soberania do povo e soberania da nação; entretanto, a soberania que elle reconhecia era a da nação considerada como o todo politicamente organisado.

Senhores, a soberania existe desde que o Estado se constitue, porque o Estado é a incarnação, a personificação do poder da nação, e este poder, considerado em sua magestade e na sua força suprema, é o que se chama soberania.

Vemos, portanto, Sr. presidente, que a questão de soberania é unicamente questão de poder. Assim é que o nobre senador, confundindo a soberania com a liberdade, incorre na censura de Stuart Mill em sua obra « On liberty », quando diz que os francezes, e com elles alguns povos, confundem a liberdade com a soberania.

E permitta o nobre senador pelo Espirito Santo que lhe diga que tambem o suffragio universal não é uma questão de liberdade, mas de poder. A nação elege os seus representantes; mas o povo que tem este poder será livre? Feita a eleição, tem-se uma maioria e uma minoria. A maioria domina, n'ella reside o poder; será porventura a minoria escrava?

Não se póde, pois, Sr. presidente, aceitar essas theorias, que attribuem ao povo como multidão não organisada o que só póde residir na nação, a soberania.

Esta falsa concepção induz a pensar-se entre nós que a camara dos deputados, munida da faculdade especial de reformar um ou mais artigos da Constituição, representa e resume em si a soberania.

Desde que fizermos distincção entre povo e nação; desde que ficar assentado, que por nação só se deve entender um organismo perfeito, não se comprehenderá a extravagancia de uma assembléa, que, com a fórma de governo que adoptamos, [illegible] que o legitimam no erro de Rousseau, na falsa theoria da soberania do povo, como se fez em 1834.

Senhores, a nossa Constituição reconhece quatro poderes politicos, que, segundo ella, são delegações da nação. E' manifesto que a Constituição comprehende por nação o todo politicamente organisado, e é por isso que a nação delega poderes que emanam da soberania.

Para os que se agarram ao precedente de 1834, a camara reformadora, convocada em virtude de uma lei, não representa o Estado, mas a soberania do povo, isto é, uma soberania ainda não constituida.

O precedente, portanto, de 1834 está em flagrante contradicção com a verdadeira soberania, porque esse precedente é a negação do Estado, base da soberania.

Este precedente está em contradicção com a sciencia e com a nossa Constituição.

Só o Estado tem a independencia, a suprema autoridade, a unidade, em uma palavra, a soberania. E si no Estado é que reside a soberania, ella não póde estar nem fóra, nem acima delle.

Portanto, não posso comprehender, em vista do que dispõe a nossa Constituição, uma camara que se destaque dos outros poderes, sendo convocada, eleita, restricta a um fim determinado e tudo isso de conformidade com a mesma Constituição, e que recebe normas para a sua existencia desses poderes que se suppõem suspensos e fóra de actividade.

Não posso, pois, admittir a argumentação do nobre senador pela provincia do Espirito Santo. As idéas que S. Exc. ainda hoje mantém foram bebidas na época da constituinte, cujo projecto de Constituição trahe perfeitamente as idées de Rousseau sobre a soberania.

O Sr. Christiano Ottoni dá um aparte.

O Sr. Vieira da Silva: —Não é meu proposito offender ao nobre senador.

O Sr. Christiano Ottoni: —Não reclamo nesse sentido; sei quanto V. Exc. é sempre delicado.

O Sr. Vieira da Silva: —Eu entendo, Sr. presidente, que assignalam duas épocas o projecto de constituição da constituinte e a nossa Constituição. Segundo aquelle projecto, e são as idéas do honrado senador pela provincia do Espirito-Santo, a nação nunca se considera definitivamente constituida. O Imperador era apenas chefe do poder executivo; tiravam-se-lhe attribuições importantes, como o poder de dissolver a camara dos deputados. A camara revisora trabalhava independente, como se se tratasse de uma republica.

Com a nossa Constituição, cujos autores se illustraram nas idéas de Benjamin Constant, creou-se o poder moderador, a divisão dos poderes, e não a sua separação, como ensinara Montesquieu.

Assim a nossa assembléa é de revisão e como se acha determinada na nossa Constituição. (Apoiados.)

Não se perdeu o ideal da nessa fórma de governo; antes foi mantido pela organisação dessa assembléa revisora, sem os principios que se pretendia fazer prevalecer na constituinte, pelos quaes teriamos uma assembléa inteiramente regulada pela fórma republicana.

Sr. presidente, o máo estado de minha saude não me permitte alongar-me; passo a fazer algumas observações, relativamente á proposta do governo.

O partido liberal, chamado para realisar a reforma eleitoral, entendeu que não podia prescindir da reforma da Constituição. Assim se venceu na camara dos deputados na sessão passada. Suppunha eu, e commigo outras pessoas, que o ministerio reproduziria o projecto, mostrando-se coherente com a camara, e viria ao senado provocar uma segunda votação.

O ministerio de 28 de março, porém, julgou que devia fazer a reforma por lei ordinaria.

Ha dous meios de reformar: toda reforma póde fazer-se ou constitucionalmente ou revolucionariamente. Tanto a reforma do actual gabinete, como a de 5 de janeiro, não se fariam constitucionalmente, mas revolucionariamente, isto é, como preterição de disposições constitucionaes; ambas violavam a Constituição. Assim, ainda com reforma da Constituição, desde que o ministerio de 5 de janeiro declarara não abrir mão do precedente de 1834, contrariava-se a lettra e o espirito da Constituição.

A respeito da proposta do ministerio de 28 de março, eu não podia aceital-a, como está redigida; mas a commissão de que faço parte a emendou por fórma que entendi poder assignar o respectivo parecer, sem estas em contradicção com as minhas convenções constitucionaes.

[illegible], me conservei a sahir da côrte, mas, logo que me julguei em estado de tomar parte nos trabalhos do senado, dirigi-me ao nobre Barão de Cotegipe, no intuito de prevenil-o de que me acharia de volta na noite de 27 do mez proximo passado. Esta carta não chegou a ir para o correio. Por este motivo no dia 28, quando apresentei-me no senado, o parecer tinha sido lido na vespera, assignado pelo Sr. conselheiro Fausto, que melhor do que eu preenchia o lugar.

O Sr. Fausto de Aguiar: —Não apoiado.

O Sr. Vieira da Silva: —Acompanhei a discussão da commissão. O art. 2.º e outras disposições da proposta do governo não podiam merecer o meu assentimento, taes como os que se referiam á organisação municipal, enxertados estes artigos de reformas em uma reforma eleitoral.

Estou, pois, de accordo com as emendas da commissão: si, porém, o gabinete deixar de aceital as para restaurar as disposições da sua proposta, como, por exemplo, a do art. 2.º, votarei contra, porque entendo que a questão envolve materia constitucional.

Mas, como ia dizendo, resolvida pelo ministerio a reforma eleitoral por lei ordinaria, sorprendeu-me isto, porque já havia uma decisão da camara dos Srs. deputados, e, si as opiniões enunciadas no senado em 1873 a podiam contrariar, essas opiniões tinham caducado em vista da votação da presente camara liberal, que se reunia para tratar da reforma.

O que queriam os chefes liberaes do senado em 1873?

O Sr. Nunes Gonçalves: —Todos sustentaram que se podia fazer a reforma por lei ordinaria.

O Sr. Vieira da Silva: —Queriam que se fizesse a reforma eleitoral, fosse como fosse: com reforma da Constituição, ou sem ella; não havia por conseguinte um programma fixo, determinado. A camara dos Srs. deputados, porém, declarou que a reforma eleitoral não se podia fazer senão com reforma da Constituição.

O Sr. Affonso Celso: — Não foi nesse sentido.

O Sr. Nunes Gonçalves: —Não tem esse alcance.

O Sr. Vieira da Silva: —Até dirigiram-se acres censuras nessa occasião ao senado, pela demora do parecer.

O Sr. Affonso Celso: —A commissão de resposta á falla do throno explicou seu pensamento, votando pela reforma constitucional.

O Sr. Vieira da Silva: —Entretanto esse alvitre talvez fosse o melhor, porque salvava todos os escrupulos.

O Sr. Affonso Celso: —A maioria da camara entendia que se podia fazer a reforma eleitoral pelos meios ordinarios; mas aceitou a reforma constitucional para salvar escrupulos e não crear difficuldades. Eu era relator da commissão e votei nesse sentido.

O Sr. Vieira da Silva: —Não levo minha censura tão longe que não aceite a explicação que V. Exc. acaba de dar.

O Sr. Affonso Celso: —Foi esse o sentido do voto da camara, não a increpe de incoherencia.

O Sr. Vieira da Silva: —Mas suppenha V. Exc. que o senado rejeita pela segunda vez o projecto; teriamos a fusão?

O Sr. Fernandes da Cunha: —A que vinha a exclusão do senado e da corôa, si a camara queria que a reforma se fizesse pelos meios ordinarios?

O Sr. Nunes Gonçalves: —E' outra questão.

O Sr. Vieira da Silva: —Ainda que a fusão fosse aceita, que a camara dos Srs. deputados entendesse que a reforma só póde ser feita de accordo com o precedente de 1834, não ha para isso um remedio constitucional? Eu o vejo na creação do poder moderador, incumbido de velar sobre a independencia, equilibrio e harmonia dos mais poderes,

Considerada a lei imperfeita, não cabe ao poder merador negar a promulgação? Creio que o nobre Barão de Cotegipe tocou de leve neste ponto no discurso que proferio, sustentando que o senado fazia politica.

O que é preciso é que os poderes se não ponham tropeços uns aos outros (apoiados); sigam as cousas seu caminho natural. [Apoiados].

Sr. presidente, antes de terminar este discurso, desejo demonstrar ao senado que não sou incoherente com as idéas que sustento hoje.

Como se trata de uma questão em que o partido conservador se acha mais ou menos dividido, não quero que os meus amigos se persuadam de que sigo hoje a moda, que os abandono, quando desde 1873 tive occasião de enunciar-me sobre esta materia, e o fiz com toda a franqueza, na sessão de 18 de fevereiro desse anno. Este discurso está nos *Annaes do senado*, vol. 2º, pag 115, 1ª sessão.

Nesse discurso se acha consignada a opinião de que sempre entendi que a eleição, directa ou indirecta, era questão de processo, e ainda em 1875 o repeti.

Senhores, desejo que o gabinete, fazendo passar esta lei, e pondo-a em execução, consiga seu fim.

Receio muito das difficuldades que necessariamente terão de surgir e que levarão o governo a voltar á intervenção que tem tido ate aqui nas eleições.

Convém ir destruindo alguns prejuizes populares e convencer o nosso povo deque a liberdade existe nos direitos individuaes. E' preciso mantel-os para que a sua garantia não seja illusoria. O povo cujos direitos individuaes não são respeitados é digno de lastima, e pouco importa que a violação parta de um principe, ou de uma maioria em nome da soberania do povo. Volva o governo as suas vistas para este assumpto. Sejam os direitos do cidadão brasileiro, não só os politicos como os individuaes, melhor garantidos. [Muito bem].

O Sr. Teixeira Junior: —A discussão promovida nesta augusta camara a proposito da reforma eleitoral faz-me lamentar a susencia do honrado ex-presidente do conselho do gabinete 5 de janeiro. Era S. Exc., por certo, o mais competente para obter do honrado presidente do conselho do actual gabinete as explicações que os diversos oradores, que me precederam, não teem podido obter.

Comprehendo, porém, Sr. presidente, o systema adoptado pelo honrado presidente do conselho e seus distinctos collegas, de abster-se o mais possivel da discussão. O honrado ministro do imperio acabou de declarar que o methodo de discussão é materia da economia interna do ministerio.

O Sr. Junqueira: —E' negocio de familia...

O Sr. Correia: —Isto precisa de commentarios.

O Sr. Teixeira Junior: —Mas, senhores, fóra deste recinto, uma nação inteira acompanha com interesse as peripecias da discussão.

O paiz vio a ascenção da situação liberal a 5 de janeiro; vio a dissolução que a seguio, e a nova camara, representante unanime da situação dominante foi installada com o discurso da corôa que recommendava ao corpo legislativo—*cumpre que decreteis a eleição directa mediante reforma constitucional.*

A situação liberal, portanto, assumio a responsabilidade desta recommendação, e por certo não estará este paocedimento no caso daquelle a que ha pouco se referio o honrado senador pela provincia de Minas-Geraes, ex-ministro da fazenda, quando explicou qual o pensamento do voto da camara a respeito deste mesmo assumpto?

O Sr. Affonso Celso: —Pensamento da situação liberal, não; mas do ministerio 5 de janeiro. A situação liberal assumio a responsabilidade da reforma, e quanto ao modo assumio-a o ministerio 5 de janeiro.

O Sr. Dantas (ministro da justiça): —Apoiado.

O Sr. Teixeira Junior: —Já não é pouca a distincção que faz o nobre senador por Minas entre a situação liberal e o ministerio 5 de janeiro.

Si o programma deste ministerio foi a substituição do systema eleitoral vigente pelo de eleição directa, *mediante reforma constitucional*, ao passo que a situação liberal, que devia ser representada por esse ministerio, preferio realisal-a por lei ordinaria, o que se segue é que, ao menos nessa parte, o ministerio não representara a situação.

O Sr. Affonso Celso: —Não se segue tal.

O Sr. Teixeira Junior: —V. Exc. mesmo acaba de declarar que a necessidade da reforma constitucional era opinião do ministerio e não da situação liberal...

O Sr. Affonso Celso: —Do que eu disse o que se segue é que o ministerio de 5 de janeiro não podia tentar a reforma sinão por meio da reforma da constituição, que era o programma do ministerio.

O Sr. Teixeira Junior: —Si o ministerio de 5 de janeiro não podia tentar a reforma sinão por aquelle meio, por convicção propria ou por condescendencia, correspondeu á confiança da situação que elle representava, ou faltou a ella. Esta questão é muito importante, e comprehende-se tambem que não a mim, mas ao nobre ex-presidente do conselho de 5 de janeiro, competia ventilal-a...

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A TRAGEDIA DE GUAYANILA

(Continuação do n. 256)

XXXIII

— Sem duvida; mas nem sempre é o numero que faz a força. O que podem os escravos desarmados contra as balas que lhes esburacam os peitos?

— Diz bem, murmurou o medico, soltando um suspiro, este homem é um demonio! Felizmente tomamos as nossas medidas, e esta noite as filhas de Ricardo Bernier não poderão já receiar novos ultrages.

— Vio Jupiter?

— Deixei-o agora mesmo.

— Está tudo combinado com elle?

— Tudo.

— Não ha receio algum de traição?

— Nem traição nem indiscripção... respondo pelo bom exito.

— Deus queira que se não engane! murmurou João Renaud.

— Parece duvidar...

— Não duvido; mas tremo contra a minha vontade.... e tremerei até o ultimo momento... Que propheta de desgraças teria predito o que, ha menos de uma semana, temos visto passar-se aqui?

— A adversidade cança-se por fim... respondeu o medico.

João Renaud repetio:

— Deus queira!...

Marçal Dereyne concedera a Cora tres dias para pensar.

Embora agrilhoado pela paixão brutal que o devorava, não queria fazer as cousas precipitadamente, persuadido que a reflexão faria Cora mudar de idéas. Por consequencia não se lhe apresentou e deu ordens para que a mãi e as filhas fossem servidas e obedecidas como era costume.

O dia passou-se sem que houvesse nenhum incidente que valha a pena contar.

Cora, desde pela manhã, aproveitando-se da completa liberdade apparente que Marçal Dereyne lhe deixara, occupava-se dos preparativos para a fuga.

Alguns cartuchos de luizes, constituindo as economias que as tres irmãs tinham juntado, foram reunidos por ella ás joias dadas por seu pai e mettido tudo n'um pequeno sacco de couro da Russia com fechos de prata dourada.

Admirar-se-hão, sem duvida, de ver uma tão modesta somma de joias, quasi sem valor, nas mãos dessas raparigas a quem parecia promettida uma enorme fortuna.

Mas, na realidade, nada mais natural.

Ricardo Bernier, prevendo os desejos das filhas, abria-lhe a sua caixa forte, de onde ellas podiam tirar sem contar.

Ellas nada tiravam para si, porque não tinham necessidade e ainda menos caprichos, consagravam quasi todo o seu dinheiro ás suas obras de caridade...

O pequeno valor das joias explica-se assim facilmente.

O fazendeiro teria achado de máo gosto offerecer a Noemia, a Cora, ou ás irmãs joias ricas, pouco em harmonia com a simplicidade dos seus costumes e que não teriam, além disso, nenhuma occasião de usar.

Em summa, o ouro e as joias representavam uns vinte mil francos apenas.

O pequeno yacht a vapor, consruido com luxo, podia vender-se em S. Domingos, e produziria uma igual quantia.

— Graças a esses quarenta mil francos, dizia Cora, estaremos momentaneamente ao abrigo das necessidades... Quanto ao futuro, Deus nos ajudará...

E accrescentava baixinho, com melancolico sorriso:

— Armando Dorsay assustava-se por amar uma herdeira demasiado rica para elle. Temia que os milhões de meu pai fossem um obstaculo entre nós... As suas inquietações não poderão já existir... Se elle ainda quizer fazer-me sua esposa, esposar-me-ha sem dote!

E chegou aos labios o annel de esponsaes, o annel de prata encontrado nas escavações do Sena.

XXXIV

A's dez horas da noite as tres irmãs e Dolores, com fatos de luto, estavam reunidas no quarto de Noemia, esperando o signal da partida, que devia ser dado pelo Dr. Jocelyn. Tinham julgado prudente apagar as luzes.

Tudo parecia profundamente adormecido naquella parte da habitação.

Um pouco antes de dar onze horas ouvio-se o pio fraco e suave de um passaro da noite a uma pequena distancia das janellas meio abertas.

Era o signal convencionado.

O medico advertia ás fugitivas de que era tempo de se dirigirem para a bahia, onde as esperava um barco para as conduzir ao yacht.

— Venha, minha mãi... disse Cora em voz baixa. Depois abrio a porta com precaução e passou adiante.

Noemia e as jovens seguiram-n'a, abafando o ruido de seus passos no corredor e nas sombrias escadas.

Todas tinham o coração triste e lagrimas nos olhos, abandonando essa habitação cheia de recordações queridas, essa casa abençoada d'onde julgavam que não sahiriam nunca, e d'onde um miseravel as expulsava.

No momento de transpôr o limiar, Noemia deixou-se cahir de joelhos.

— Adeus, Ricardo... murmurou ella, adeus, meu idolatrado Ricardo.

Rebentaram-lhe os soluços. Foi-lhe preciso tapar a bocca com o lenço para os abafar...

As filhas choravam silenciosamente...

Jocelyn approximou-se.

— Em nome do céo, disse elle, não percamos tempo. E' preciso aproveitar a maré para chegar ao yacht, porque só a seu bordo estarão em segurança.

As fugitivas pozeram-se a caminho e entraram na tortuosa alêa, que conduzia da planura da aldeia á bahia.

O medico formava a rectaguarda, escutando attentivamente, afim de se certificar que nenhum indicio annunciava uma perseguição.

João Renaud estava de vigia perto dos penhascos que dominavam a praia.

O pequeno rancho percorrera, sem obstaculo e sem ruido, metade do caminho.

Repentinamente a bulha de uma rapida correria gelou de medo todos os corações.

Este ruido vinha do lado da praia e crescia de segundo em segundo.

As mulheres pararam.

Ao mesmo tempo João Renaud anhelante embargava-lhes o passo.

— O que ha? perguntou Cora.

— Para traz... depressa, para traz... respondeu elle com uma voz offegante. Voltem para casa sem perderem um segundo.

— Porque?

— Fomos trahidos...

— Tem a certeza d'isso?

— Tenho-a!... Mercuzza está de guarda no fundo dos penhascos com um bando de hespanhóes armados até os dentes... Estive quasi a cahir na sua emboscada! E' impossivel chegar esta noite ao barco... Voltem para traz...

— Elle tem razão... disse o Dr. Jocelyn, de que serviria deixarem-se prender em flagrante delicto de evasão... Censurarar-lhes-hiam esta tentativa como se fosse um crime.

— Seja! murmurou a mais velha das tres irmãs com um immenso desanimo, voltemos para casa se assim é preciso... e cumpra-se o nosso destino...

Depois as fugitivas tomaram o caminho da casa com o desespero na alma.

Desde que morrera Ricardo Bernier, ellas só podiam contar com a ajuda de Deus e Deus parecia abondonal-as...

João Renaud fallára a verdade. O Sr. Mercuzza emboscado, junto dos penhascos, esperava com uma febril impaciencia o momento em que as *escravas rebeldes* (elle dava-lhes esse nome) cahiriam no laço armado por elle.

Sabemos que esperava em vão.

Pelo seu lado Jupiter, dotado como todos os negros com um admiravel ouvido, tinha, do barco, ouvido fallar na praia e reconhecera a voz de Mercuzza dando ordens aos hespanhóes.

Vendo a tentativa abortada Jupiter, em vez de se atterrar, voltou ao yacht, apagou a caldeira da machina, depois, rosnando silenciosamente conduzio a embarcação ao seu logar habitual no meio da flotilha dos barcos do rio e por fim voltou para a sua cabana, onde se deitou, depois de ter fallado a alguns dos seus companheiros justificando assim a sua ausencia.

O tempo passava. A febril impaciencia de Mercuzza mudara-se pouco a pouco n'um enorme desapontamento, misturado de uma nascente irritação.

Esta irritação crescia á medida que as horas iam passando.

Comtudo ouvi bem! dizia de si para si o hespanhol. Era positivamente para esta noite! Sem duvida adivinharam que eu estava prevenido e adiaram a fuga para outra noite... Por Santiago de Compostella, será tarde de mais!

A's duas horas e meia a aurora embranqueceu o céu no Oriente.

Mercuzza deu ordem aos seus homens de voltarem para as suas casas, e, depois furioso e praguejando, voltou tambem para a sua.

Na vespera, julgando que tinha a certeza de ter bom exito o seu projecto e querendo provar ao mesmo tempo muito zelo e muita habilidade, agarrando as fugitivas e fazendo-as voltar á fazenda, não dissera nada a Marçal Dereyne a respeito da projectada fuga.

Prevenirei e executarei tudo sosinho! dizia elle comsigo. Será para mim toda a honra.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 48

ILEGÍVEL

MUTILADO